



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2019



CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS.

DATA: 26.03.19

INÍCIO: 27.03.19

VIGÊNCIA: 26.03.20

ANEXOS

--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº. 126/2018

Coronel Vivida, 12 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor

Protocolo Interno n. <u>50.119</u>
Em <u>14.03</u> de <u>19</u>
<i>Flaverson</i> Funcionário

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Resolução/CD/FNDE Nº 038, de 16 de julho de 2009, a fim de atender o Programa de Alimentação Escolar para Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos.

Os produtos a serem adquiridos, bem como quantidades, estão descritas na relação anexa.

Os pagamentos serão efetuados após a entrega e aceitação dos produtos pela Prefeitura Municipal, através do órgão competente.

Nancy Perin
NANCY MARGARETE PERIN
SEMED

Nancy Margarete Perin
Diretora Dpto. Educação
D.S. 128 de 04/01/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPIAS, EJA, CMEI'S, AABB COMUNIDADE, PROGRAMA FONTE DE TALENTOS e APAE.

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição de gêneros de alimentação é necessária para suprir os diversos setores da Administração Municipal, especialmente para atender o Programa de Alimentação Escolar nas Escolas Municipais, EJA, CMEI'S, AABB Comunidade, Programa Fonte de Talentos e APAE, conforme Resolução/CD/FNDE Nº 038, de 16 de julho de 2009 e **RESOLUÇÃO Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, onde** Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, onde dispõe seu Artigo:

"Art. 24 Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o art. 14, da Lei nº 11.947/2009."

3 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. No quadro a seguir apresentamos as especificações mínimas exigidas para os produtos, com as seguintes quantidades e unidades:

Item	Qdade	Medida	Descrição
1	1.500	KG	LARANJA LIMA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPTORAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA
2	1.000	UN	DOCE DE FRUTAS EM POTES DE 1 KG, VARIOS SABORES.
3	1.000	UN	DOCE DE LEITE PASTOSO EM POTES DE 1 KG.
4	3.000	KG	FEIJAO PRETO TIPO 1, CONSTITUÍDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.
5	25.000	KG	BANANA CATURRA, GRAU DE MATURACAO ENTRE 60 A 70 %, SEM LESOES, COLORACAO UNIFORME.
6	8.000	KG	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURACAO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME.
7	11.000	LT	BEBIDA LACTEA VARIOS SABORES, PRODUZIDA COM LEITE INTEGRAL, COM CONSISTENCIA LIQUIDA OU CREMOSA, COM POLPA DE FRUTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SACO PLASTICO DE 1 LITRO
8	570	UN	ACELGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM CABECA, FIRME E INTACTA, MINIMO 1,5 KG.
9	10.000	KG	CARNE DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECORA, SEM DORSO, CONGELADA COM, NO MAXIMO, 10% DE GELO, PICADA, COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PROPRIAS, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM NO MAXIMO 3 KG/EMBALAGEM, CONTENDO ESPECIFICACAO DO PRODUTO, PESO DO PRODUTO EMBALADO, VALIDADE, MARCA/PROCEDENCIA/ORIGEM DO FORNECEDOR DO PRODUTO, DATA DE FRACIONAMENTO/EMBALAGEM E PRAZO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			DE VALIDADE DE RESPONSABILIDADE DO FRACIONADOR/FORNECEDOR
10	850	KG	CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO, COM OSSO, RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM NO MAXIMO 1 KG CADA, LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE, DEVIDAMENTE FECHADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
11	500	KG	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES, RACHADURAS OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.
12	400	KG	MELAO AMARELO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.
13	3.200	KG	MELANCIA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.
14	350	KG	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, UMIDADE, PARASITAS E LARVAS.
15	500	KG	BATATA SALSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.
16	600	KG	MORANGO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E PODRIDAO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.
17	200	KG	LIMAO COMUM, IN NATURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.
18	6.000	KG	CUCA SOVADA, TIPO CASEIRA
19	7.000	UN	SUCO CONCENTRADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVACAO FORA DE REFRIGERACAO, VARIOS SABORES EMBALAGEM DE 500 ML
20	6.000	PCT	BOLACHA CASEIRA PCTS. DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.
21	6.000	PCT	BOLACHA DE FUBA PACOTES DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.
22	2.500	KG	MACARRAO CASEIRO, CONGELADO, COMPOSTO POR FARINHA E OVOS, EMBALAGEM DE 01 KG.
23	500	MÇO	ALMEIRAO COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GR.
24	360	KG	ABACATE, FRUTA IN NATURA, ESPECIE MANTEIGA, CASCA LISA, VERDE, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPTORAR A MANIPULACAO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
25	300	KG	ABOBORA CABOUTIA, IN NATURA COM TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES.
26	3.200	KG	CAQUI CAFE, FIRME E INTACTO, CASCA LISA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.
27	5.200	KG	PESSEGO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.
28	1.000	KG	UVA COLONIAL COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.
29	2.300	duz	OVOS, CLASSE A, BRANCOS, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.
30	45.000	LT	LEITE TIPO C, PASTEURIZADO, INTEGRAL, EMBALAGEM LEITOSA EM PACOTES DE 1 LITRO
31	1.800	KG	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA, CRUA, CORTADA EM PEDACOS, CONGELADA. EMBALAGEM: PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.
32	8.000	UN	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM PÉS COM 175 GRAMAS.
33	2.310	KG	CENOURA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.
34	2.000	KG	REPOLHO VERDE, EM CABECA FECHADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA PROTETORA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME.
35	12.000	KG	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA.
36	1.800	KG	BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, SEM RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFICIE.
37	700	KG	ABOBRINHA VERDE, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES
38	4.000	MÇO	TEMPERO VERDE, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES E INTACTAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. MACOS DE 100 GRAMAS CONTENDO SALSA E CEBOLINHA.
39	800	MÇO	COUVE FOLHA, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GRAMAS
40	1.100	UN	COUVE-FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA EM CABECAS DE NO MINIMO 300 GRAMAS
41	5.300	KG	PONKAN IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.
42	2.000	UN	BROCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, COLORACAO UNIFORME E SEM MANCHAS. EM MAÇOS DE NO MINIMO 450 GRAMAS
43	500	MÇO	RADITE PAO DE ACUCAR, COM FOLHAS VERDES, INTEIRAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS MACOS DE NO MINIMO 250 GR.
44	1.500	MÇO	CHICORIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GRAMAS.
45	3.000	KG	MORGOTE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.
46	2.000	KG	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.
47	2.000	KG	FILE DE TILAPIA, RESFRIADO OU CONGELADO.
48	2.000	KG	TANGERINA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.
49	2.000	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO-CREME HOMOGENEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO.
50	1.500	KG	BANANA MACA, GRAU DE MATURACAO ENTRE 60 A 70 %, SEM LESOES, COLORACAO UNIFORME.
51	15.000	KG	MACA NACIONAL, VERMELHA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATURACAO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.
52	3.500	LT	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, PRODUZIDA COM LEITE INTEGRAL, VARIOS SABORES, EMBALAGEM LEITOSA DE 1 LITRO





53	1.200	FRA	VINAGRE DE VINHO TINTO, EMBALAGEM PLASTICA/GARRAFA PET DE 750ML.
TOTAL GERAL ESTIMADO			229.040,00

3.1.1 – LOTE Nº 01

3.1.1.1 – Todos os alimentos de origem hortifrutigranjeira constantes do Lote nº 01 deverão estar com as características organolépticas (sabor, cor, odor) íntegras, embaladas de maneira adequada (limpa, resistentes, com ausência de sujidades), maturação adequada para o consumo,

3.1.2.1 – O produto constante dos Itens nº 18, 20 e 21, deverão ser fornecido com prazo de validade mínimo de 07 (sete) dias a partir da data de entrega, em ponto adequado para consumo (não queimado e nem crua).

3.1.3.1 – O produto constante do Item nº 19, deveser fornecido com prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.

3.1.4.1 – O produto constante do Item nº 22, deveser fornecido com prazo de validade mínimo de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega.

3.1.5.1 – O produto constante do Item nº 04, deveser fornecido com prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.

3.1.6.1 – Todos os produtos deverão ser entregues ate as 09 horas em todos os locais de entrega, impreterivelmente, conforme a data de entrega da Autorização de Compras.

4- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

4.2. Os produtos, objeto deste Credenciamentos, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital.

4.3. Os produtos objeto deste Credenciamentos deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, nos locais mencionados no quadro a seguir, ou em qualquer outro prédio público localizado no município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado, correndo por conta do licitante vencedor as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ABAIXO:

	Local	Endereço
	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
	Escola Municipal Sete de Setembro	Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
	Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n





	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundância
	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n - Bairro Primavera
	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
	Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort	Rua Maria Guzela Bernardi, 57
	Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
	AABB Comunidade	Rua Santa Catarina s/n
	APAE	Rua XV de Novembro, 570
	Eja	Rua XV de Novembro, 570

4.4. Para as escolas do interior (Abundância, Vista Alegre e Santa Lúcia), os produtos deverão ser entregues 01 (uma) vez por semana sendo nas segundas-feiras e deverão ser entregues nos locais referenciados acima. Já para as escolas do perímetro urbano do município, as entregas serão efetuadas 02 (duas) vezes por semana, sendo nas Segundas e Quartas-Feiras, (podendo haver alterações nas semanas com feriado) nos endereços acima mencionados, sendo que o Departamento de Educação passará cronograma de entrega dos produtos, para as proponentes vencedoras, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias. sendo que os itens deverão ser entregues pelo credenciado nas devidas datas da Autorização, até as 09:00 horas, conforme relação disponibilizada pelo Departamento de Educação.

4.5. Os produtos perecíveis deverão ser entregues acondicionados em caixa de isopor para garantir a conservação e integridade dos mesmos, de acordo com a determinação do fabricante.

4.6. No momento da entrega, nos locais relacionados à pessoa responsável deverá usar avental ou camiseta de cor clara, com identificação, touca, sem adornos nas mãos, pulso, pescoço e orelha, sem maquiagem e esmalte nas unhas.

5 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A forma de apresentação dos produtos, seus registros, bem como as informações mínimas obrigatórias nos rótulos e embalagens deverão obedecer a legislação pertinente da ANVISA, MAPA e outros órgãos correspondentes.

5.2. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

5.3. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

5.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.5. É facultado ao Pregoeiro ou ao Prefeito Municipal a solicitação de amostras às licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente aos itens do objeto desta licitação, para facilitar a análise dos produtos ofertados e verificar as características se estão compatíveis com as exigidas no edital, **no**



prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

5.6. Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pela unidade requisitante do material (setor responsável pela análise), será desclassificada a proposta da empresa vencedora, passando a segunda classificada do item. Após a análise da amostra, a empresa deverá retirar a mesma na sede do município de Coronel Vivida, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.7. Ao Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável.

6.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

6.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

6.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

6.5. Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

6.6 Caso de Fornecedor Individual,

Os pagamentos pelo fornecimento feito ao credenciado, fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, em consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município diretamente em conta corrente bancária em nome do Credenciado até o 10º dia útil do mês subsequente a efetiva entrega e aceitação dos produtos, e, mediante apresentação de Nota Fiscal do Bloco de Produtor.

7 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização as entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

7.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo estes anotarem e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

7.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Coronel Vivida, 19 de Fevereiro de 2019


NANCY MARGARETE PERIN
Diretora do Departamento de Educação



4.8. De acordo com o Decreto Estadual nº 1.261/2003, ficam “*isentas de recolhimento de ICMS todas as operações ou prestações internas relativas à aquisição de bens, mercadorias ou serviços por órgãos da administração pública estadual direta e suas fundações e autarquias, de acordo com o Convênio ICMS 26/03*”, de maneira que as cooperativa/associações com sede no Paraná estão isentas de tal imposto. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nas Agências de Renda dos municípios e na Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná.

4.9. O preço do leite pasteurizado será o mesmo determinado mensalmente pelas Resoluções do Conselho Paritário Produtores/Indústrias de Leite do Estado do Paraná – CONSELEITE, constituindo-se como único grupo da Chamada Pública de Credenciamento que terá alteração mensal nos valores pagos.

4.10. Este edital contempla a Portaria Interministerial nº 284/2018, que institui a lista de espécies da sociobiodiversidade, para fins de comercialização *in natura* ou de seus produtos derivados, no âmbito das operações realizadas pelo Programa de Aquisição de Alimentos- PAA e PNAE.

4.11. Os alimentos que integram cada um dos 15 (quinze) grupos, bem como os preços relativos ao ano de 2019 estão especificados nas TABELAS a seguir.

TABELA DE PREÇOS PNAE 2019

ENTREGA SEMANAL

Grupo 01 - Frutas <i>in natura</i>			Preço (R\$)	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico
01	Abacate	Kg	2,63	3,42
02	Abacaxi	Kg	3,97	5,16
03	Banana caturra	Kg	2,09	2,72
04	Banana maçã/prata	Kg	3,24	4,21
05	Caqui chocolate/café	Kg	5,66	7,36
06	Goiaba	Kg	4,78	6,21
07	Jabuticaba	Kg	4,58	5,95
08	Kiwi	Kg	7,86	10,22
09	Laranja pera	Kg	1,83	2,38
10	Laranja baiana/lima	Kg	2,99	3,89
11	Maçã	Kg	3,90	5,07
12	Mamão	Kg	3,49	4,54
13	Manga	Kg	3,82	4,97
14	Maracujá	Kg	4,82	6,27



Governo do Estado do Paraná
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
Departamento de Nutrição e Alimentação



15	Melancia	Kg	1,47	1,91
16	Melão	Kg	3,05	3,97
17	Pera	Kg	8,50	11,05
18	Pêssego	Kg	4,39	5,71
19	Tangerina poncã	Kg	2,32	3,02
20	Tangerina mexericana/mimososa/murcote/bergamota	Kg	2,44	3,17
21	Uva	Kg	5,84	7,59

Grupo 02 - Hortaliças e Sementes			Preço (R\$)	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico
01	Acelga/couve chinesa	Kg	2,88	3,74
02	Agrião	Kg	5,97	7,76
03	Alface	Kg	4,63	6,02
04	Almeirão	Kg	4,49	5,84
05	Couve manteiga	Kg	5,26	6,84
06	Escarola	Kg	4,62	6,01
07	Espinafre	Kg	5,08	6,60
08	Ervilha torta	Kg	9,44	12,27
09	Pinhão	Kg	6,06	7,88
10	Quiabo	Kg	6,98	9,07
11	Rabanete	Kg	4,70	6,11
12	Repolho verde/roxo	Kg	1,82	2,37
13	Rúcula	Kg	5,82	7,57

Grupo 03 - Legumes e tubérculos			Preço (R\$)	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico
01	Abóbora descascada, picada, embalada a vácuo	Kg	3,05	3,97
02	Abobrinha verde	Kg	2,93	3,81
03	Batata doce	Kg	2,50	3,25
04	Batata inglesa	Kg	1,97	2,56
05	Batata salsa	Kg	5,46	7,10
06	Berinjela	Kg	3,16	4,11
07	Beterraba	Kg	3,12	4,06
08	Brócolis	Kg	4,91	6,38
09	Cará	Kg	3,21	4,17
10	Cenoura	Kg	2,81	3,65
11	Chuchu	Kg	2,19	2,85
12	Couve flor	Kg	4,43	5,76



Governo do Estado do Paraná
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
Departamento de Nutrição e Alimentação



13	Inhame	Kg	3,44	4,47
14	Mandioca descascada, picada, embalada a vácuo	Kg	3,71	4,82
15	Milho verde com até 3 palhas	Kg	3,84	4,99
16	Pepino	Kg	2,89	3,76
17	Tomate	Kg	3,56	4,63
18	Vagem	Kg	7,48	9,72

Grupo 04 – Temperos			Preço (R\$)	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico
01	Alho nacional	Kg	16,83	21,88
02	Cebola	Kg	2,78	3,61
03	Cebolinha Verde	Kg	8,51	11,06
04	Limão	Kg	2,40	3,12
05	Molho de tomate	L	9,83	12,78
06	Pimentão	Kg	4,31	5,60
07	Salsinha	Kg	9,21	11,97

ENTREGA QUINZENAL

Grupo 05 – Leite			Preço (R\$)	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico
01	Leite pasteurizado	L	Conforme tabela CONSELEITE/PR	

Grupos 06 – Iogurte			Preço (R\$)	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico
01	Bebida láctea	L	2,84	
02	Iogurte	L	4,16	

Grupo 07 – Panificados			Preço (R\$)	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico
01	Cuca/bolo simples	Kg	10,56	13,73
02	Pão caseiro	Kg	9,42	12,25



Govorno do Estado do Paraná
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
Departamento de Nutrição e Alimentação



ENTREGA MENSAL

Grupo 08 – Origem animal			Preço (R\$)	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico
01	Banha suína	Kg	8,51	
02	Bisteca suína congelada	Kg	9,62	
03	Filé de bagre ou pescada congelado	Kg	18,67	
04	Filé de tilápia congelado	Kg	27,45	
05	Ovos tipo 1 ou tipo 2	Dúzia	4,98	
06	Requeijão cremoso	Kg	22,20	
07	Sobrecoxa de frango congelada com osso	Kg	7,57	

Grupo 09 – Sucos			Preço (R\$)	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico
01	Polpa de fruta congelada	Kg	14,72	19,14
02	Suco de laranja integral	L	8,27	10,75
03	Suco de maçã integral	L	8,89	11,56
04	Suco de uva integral	L	10,07	13,09
05	Suco de tangerina integral	L	9,86	12,82

Grupo 10 – Complementos			Preço (R\$)	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico
01	Bolacha caseira	Kg	16,25	21,13
02	Doce de frutas pastoso/geleia	Kg	14,67	19,07
03	Mel até 1 Kg	Kg	23,75	30,88

ENTREGA BIMESTRAL

Grupo 11 – Feijão			Preço (R\$)	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico
01	Feijão cores até tipo 2	Kg	4,80	6,24
02	Feijão preto até tipo 2	Kg	4,57	5,94

Grupo 12 - Arroz			Preço (R\$)	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico



Govorno do Estado do Paraná
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
Departamento de Nutrição e Alimentação



01	Arroz polido até tipo 2	Kg	4,21	5,47
02	Arroz parboilizado até tipo 2	Kg	4,45	5,79
03	Arroz mix (50% polido e 50% parboilizado)	Kg	4,33	5,63

Grupo 13 - Farinhas			Preço (R\$)	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico
01	Farinha de mandioca branca, torrada ou biju	Kg	5,84	7,59
02	Farinha de trigo branca	Kg	2,25	2,93
03	Farinha de milho	kg	2,73	3,55

Grupo 14 – Frutas vermelhas <i>in natura</i>			Preço (R\$)	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico
01	Ameixa	Kg	4,73	6,15
02	Amora/Framboesa	Kg	15,32	19,92
03	Morango	Kg	14,49	18,84

ENTREGA SEMESTRAL

Grupo 15 – Grãos			Preço (R\$)	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico
01	Milho de pipoca	Kg	5,50	7,15

5. SUSTENTABILIDADE

5.1. As contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

5.1.1. Produtores de alimentos orgânicos e/ou agroecológicos deverão comprovar sua condição mediante cadastro das Certificações de Produção Orgânica ou Agroecológica, conforme previsto no item 1.5 do Anexo I deste Edital.

5.1.2. Produtores de alimentos convencionais se comprometerão que seus agricultores cooperados/associados utilizem apenas insumos químicos e agrotóxicos permitidos no Brasil, de acordo com a legislação vigente, com registro no MAPA/ANVISA/IBAMA, nas quantidades recomendadas no receituário e para as culturas às quais se aplicam, mediante termo de aceite no Sistema Eletrônico Merenda ou em meio físico.

5.1.3. O fornecimento de alimentos se dará preferencialmente a granel, mediante utilização de caixas permanentes, retornáveis, adequadas ao transporte e armazenamento de alimentos, observando os padrões mínimos de identidade e qualidade – PIQ.



GENEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR

LOT E	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	1.500	KG	9105	LARANJA LIMA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA	R\$ 5,30	R\$ 7.950,00
1	2	1.000	UN	200	DOCE DE FRUTAS EM POTES DE 1 KG, VARIOS SABORES	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
1	3	1.000	UN	201	DOCE DE LEITE PASTOSO EM POTES DE 1 KG.		R\$ -
1	4	3.000	KG	218	PELAO PRETO TIPO 1, CONSTITUIDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00
1	5	25.000	KG	41	BANANA CATURRA, GRAU DE MATURACAO ENTRE 60 A 70 %, SEM LESOES, COLORACAO UNIFORME.	R\$ 4,00	R\$ 100.000,00
1	6	8.000	KG	82	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURACAO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME.	R\$ 6,00	R\$ 48.000,00
1	7	11.000	LT	####	BEBIDA LACTEA VARIOS SABORES, PRODUZIDA COM LEITE INTEGRAL, COM CONSISTENCIA LIQUIDA OU CREMOSA, COM POLPA DE FRUTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SACO PLASTICO DE 1 LITRO		R\$ -
1	8	570	UN	36	ACELGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM CABECA, FIRME E INTACTA, MINIMO 1,5 KG.	R\$ 3,00	R\$ 1.710,00
1	9	10.000	KG	####	CARNE DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECORA, SEM DORSO, CONGELADA COM, NO MAXIMO, 10% DE GELO, PICADA, COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PROPRIAS, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM NO MAXIMO 3 KG/EMBALAGEM, CONTENDO ESPECIFICACAO DO PRODUTO, PESO DO PRODUTO EMBALADO, VALIDADE, MARCA/PROCEDENCIA/ORIGEM DO FORNECEDOR DO PRODUTO, DATA DE FRACIONAMENTO/EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE RESPONSABILIDADE DO		R\$ -
1	10	850	KG	####	CARNE DE FRANGO, TIPO "PEITO", COM OSSO, RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM NO MAXIMO 1 KG CADA, LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE, DEVIDAMENTE FECHADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO		R\$ -
1	11	500	KG	42	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES, RACHADURAS OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
1	12	400	KG	66	MELAO AMARELO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES		R\$ -
1	13	3.200	KG	65	MELANCIA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.		R\$ -
1	14	350	KG	84	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, UMIDADE, PARASITAS E LARVAS.	R\$ 8,00	R\$ 2.800,00
1	15	500	KG	44	BATATA SALSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE		R\$ -



1	16	600	KG	68	MORANGO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E PODRIDAO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
1	17	200	KG	88	LIMAO COMUM, IN NATURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	R\$ 2,00	R\$ 400,00
1	18	6.000	KG	199	CUCA SOVADA, TIPO CASEIRA	R\$ 13,50	R\$ 81.000,00
1	19	7.000	UN	285	SUCO CONCENTRADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVACAO FORA DE REFRIGERACAO, VARIOS SABORES EMBALAGEM DE 500 ML		R\$ -
1	20	6.000	PCT	158	BOLACHA CASEIRA PCTS. DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	R\$ 17,50	R\$ 105.000,00
1	21	6.000	PCT	159	BOLACHA DE FUBA PACOTES DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	R\$ 17,00	R\$ 102.000,00
1	22	2.500	KG	236	MACARRAO CASEIRO, CONGELADO, COMPOSTO POR FARINHA E OVOS, EMBALAGEM DE 01 KG.	R\$ 12,00	R\$ 30.000,00
1	23	500	MÇ O	40	ALMEIRAO COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GR.	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
1	24	360	KG	32	ABACATE, FRUTA IN NATURA, ESPECIE MANTEIGA, CASCA LISA, VERDE, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	R\$ 2,50	R\$ 900,00
1	25	300	KG	34	ABOBORA CABOUTIA, IN NATURA COM TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES.	R\$ 3,05	R\$ 915,00
1	26	3.200	KG	48	CAQUI CAFE, FIRME E INTACTO, CASCA LISA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.		R\$ -
1	27	5.200	KG	72	PESSEGO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	R\$ 6,00	R\$ 31.200,00
1	28	1.000	KG	83	UVA COLONIAL COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.		R\$ -
1	29	2.300	duz	70	OVOS, CLASSE A, BRANCOS, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.		R\$ -
1	30	45.000	LT	108	LEITE TIPO C, PASTEURIZADO, INTEGRAL, EMBALAGEM LEITOSA EM PACOTES DE 1 LITRO		R\$ -
1	31	1.800	KG	62	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA, CRUA, CORTADA EM PEDACOS, CONGELADA, EMBALAGEM: PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	R\$ 4,00	R\$ 7.200,00
1	32	8.000	UN	37	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM PÉS COM 175 GRAMAS.	R\$ 2,50	R\$ 20.000,00
1	33	2.310	KG	50	CENOURA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	R\$ 2,80	R\$ 6.468,00
1	34	2.000	KG	77	REPOLHO VERDE, EM CABECA FECHADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA PROTETORA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME.	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00



1	35	12.000	KG	57	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA.	R\$	3,50	R\$	42.000,00
1	36	1.800	KG	46	BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, SEM RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFICIE.	R\$	2,70	R\$	4.860,00
1	37	700	KG	35	ABOBRINHA VERDE, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES	R\$	2,50	R\$	1.750,00
1	38	4.000	MÇ O	81	TEMPERCO VERDE, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES E INTACTAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MACOS DE 100 GRAMAS CONTENDO SALSA E CEROLINHA	R\$	2,30	R\$	9.200,00
1	39	800	MÇ O	54	COUVE FOLHA, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GRAMAS	R\$	2,50	R\$	2.000,00
1	40	1.100	UN	55	COUVE-FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA EM CABECAS DE NO MINIMO 300 GRAMAS	R\$	4,50	R\$	4.950,00
1	41	5.300	KG	75	PONKAN IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	R\$	4,50	R\$	23.850,00
1	42	2.000	UN	47	BROCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, COLORACAO UNIFORME E SEM MANCHAS. EM MAÇOS DE NO MINIMO 450 GRAMAS	R\$	4,00	R\$	8.000,00
1	43	500	MÇ O	76	RADITE PAO DE ACUCAR, COM FOLHAS VERDES, INTEIRAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS MACOS DE NO MINIMO 250 GR.	R\$	2,50	R\$	1.250,00
1	44	1.500	MÇ O	51	CHICORIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GRAMAS.	R\$	2,50	R\$	3.750,00
1	45	3.000	KG	87	MORGOTE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	R\$	5,50	R\$	16.500,00
1	46	2.000	KG	52	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	R\$	4,00	R\$	8.000,00
1	47	2.000	KG	123	FILE DE TILAPIA, RESFRIADO OU CONGELADO.	R\$	30,50	R\$	61.000,00
1	48	2.000	KG	80	TANGERINA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.			R\$	-
1	49	2.000	KG	115	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO-CREME HOMOGENEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO.			R\$	-
1	50	1.500	KG	85	BANANA MACA, GRAU DE MATURACAO ENTRE 60 A 70 %, SEM LESOES, COLORACAO UNIFORME.			R\$	-



1	51	15.000	KG	59	MACA NACIONAL, VERMELHA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATURACAO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.		R\$	-
1	52	3.500	LT	####	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, PRODUZIDA COM LEITE INTEGRAL, VARIOS SABORES, EMBALAGEM LEITOSA DE 1 LITRO		R\$	-
1	53	1.200	FRA	293	VINAGRE DE VINHO TINTO, EMBALAGEM PLASTICA/GARRAFA PET DE 750ML.		R\$	-

local e data

Ass:

Razão social: Cooperativa dos Produtores Rurais de Coronel Vivida- COOPERVIVIDA

CNPJ: 26.551.131.0001-50

Telefone: 46-32321491

endereço: Rua XV de novembro - 215

e-mail: coopervivida@outlook.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 24114-8

Agência nº: 2008-7

Banco: Banco do Brasil

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- LUCRO REAL
- LUCRO PRESUMIDO
- COOPERATIVA



RE: orçamento generos alimenticios da agricultura familiar

cooperativa coopervivida <coopervivida@outlook.com>

Sex, 01/03/2019 15:15

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

📎 1 anexos (18 KB)

ORÇAMENTO GENEROS ALIMENTÍCIOS.xlsx;

Boa Tarde

Em Anexo Orçamento

Att:

Vera Zucchi

Favor Confirmar Recebimento

Enviado do Outlook

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

Enviado: quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019 09:24

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

Assunto: orçamento generos alimenticios da agricultura familiar

Boa tarde, envio solicitação de orçamento para generos alimentícios.

Agradeço sua ajuda!

Aline

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

******POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.***

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.551.131/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2016
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPERVIVIDA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 215	COMPLEMENTO SALA 2 ANDAR1
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO COOPERVIVIDA@OUTLOOK.COM
TELEFONE (46) 3232-1491		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/03/2019** às **16:02:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 26.551.131/0001-50
NOME EMPRESARIAL: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE
CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 3.120,00 (Tres mil e cento e vinte reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ADIR LINO DA SILVA
Qualificação:	16-Presidente
Nome/Nome Empresarial:	WAGNER FORNARI
Qualificação:	10-Diretor
Nome/Nome Empresarial:	JOSE VILMAR CASTANHA
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/03/2019 às 15:59 (data e hora de Brasília).



GENEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR

LOT E	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	1.500	KG	9105	LARANJA LIMA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA	5,50	8.250,00
1	2	1.000	UN	200	DOCE DE FRUTAS EM POTES DE 1 KG, VARIOS SABORES	7,95	7.950,00
1	3	1.000	UN	201	DOCE DE LEITE PASTOSO EM POTES DE 1 KG.	7,98	7.980,00
1	4	3.000	KG	218	LEAO PRETO TIPO 1, CONSTITUIDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS	5,99	17.970,00
1	5	25.000	KG	41	BANANA CATURRA, GRAU DE MATURACAO ENTRE 60 A 70 %, SEM LESOES, COLORACAO UNIFORME.	2,49	62.250,00
1	6	8.000	KG	82	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURACAO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME.	4,99	39.920,00
1	7	11.000	LT	####	BEBIDA LACTEA VARIOS SABORES, PRODUZIDA COM LEITE INTEGRAL, COM CONSISTENCIA LIQUIDA OU CREMOSA, COM POLPA DE FRUTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SACO PLASTICO DE 1 LITRO	3,79	41.690,00
1	8	570	UN	36	ACELGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM CABECA, FIRME E INTACTA, MINIMO 1,5 KG.	2,99	1.704,30
1	9	10.000	KG	####	CARNE DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, SEM DORSO, CONGELADA COM, NO MAXIMO, 10% DE GELO, PICADA, COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PROPRIAS, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM NO MAXIMO 3 KG/EMBALAGEM, CONTENDO ESPECIFICACAO DO PRODUTO, PESO DO PRODUTO EMBALADO, VALIDADE, MARCA/PROCEDENCIA/ORIGEM DO FORNECEDOR DO PRODUTO, DATA DE FRACIONAMENTO/EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR DO PRODUTO	6,35	63.500,00
1	10	850	KG	####	CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO, COM OSSO, RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM NO MAXIMO 1 KG CADA, LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE, DEVIDAMENTE FECHADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	8,80	7.480,00
1	11	500	KG	42	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES, RACHADURAS OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE	2,99	1.495,00
1	12	400	KG	66	MELAO AMARELO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES	3,50	1.400,00
1	13	3.200	KG	65	MELANCIA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES	1,80	5.760,00

1	14	350	KG	84	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, UMIDADE, PARASITAS E LARVAS.		0,00
1	15	500	KG	44	BATATA SALSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE		0,00
1	16	600	KG	68	MORANGO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E PODRIDAO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS PERFURACOES OU CORTES		0,00
1	17	200	KG	88	LIMAO COMUM, IN NATURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	2,99	598,00
1	18	6.000	KG	199	CUCA SOVADA, TIPO CASEIRA	12,50	75.000,00
1	19	7.000	UN	285	SUCO CONCENTRADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVACAO FORA DE REFRIGERACAO, VARIOS SABORES EMBALAGEM DE 500 ML		0,00
1	20	6.000	PCT	158	BOLACHA CASEIRA PCTS. DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.		0,00
1	21	6.000	PCT	159	BOLACHA DE FUBA PACOTES DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.		0,00
1	22	2.500	KG	236	MACARRAO CASEIRO, CONGELADO, COMPOSTO POR FARINHA E OVOS, EMBALAGEM DE 01 KG.		0,00
1	23	500	MÇ O	40	ALMEIRAO COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GR.	2,99	1.495,00
1	24	360	KG	32	ABACATE, FRUTA IN NATURA, ESPECIE MANTEIGA, CASCA LISA, VERDE, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		0,00
1	25	300	KG	34	ABOBORA CABOUTIA, IN NATURA COM TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES.	2,99	897,00
1	26	3.200	KG	48	CAQUI CAFE, FIRME E INTACTO, CASCA LISA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.		0,00
1	27	5.200	KG	72	PESSEGO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.		0,00
1	28	1.000	KG	83	UVA COLONIAL COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.		0,00
1	29	2.300	duz	70	OVOS, CLASSE A, BRANCOS, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	4,99	11.477,00
1	30	45.000	LT	108	LEITE TIPO C, PASTEURIZADO, INTEGRAL, EMBALAGEM LEITOSA EM PACOTES DE 1 LITRO	3,25	146.250,00

1	31	1.800	KG	62	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA, CRUA, CORTADA EM PEDACOS, CONGELADA. EMBALAGEM: PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	4,30	7.740,00
1	32	8.000	UN	37	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM PÉS COM 175 GRAMAS	2,50	20.000,00
1	33	2.310	KG	50	CENOURA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	3,50	8.085,00
1	34	2.000	KG	77	REPOLHO VERDE, EM CABECA FECHADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA PROTETORA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME.	3,50	7.000,00
1	35	12.000	KG	57	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA.	3,75	45.000,00
1	36	1.800	KG	46	BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, SEM RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFICIE.	2,99	5.382,00
1	37	700	KG	35	ABOBRINHA VERDE, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES	2,99	2.093,00
1	38	4.000	MÇ O	81	TEMPERO VERDE, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES E INTACTAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. MACOS DE 100 GRAMAS CONTENDO SALSA E CEBOLINHA	2,50	10.000,00
1	39	800	MÇ O	54	COUVE FOLHA, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GRAMAS	2,99	2.392,00
1	40	1.100	UN	55	COUVE-FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA EM CABECAS DE NO MINIMO 300 GRAMAS	3,25	3.575,00
1	41	5.300	KG	75	PONKAN IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.		0,00
1	42	2.000	UN	47	BROCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, COLORACAO UNIFORME E SEM MANCHAS. EM MAÇOS DE NO MINIMO 450 GRAMAS		0,00
1	43	500	MÇ O	76	RADITE PAO DE ACUCAR, COM FOLHAS VERDES, INTEIRAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS MACOS DE NO MINIMO 250 GR.	2,99	1.495,00
1	44	1.500	MÇ O	51	CHICORIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GRAMAS.	2,99	4.485,00



1	45	3.000	KG	87	MORGOTE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.		0,00
1	46	2.000	KG	52	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.		0,00
1	47	2.000	KG	123	FILE DE TILAPIA, RESFRIADO OU CONGELADO.	31,50	63.000,00
1	48	2.000	KG	80	TANGERINA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.		0,00
1	49	2.000	KG	115	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO-CREME HOMOGENEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO.	28,95	57.900,00
1	50	1.500	KG	85	BANANA MACA, GRAU DE MATURACAO ENTRE 60 A 70 %, SEM LESOES, COLORACAO UNIFORME.	7,89	11.835,00
1	51	15.000	KG	59	MACA NACIONAL, VERMELHA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	5,40	81.000,00
1	52	3.500	LT	####	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, PRODUZIDA COM LEITE INTEGRAL, VARIOS SABORES, EMBALAGEM LEITOSA DE 1 LITRO	4,99	17.465,00
1	53	1.200	FRA	293	VINAGRE DE VINHO TINTO, EMBALAGEM PLASTICA/GARRAFA PET DE 750ML.		0,00

Coronel Vivida, 07 de março de 2019

Ass:

Razão social: Neide Salete Valcarenhi & Cia Ltda

CNPJ: 72.096.013/0001-32

Telefone: (46) 3232-3647

Endereço: Rua José Foppa, 38, Bairro Industrial, Coronel Vivida - Pr

e-mail: gioneivalcarenhi@hotmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 1151-7

Agência nº: 4390

Banco: Sicoob

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

() MICROEMPRESA

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

() EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)



RE: orçamento agricultura familiar

gionei valcarenhi <gioneivalcarenhi@hotmail.com>

Qui, 07/03/2019 17:39

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

📎 1 anexos (18 KB)

ORÇAMENTO GENEROS ALIMENTÍCIOS (gionei valcarenhi).xlsx;

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

Enviado: quinta-feira, 7 de março de 2019 09:51

Para: gioneivalcarenhi@hotmail.com

Assunto: orçamento agricultura familiar

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

******POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.***

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

Att.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.396.013/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/1993
NOME EMPRESARIAL NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA. LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO VALCARENHI	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE FOPPA	NÚMERO 38	COMPLEMENTO
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
UF PR		TELEFONE (46) 3232-3647
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/03/2019** às **08:38:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 72.396.013/0001-32
NOME EMPRESARIAL: NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA. LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LEONIR VALCARENHI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	NEIDE SALETE VALCARENHI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/03/2019 às 08:38 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco

Fls. 216 Visto B



ANEXO X

RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Qtde	Un	Descrição dos Itens	Valor Unitário	Valor Total
1	1.500	Kg	ABÓBORA/MORANGA, descascada e resfriada em temperatura máxima de 7°C, cor alaranjada, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionadas em embalagens atóxicas. Validade mínima após data de entrega de 5 dias.	R\$ 2,45	R\$ 3.675,00
2	1.200	Kg	ABACATE de primeira, tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido.	R\$ 4,03	R\$ 4.836,00
3	1.000	Kg	ABOBRINHA, brasileira, de primeira, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00
4	20	Kg	AÇAFRAO DA TERRA (Cúrcuma), raiz, isento de sujidades e terra, acondicionado em pacote transparente atóxico.	R\$ 25,60	R\$ 512,00
5	200	Kg	AÇUCAR MASCAVO Obtida da Cana de Açúcar, - validade de no mínimo 5 meses a partir da data da entrega, pacote del Kg	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00
6	2.000	Kg	ACELGA/COUVE CHINESA, de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem atóxica transparente própria, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 2,78	R\$ 5.560,00
7	500	Kg	ACELGA/COUVE CHINESA ORGÂNICA, de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem atóxica transparente própria, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 3,73	R\$ 1.865,00
8	500	Kg	ALFACE CRESPA MÉDIA ORGÂNICA de 1ª Qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico (pé médio de 400 g).	R\$ 6,56	R\$ 3.280,00
9	8.000	Kg	ALFACE CRESPA MÉDIA, de 1ª Qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico (pé médio de 400 g).	R\$ 4,91	R\$ 39.280,00
10	500	Kg	ALFACE AMERICANA ORGÂNICA, de 1ª Qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico (pé médio de 400 g).	R\$ 6,81	R\$ 3.405,00



PREFEITURA DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco

Fls. 211 Visto *B*



Item	Qtde	Un	Descrição dos Itens	Valor Unitário	Valor Total
11	2000	Kg	ALFACE AMERICANA, de 1ª Qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico (pé médio de 400g).	R\$ 5,30	R\$ 10.600,00
12	700	Kg	ALMEIRÃO/CHICÓRIA de primeira, apresentando tamanho, cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem atóxica transparente.	R\$ 4,25	R\$ 2.975,00
13	100	Kg	ALMEIRÃO, ORGÂNICO de primeira, apresentando tamanho, cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem atóxica transparente.	R\$ 7,03	R\$ 703,00
14	400	Kg	ALHO, de boa qualidade, compacto e firme, sem danos, apresentando tamanho médio/grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos. Não apresentando grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes.	R\$ 21,47	R\$ 8.588,00
15	50	Kg	AGRIÃO, verde, tenro, viçoso, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas amarelas, acondicionado em pacote transparente atóxico de 300g.	R\$ 7,89	R\$ 394,50
16	2.000	Kg	AMEIXA VERMELHA, sem lesões, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvido, isento de parasitas, larvas e sujidades, acondicionada em caixa própria.	R\$ 5,83	R\$ 11.660,00
17	500	Kg	ARROZ BRANCO, Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em pacote transparente atóxico de 1kg.	R\$ 4,56	R\$ 2.280,00
18	20.000	Kg	BANANA, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do produtor.	R\$ 2,21	R\$ 44.200,00
19	4.000	Kg	BATATA INGLESA fresca, de qualidade, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, mofos e sem partes arroxeadas, acondicionada em caixa própria, embalada com etiqueta de peso e data.	R\$ 2,93	R\$ 11.720,00
20	4.000	Kg	BATATA DOCE de qualidade, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, mofos e sem partes arroxeadas, acondicionada em caixa própria.	R\$ 3,58	R\$ 14.320,00
21	2.000	Kg	BATATA SALSA, de qualidade, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, mofos e sem partes arroxeadas, acondicionada em caixa própria.	R\$ 7,22	R\$ 14.440,00



PREFEITURA DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco

Fls. 212 Visto B



Item	Qtde	Un	Descrição dos Itens	Valor Unitário	Valor Total
22	300	Kg	BRÓCOLIS, ORGÂNICO, de 1ª Qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacotes transparente atóxico.	R\$ 5,71	R\$ 1.713,00
23	2.000	Kg	BRÓCOLIS, de 1ª Qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacotes transparente atóxico.	R\$ 4,36	R\$ 8.720,00
24	5.000	Kg	BERGAMOTA/TANGERINA/MEXERICA/MIMOSA/MURCOTE, de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas.	R\$ 2,66	R\$ 13.300,00
25	3.000	Kg	BETERRABA, de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida; isenta de material terroso e mofos, acondicionada em caixa própria.	R\$ 2,43	R\$ 7.290,00
26	300	Kg	CARAMBOLA de 1ª Qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacotes transparente atóxico.	R\$ 9,99	R\$ 2.997,00
27	4.000	Kg	CAQUI, de primeira, sem lesões, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvido, isento de parasitas e larvas, acondicionada em caixa ou sacola própria.	R\$ 5,16	R\$ 20.640,00
28	2.000	Kg	CEBOLA, média, com mais de 30% da superfície do bulbo coberta, pelo catafilo (película externa da cebola), não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como brotado dano mecânico mancha negra (carvão), parcialmente sem película ou podre, devendo ser entregue em embalagem plástica transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	R\$ 1,84	R\$ 3.680,00
29	5.000	Kg	CENOURA, vermelha alaranjada, sem lesões, sem rachaduras, média com comprimento entre (180 a 219) mm, não apresentar defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvida, não fibrosa, isenta de material terroso e mofos, acondicionada em embalagem transparente atóxica.	R\$ 2,69	R\$ 13.450,00
30	30	Kg	HORTELÃ, constituído de folhas frescas na cor verde escura, sem áreas amareladas ou pontos escuros, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem transparente, atóxica de 100 gramas.	R\$ 32,97	R\$ 989,10
31	600	Kg	CHEIRO VERDE, misto de salsinha e cebolinha, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente atóxico de 300g.	R\$ 15,33	R\$ 9.198,00
32	1.500	Kg	CHUCHU, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e	R\$ 2,23	R\$ 3.345,00



PREFEITURA DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco

Fls. 213 Visto *B*



Item	Qtde	Un	Descrição dos Itens	Valor Unitário	Valor Total
			coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.		
33	100	Kg	COUVE FLOR ORGÂNICO, de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescerem, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa. Maço de no mínimo 300 gr.	R\$ 5,65	R\$ 565,00
34	500	Kg	COUVE FLOR, de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescerem, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa. Maço de no mínimo 300 gr.	R\$ 3,61	R\$ 1.805,00
35	200	Kg	COUVE FOLHA, ORGÂNICA de 1ª Qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas, acondicionada em pacote atóxico próprio e transparente (maços 400g).	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00
36	1.000	Kg	COUVE FOLHA, de 1ª Qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas, acondicionada em pacote atóxico próprio e transparente (maços 400g).	R\$ 5,88	R\$ 5.880,00
37	4.500	Kg	CUCA SIMPLES fresca, compacta e firme, unidade média entre 600g e 680g e coloração uniforme, embalada em pacote transparente atóxico. Em anexo cópia da licença sanitária e rotulagem do produto, com prazo de validade, informação nutricional e lote.	R\$ 11,10	R\$ 49.950,00
38	1.000	Kg	DOCE DE FRUTAS, Sabores Variados. Fabricado com fruta fresca, íntegro, com consistência adequada, produzido de forma artesanal, sem conservantes, corantes e outros aditivos, produzido em agroindústria certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. Embalagem deve ser plástico transparente ou vidro, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes. Validade mínima de 90 dias a contar da entrega.	R\$ 10,83	R\$ 10.830,00
39	200	Kg	DOCE DE FRUTAS ORGÂNICO, Sabores Variados. Fabricado com fruta fresca, íntegro, com consistência adequada, produzido de forma artesanal, sem conservantes, corantes e outros aditivos, produzido em agroindústria certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. Embalagem deve ser plástico transparente ou vidro, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes. Validade mínima de 90 dias a contar da entrega.	R\$ 16,99	R\$ 3.398,00
40	20	Kg	Erva Baleeira (Caldo de galinha), sem lesões de	R\$ 35,33	R\$ 706,60



PREFEITURA DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco

Fls. 214 Visto B



Item	Qtde	Un	Descrição dos Itens	Valor Unitário	Valor Total
			origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas. Embalagem transparente, atóxica de 100 gramas.		
41	200	Kg	ESPINAFRE de primeira, apresentando tamanho, cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem atóxica transparente.	R\$ 9,11	R\$ 1.822,00
42	500	Unid.	FARINHA DE TRIGO BRANCA especial; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega, acondicionado em saco de papel, atóxico, pesando 5 kg e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 263/05 - ANVISA/MS.	R\$ 11,81	R\$ 5.905,00
43	3.000	Kg	FARINHA DE MILHO - FUBÁ, de ótima qualidade, coloração uniforme, sem sujidades, material terrosos, próprio para o consumo humano. Embalado em polietileno atóxico, contendo 1Kg e validade 3 meses a partir data de entrega, conteúdo data de fabricação, valide, lote.	R\$ 2,77	R\$ 8.310,00
44	9.000	Kg	FEIJÃO PRETO/CARIOCA, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem sujidades, material terrosos, próprio para o consumo humano, embalado em pacote atóxico transparente.	R\$ 4,97	R\$ 44.730,00
45	20	Kg	GENGIBRE, fresco, claro e firme, isento de sujidades, acondicionado em pacote transparente atóxico.	R\$ 4,67	R\$ 93,40
46	3.000	L	IOGURTE SABORES VARIADOS acondicionado em saco plástico de polietileno (sache), ou garrafa plástica, resfriado entre 1 e 6C, contendo 1 litro, suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da Anvisa/Ministério da saúde, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Em anexo cópia da Licença Sanitária.	R\$ 3,72	R\$ 11.160,00
47	15.000	Kg	LARANJA, de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Acondicionada em embalagens apropriadas.	R\$ 2,37	R\$ 35.550,00
48	2.000	Kg	LARANJA LIMA, de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Acondicionada em embalagens apropriadas.	R\$ 3,16	R\$ 6.320,00
49	300	Kg	LIMÃO, de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Acondicionada em embalagens apropriadas.	R\$ 3,25	R\$ 975,00
50	50.000	L	LEITE INTEGRAL, teor de matéria gorda mínimo	R\$ 2,89	R\$ 144.500,00



PREFEITURA DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco

Fls. 215 Visto *B*



Item	Qtde	Un	Descrição dos Itens	Valor Unitário	Valor Total
			de 3%; e com validade mínima de 5 dias a partir da data de entrega, embalado em pacote de polietileno leitoso, armazenado a temperatura de até 7°C, contendo 1 litro; e suas condições deverão estar de acordo com a IN62/2011 e suas posteriores alterações; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa.		
51	10	Kg	LINHAÇA DOURADA, Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, acondicionado em pacote transparente atóxico.	R\$ 17,46	R\$ 174,60
52	20.000	Kg	MAÇÃ, de primeira, apresentando tamanho médio de 110g por fruta, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte devendo ser entregue em embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do produtor.	R\$ 4,16	R\$ 83.200,00
53	500	Kg	MACARRÃO CASEIRO, resfriado, tipo espaguete, composto de farinha de trigo e ovos, condicionado em pacotes de 1kg. Apresentar Rótulo contendo informação Nutricional, data de fabricação e validade.	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
54	50	Kg	MANJERICÃO, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isento de sujidades, acondicionado em pacote transparente atóxico.	R\$ 20,16	R\$ 1.008,00
55	400	Kg	MEL, Elaborado por abelhas, a partir do néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas, isento de substâncias estranhas, sujidades, parasitas e corretivos de acidez, acondicionado em pote ou balde, com validade mínima na data da entrega de 01 ano, suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 11/2000 - MA e suas alterações posteriores.	R\$ 25,93	R\$ 10.372,00
56	300	Un	MELADO DE CANA, batido, de Cana de Açúcar, validade de no mínimo 5 meses a partir da data da entrega, pote de 800 g, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.	R\$ 11,11	R\$ 3.333,00
57	4.000	Kg	MANDIOCA DESCASCADA, higienizada, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, mofo, sem folhas e talos. Entregue em embalagem de 1 Kg, própria congelada - 18 °C.	R\$ 4,29	R\$ 17.160,00
58	3.000	Kg	MELANCIA apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixa própria, livre de parasitas e larvas.	R\$ 1,17	R\$ 3.510,00
59	1.500	Kg	MELÃO apresentando tamanho, cor e com Formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixa própria, livre de parasitas e larvas.	R\$ 2,71	R\$ 4.065,00
60	4.000	Kg	MILHO VERDE SEM PALHA, de primeira,	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00



PREFEITURA DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco

Fls. 216 Visto **B**



Item	Qtde	Un	Descrição dos Itens	Valor Unitário	Valor Total
			apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, grãos macios, devendo ser bem desenvolvida, livre de parasitas e larvas, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto peso líquido, nome e endereço do fornecedor. Características própria da espécie e variedade.		
61	300	Kg	MORANGO nacional, com coroa, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, bandeja de isopor, com aproximadamente 250 g, envolvido em plástico transparente, atóxico, com etiqueta contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	R\$ 18,59	R\$ 5.577,00
62	30	Kg	ORA PRO NOBIS, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas, acondicionada em pacote atóxico próprio e transparente	R\$ 48,33	R\$ 1.449,90
63	1.000	Kg	PEIXE FILÉ DE TILÁPIA, sem espinhas, em file, sem couro/pele, congelado, com cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em embalagem, atóxica, pesando aproximadamente 500g por unidade, embalagem com rótulo, carimbo de inspeção com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura. Deve constar peso líquido, (antes do congelamento) e peso bruto após congelamento e percentual de glaciamento de no mínimo 12% conforme IN 21/2017 do MAPA	R\$ 31,98	R\$ 31.980,00
64	500	Kg	PEPINO de primeira, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	R\$ 2,18	R\$ 1.090,00
65	5.000	Kg	PÊSSEGO de primeira, sem lesões, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvido, isento de parasitas, larvas e sujidades, acondicionada em caixa própria.	R\$ 4,31	R\$ 21.550,00
66	300	Kg	PIMENTÃO, firme e íntegro, fresco, isento de terra, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, acondicionado em embalagem transparente e atóxica.	R\$ 5,85	R\$ 1.755,00
67	5.000	Kg	PONCÁ, de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas.	R\$ 2,83	R\$ 14.150,00
68	1.000	Kg	QUIRERA DE MILHO AMARELA, despeliculado, tipo 01, baixo grau de impureza, embalagem de	R\$ 3,98	R\$ 3.980,00



PREFEITURA DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco

Fls. 217

Visto



Item	Qtde	Un	Descrição dos Itens	Valor Unitário	Valor Total
			polietileno atóxico, contendo 01 kg e validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.		
69	5.000	Kg	REPOLHO, de primeira, sem lesões, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixa própria.	R\$ 1,68	R\$ 8.400,00
70	4.000	L	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL, composto extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma líquida, engarrafado em embalagem mínima de 500 ml; qualidade líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 180 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações.	R\$ 12,00	R\$ 48.000,00
71	2.000	L	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL ORGÂNICO; composto extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma líquida, engarrafado em embalagem mínima de 500 ml; embalagem com rótulo que garanta a qualidade líquida obtida da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 180 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações.	R\$ 17,43	R\$ 34.860,00
72	5.000	Kg	TOMATE MÉDIO aspecto globoso, misto com verdes e maduro (cor vermelha) classificado como legume graúda e polpa firme intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades. Acondicionada em caixa plástica atóxica.	R\$ 3,98	R\$ 19.900,00
73	500	Kg	VAGEM de primeira, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor.	R\$ 5,79	R\$ 2.895,00
Total dos Itens					R\$ 952.895,10



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br



CONTRATO N.º 98/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA PARANA FOODS COMERCIO EIRELI, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e PARANA FOODS COMERCIO EIRELI pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA DO COMERCIO, 283 - CEP: 89882000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Planalto Alegre/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.170.620/0001-37, neste ato representada por ANDRE LUIZ DOS SANTOS, RG n.º e CPF n.º 005.501.609-06 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 36/2018, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA, COZINHA E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	19576	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTES ÍNTEGROS DE 05 KG, CONTENDO INFORMAÇÃO AÇÚCAR CRISTAL, PACOTES ÍNTEGROS DE 05 KG, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE, CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E LOTE DE FABRICAÇÃO	CEDRO	PA	30,00	12,28	368,40
LOTE: 002 - Lote 002	2	23233	AÇUCAR REFINADO (TIPO 1-5 kg) AÇUCAR REFINADO (TIPO 1-5 kg) Produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	SABOR DOCE	U	300,00	12,80	3.840,00
LOTE: 002 - Lote 002	3	21680	AMENDOIM DESCASCADO, SELECIONADO, MIÚDOS, TIPO 1 AMENDOIM DESCASCADO, SELECIONADO, MIÚDOS, TIPO 1, EMBALAGEM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DAJU	U	50,00	10,08	504,00
LOTE: 002 - Lote 002	4	23234	AMIDO DE MILHO AMIDO DE MILHO Produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá	BELA	U	50,00	12,14	607,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br



			apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixas, com peso líquido de até 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais."					
LOTE: 002 - Lote 002	5	23038	ARROZ BRANCO TIPO 1 ARROZ BRANCO, TIPO 1 NÃO PARBOILIZADO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E SER DE SAFRA CORRENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TRANSPARENTE, INCOLOR, CAPACIDADE DE 2 KG EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSOLDADO. ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS (NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS). SELECIONADOS ELETRONICAMENTE GRÃO EM GRÃO). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	CAMERA	U	50,00	11,65	582,50
LOTE: 002 - Lote 002	6	23034	ARROZ INTEGRAL ARROZ INTEGRAL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LONGO, FINO, TIPO 1 INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAIS DE IMPUREZAS ACIMA DE 5 % (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	DELLARROZ	U	50,00	5,66	283,00
LOTE: 002 - Lote 002	7	15853	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - 5 KG PARBOILIZADO, CLASSE: LONGO FINO ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - 5 KG PARBOILIZADO, CLASSE: LONGO FINO, TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAIS DE IMPUREZAS ACIMA DE 5%, CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO, PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA - EMPAPAMENTO. EMBALAGEM: EM PACOTES DE 5 KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA	CAMERA	U	800,00	14,66	11.728,00
LOTE: 002 - Lote 002	8	26113	Atum Em pedaços em óleo comestível com caldo vegetal. Peso líquido 170 g. Drenado 120 g.	RUBI	U	300,00	6,16	1.848,00
LOTE: 002 - Lote 002	9	23037	AVEIA EM FLOCOS AVEIA EM FLOCOS 100 % NATURAL, FLOCOS FINOS, EMBALAGEM COM 250G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BELA	U	300,00	4,61	1.383,00
LOTE: 002 - Lote 002	10	23039	BARRA DE CEREAL DIVERSOS SABORES BARRA DE CEREAL DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE 25G.	NATURALE	U	5.000,00	1,83	9.150,00
LOTE: 002 - Lote 002	11	15862	BISCOITO DOCE TIPO AVEIA E MEL,	NESTLE	U	70,00	8,73	611,10



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br



002 - Lote 002			EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GR BISCOITO DOCE TIPO AVEIA E MEL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GR, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
LOTE: 002 - Lote 002	12	15859	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GR, ISENTO BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GR, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRODASA	U	100,00	5,49	549,00
LOTE: 002 - Lote 002	13	15883	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GRAMAS BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRODASA	U	200,00	5,50	1.100,00
LOTE: 002 - Lote 002	14	15860	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO EMBALAGEM BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GR, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRODASA	U	100,00	4,37	437,00
LOTE: 002 - Lote 002	15	15861	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHO DE LEITE EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 G BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHO DE LEITE EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GR, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRODASA	U	100,00	7,90	790,00
LOTE: 002 - Lote 002	16	23040	BISCOITO SABOR LEITE BISCOITO SABOR LEITE SEM RECHEIO PESO LÍQUIDO DE 400G COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGOFORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECÍTINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTES ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: 10G DE PROTEÍNA, 72G DE CARBOIDRATOS E 12.5 DE GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITO MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400 A 500G, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PRODASA	U	100,00	5,05	505,00
LOTE: 17	26119		Biscoito Salgado Integral Embalagem com 06	COROA	U	100,00	4,17	417,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br



002 - Lote 002			pacotes com 26 g cada.					
LOTE: 002 - Lote 002	18	15886	BISCOITO SALGADO INTEGRAL EMBALADO INTERNAMENTE EM 3 FILEIRAS BISCOITO SALGADO INTEGRAL EMBALADO INTERNAMENTE EM 3 FILEIRAS, DUPLA EMBALAGEM, PCT COM 400 G. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGENS PLÁSTICA PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	COROA	U	50,00	6,29	314,50
LOTE: 002 - Lote 002	19	23041	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE COM 400 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: MÍNIMO 70G DE CARBOIDRATO, 10G DE PROTEÍNA E 12,5 G GORGURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400 G A 500 G COM DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PRODASA	U	300,00	5,78	1.734,00
LOTE: 002 - Lote 002	20	23042	CACAU EM PÓ CACAU EM PÓ EMBALAGEM DE 200 GRAMAS, PRODUTO ALIMENTÍCIO CONTENDO APENAS CACAU EM PÓ SOLÚVEL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, AMIDO, LEITE E DERIVADOS DE LEITE. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES.	APTI	U	100,00	21,14	2.114,00
LOTE: 002 - Lote 002	21	15888	CAFE TORRADO, MÓIDO, EMBALADO A VÁCUO, COM 100% DE PUREZA. CAFE TORRADO, MÓIDO, EMBALADO A VÁCUO, COM 100% DE PUREZA. EMBALAGEM DE 500GR À VÁCUO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR SELO DE PUREZA ABIC	RIO SUL	U	400,00	13,77	5.508,00
LOTE: 002 - Lote 002	22	23044	CANELA EM PÓ CANELA EM PÓ COM 30 GRAMAS, PRODUTO ALIMENTÍCIO EM PÓ FINO, PURO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO MARROM CLARO, CHEIRO AROMÁTICO E SABOR CARACTERÍSTICO DE CANELA. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, ATÓXICA, DE 100G. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DE PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE INSETOS E FUNGOS. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	BELA	U	50,00	2,05	102,50
LOTE: 23	23043		CANJICA DE MILHO BRANCA CANJICA DE	DAJU	U	400,00	4,10	1.640,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br



002 - Lote 002			MILHO BRANCA NATURAL, SEM CASCA, PACOTE COM 500 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
LOTE: 002 - Lote 002	24	15890	CANJUIQUINHA DE MILHO (QUIRERINHA) SUBPRODUTO DO MILHO, DE COR AMARELA CANJUIQUINHA DE MILHO (QUIRERINHA) SUBPRODUTO DO MILHO, DE COR AMARELA, FINA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM COM 500 GR, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DALLA	U	700,00	3,05	2.135,00
LOTE: 002 - Lote 002	25	15917	CEREAL DE MILHO EM FORMATO DE BOLINHAS SABOR CHOCOLATE CEREAL DE MILHO EM FORMATO DE BOLINHAS SABOR CHOCOLATE, EMBALAGENS DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ALCA FOODS	U	200,00	20,21	4.042,00
LOTE: 002 - Lote 002	26	15894	CEREAL DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE 400 G. CEREAL DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE 400 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	MUCILON	U	50,00	11,91	595,50
LOTE: 002 - Lote 002	27	15893	CEREAL FARINHA DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, EMBALAGEM DE 400 G. CEREAL FARINHA DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, EMBALAGEM DE 400 G. PRODUTO A BASE DE ARROZ PRE COZIDO, INSTANTANEO.	MUCILON	U	50,00	11,91	595,50
LOTE: 002 - Lote 002	28	23142	CEREAL INFANTIL CEREAL INFANTIL SABOR MULTI CEREAIS, SACHE COM 230 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	NUTRIBOM	U	50,00	10,19	509,50
LOTE: 002 - Lote 002	29	18305	CEREAL INFANTIL, SABOR ARROZ E AVEIA, SACHE COM 230 GRAMAS	NUTRIBOM	U	50,00	10,19	509,50
LOTE: 002 - Lote 002	30	15895	CHA CAMOMILA CAIXA COM 20 SAQUINHOS (SACHE), 20 GR. CHA CAMOMILA CAIXA COM 20 SAQUINHOS (SACHE), 20 GR.	CHILENO	U	80,00	6,06	484,80
LOTE: 002 - Lote 002	31	15898	CHA DE ERVA CIDREIRA CAIXA COM 20 SAQUINHOS (SACHE), 20 G CHA DE ERVA CIDREIRA CAIXA COM 20 SAQUINHOS (SACHE), 20 G	CHILENO	U	100,00	5,50	550,00
LOTE: 002 - Lote 002	32	15896	CHA ENDRO PCT COM 6 G CHA ENDRO PCT COM 6 G	APTI	U	30,00	6,19	185,70
LOTE: 002 - Lote 002	33	15897	CHA ERVA DOCE PCT COM 6 G CHA ERVA DOCE PCT COM 6 G	BELA	U	100,00	5,75	575,00
LOTE: 002 - Lote 002	34	23047	CHÁ MATE PARA INFUSÃO. CHÁ MATE PARA INFUSÃO, TOSTADO. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS, LIVRE DE PARASITAS, MOFO E DE QUALQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CHIELNO	U	400,00	5,14	2.056,00
LOTE: 002 - Lote 002	35	23239	CRAVO DA INDIA PRODUTO ALIMENTÍCIO. O CRAVO DEVE SER CONSTITUÍDO POR B CRAVO DA INDIA PRODUTO ALIMENTÍCIO. O CRAVO DEVE SER CONSTITUÍDO POR BOTÕES FLORAIS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍDOS, SÃOS E LIMPOS. DEVE APRESENTAR ASPECTOS E COR CARACTERÍSTICAS, CHEIRO FORTEMENTE AROMÁTICO CARACTERÍSTICO DE CRAVO DA ÍNDIA E SABOR PUNGENTE. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ÍNTEGRA, ATÓXICA DE 100g. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO	BELA	U	50,00	2,17	108,50



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

www.paulofrontin.pr.gov.br



			FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DE PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE.					
LOTE: 002 - Lote 002	36	15908	FARINHA DE MILHO (BIJU), 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 1 KG. FARINHA DE MILHO (BIJU), 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	IPANEMA	U	50,00	3,82	191,00
LOTE: 002 - Lote 002	37	23240	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, EMBALAGEM DE 5 KG. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO 1. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA NEM RANÇOSA. ESPECIFICIDADE DE USO: PREPARO DE PÃES CASEIROS DIVERSOS, BOLOS E BISCOITOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS. FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS OU IMPUREZAS, NEM RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, BEM VEDADA, CONTENDO 5kg. PRAZO DE VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	GARDENIA	U	100,00	10,82	1.082,00
LOTE: 002 - Lote 002	38	15910	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL GROSSA EMBALAGEM DE 1 KG. FARINHA DE TRIGO INTEGRAL GROSSA EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PANFACIL	U	100,00	4,96	496,00
LOTE: 002 - Lote 002	39	15911	FARINHA LÁCTEA, PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL EMBALAGEM DE 400 G. FARINHA LÁCTEA, PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL EMBALAGEM DE 400 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	MARATA	U	100,00	14,66	1.466,00
LOTE: 002 - Lote 002	40	23053	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 FEIJÃO CARIOCA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FEIJÃO CLASSE CARIOCA, NOVO, TIPO 1, GRUPO 1. NÃO PODERÁ APRESENTAR GRÃOS DISFORMES E, COLORAÇÃO DOS GRÃOS COM NUANCES DIFERENTES, IMPUREZAS (GRÃOS PARTIDOS E PEDRAS), BOLOR, MOFO, CARUNCHO, RENDIMENTO INADEQUADO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	BRINGUETT	KG	250,00	6,64	1.660,00
LOTE: 002 - Lote 002	41	23054	FEIJÃO PRETO TIPO1 FEIJÃO PRETO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FEIJÃO CLASSE PRETO, NOVO, TIPO 1, GRUPO 1.	BRINGUETT	KG	600,00	7,29	4.374,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br



			NÃO PODERÁ APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, COLORAÇÃO DOS GRÃOS COM NUANCES DIFERENTES, IMPUREZAS (GRÃOS PARTIDOS E PEDRAS), BOLOR, MOFO, CARUNCHO, RENDIMENTO INADEQUADO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.					
LOTE: 002 - Lote 002	42	15916	FLOCOS AÇUCARADOS DE MILHO COM SABOR NATURAL. EMBALAGENS DE 1 KG. FLOCOS AÇUCARADOS DE MILHO COM SABOR NATURAL. EMBALAGENS DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	GOLD FLAKES	U	600,00	17,46	10.476,00
LOTE: 002 - Lote 002	43	19075	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES 0 A 6 MESES DE IDADE 400G	APTAMIL 1	U	200,00	38,96	7.792,00
LOTE: 002 - Lote 002	44	19076	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES A PARTIR 6 MESES DE IDADE 400G	APTAMIL 2	U	200,00	40,14	8.028,00
LOTE: 002 - Lote 002	45	15918	FUBA DE MILHO AMARELO EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES FUBA DE MILHO AMARELO EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DALLA	U	600,00	5,03	3.018,00
LOTE: 002 - Lote 002	46	15924	LENTILHA, PCT C/ 500 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA LENTILHA, PCT C/ 500 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	ARBAZA	U	100,00	9,66	966,00
LOTE: 002 - Lote 002	47	15925	LOURO DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS. LOURO DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, CHEIRO AROMÁTICO, ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DE 5 GR	APTI	U	50,00	2,67	133,50
LOTE: 002 - Lote 002	48	23060	MACARRÃO INTEGRAL MACARRÃO INTEGRAL GRANO DURO TIPO PENE, ENRIQUECIDO COM FIBRAS E PROTEÍNAS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (RES.RDC12/01, RES.RDC), EMBALAGENS PACOTE 500 GR.	DALLAS	U	300,00	5,71	1.713,00
LOTE: 002 - Lote 002	49	23061	MACARRÃO MIÚDO PARA SOPA MACARRÃO MIÚDO PARA SOPA (ARGOLA, ARGOLINHA, CONCHINHA) MACARRÃO DE SEMOLINA E VITAMINAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. AS MASSAS ALIMENTÍCIAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVA-LA ANTES DA COCCÃO. NÃO DEVEM ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. PÓS-COCCÃO A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTÊNCIA DE EMPAPAMENTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE PAPEL MULTIFOLIADO, BEM VEDADO, EM EMBALAGEM DE ATÉ 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE TRÊS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A	ROSANE	U	150,00	3,97	595,50



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.					
LOTE: 002 - Lote 002	50	15927	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	BORTOLINI	U	500,00	4,60	2.300,00
LOTE: 002 - Lote 002	51	15929	MACARRÃO TIPO GRAVATINHA, EMBALAGEM 500 G. MACARRÃO TIPO GRAVATINHA, EMBALAGEM 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	GERMANI	U	600,00	6,28	3.768,00
LOTE: 002 - Lote 002	52	15930	MACARRÃO TIPO LETRINHA EMBALAGEM 500 G. MACARRÃO TIPO LETRINHA EMBALAGEM 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	GERAMNI	U	500,00	5,37	2.685,00
LOTE: 002 - Lote 002	53	23062	MACARRÃO TIPO PARAFUSO MACARRÃO TIPO PARAFUSO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MACARRÃO DE SEMOLINA E VITAMINAS TIPO PARAFUSO (FUSILI). INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FIBRA DE TRIGO , FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE CEVADA E CORANTES NATURAIS (CÚRCUMA E URUCUM). NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS, FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO BEM VEDADO, EM EMBALAGEM DE 3 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações.	BORTOLINI	U	600,00	6,77	4.062,00
LOTE: 002 - Lote 002	54	26115	Mel de florada silvestre - Mel produzido com néctar de diferentes flores. Pet 500g Bisnaga.	SULMEL	U	100,00	15,92	1.592,00
LOTE: 002 - Lote 002	55	21688	PIPOCA - Milho para pipoca tipo 1 Milho para pipoca tipo 1. Embalagem em saco de polietileno de 500g. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	BAGGIO	U	200,00	4,46	892,00
LOTE: 002 - Lote 002	56	15940	POLVILHO AZEDO TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, TIPO GRUPO FÉCULA. POLVILHO AZEDO TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, TIPO GRUPO FÉCULA. EMBALAGEM DE 500 GR	PRATA	U	100,00	10,72	1.072,00
LOTE: 002 - Lote 002	57	15939	POLVILHO DOCE TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, TIPO GRUPO FÉCULA. POLVILHO DOCE TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, TIPO GRUPO FÉCULA. EMBALAGEM DE 500 GR	PRATA	U	100,00	6,81	681,00
LOTE: 002 - Lote 002	58	15937	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SEM SABOR, GRANULADA TAMANHO PEQUENO PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SEM SABOR, GRANULADA TAMANHO PEQUENO, EMBALAGEM C/ 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	VITAO	U	100,00	10,77	1.077,00
LOTE: 002 - Lote 002	59	23067	SAGU DE MANDIOCA SAGU DE MANDIOCA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BELA	U	300,00	5,73	1.719,00
LOTE: 002 - Lote	60	21692	SAL REFINADO - IODADO Características Técnicas: Não devem apresentar sujidade,	GARCA	U	100,00	1,62	162,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br



002			umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente e ter embalagem secundária de rafia ou sacos de polietileno. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.					
LOTE: 002 - Lote 002	61	15944	SARDINHA ENLATADA, CONSERVADA EM ÓLEO., COM PESO LÍQUIDO ENTRE 125 SARDINHA ENLATADA, CONSERVADA EM ÓLEO., COM PESO LÍQUIDO ENTRE 125 E 150G.	NAUTIQUE	U	400,00	3,84	1.536,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	26120	Adoçante Orgânico Líquido, 60 ml. Sem restrição para diabéticos e gestantes. Extraído das folhas da planta Stevia Rebaudiana. 8 gotas equivalem a 2 colheres de cá de açúcar refinado. Sem adição de açúcar e edulcorante artificial; A base de vegetal; Sem caloria; Pode ser usado em preparos quentes e frios; Ingredientes: Água, edulcorante natural, glicosídeo de esteviol, conservador benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEM. Informações Dietéticas: Vegano, vegetariano, sem glútem, sem lactose.	MARATA	U	50,00	10,72	536,00
LOTE: 003 - Lote 003	2	23039	BARRA DE CEREAL DIVERSOS SABORES BARRA DE CEREAL DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE 25G.	NATURALE	U	3.000,00	2,28	6.840,00
LOTE: 003 - Lote 003	3	19578	BOMBOM: BOLA COM RECHEIO À BASE DE CASTANHA DE CAJU BOMBOM: BOLA COM RECHEIO À BASE DE CASTANHA DE CAJU, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA DE BISCOITO WAFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 20 G. PESO LÍQUIDO 01 KG. DEVE CONSTAR AINDA DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	NEUGEBAU ER	PA	300,00	33,65	10.095,00
LOTE: 003 - Lote 003	4	21747	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO Café solúvel granulado, tradicional. Embalagem com 200 gramas.	AMIGO	U	50,00	15,15	757,50
LOTE: 003 - Lote 003	5	20525	Chá saquinhos cx 40 g Chá saquinhos cx 40 g	CHIELNO	U	500,00	5,53	2.765,00
LOTE: 003 - Lote 003	6	23048	CHOCOLATE EM PÓ CHOCOLATE EM PÓ EMBALAGEM COM 1000 GRAMAS. PRODUTO PREPARADO COM O CACAU OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E AÇÚCAR, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS. INGREDIENTES BÁSICOS: CACAU EM PÓ SOLÚVEL (MÍNIMO DE 32%), AÇÚCAR, AROMATIZANTE, OUTROS INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO E PERMITIDO NA LEGISLAÇÃO E OUTROS ADITIVOS PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO. O AÇÚCAR EMPREGADO NO SEU PREPARO DEVE SER NORMALMENTE SACAROSE, PODENDO SER SUBSTITUÍDO PARCIALMENTE POR GLICOSE PURA OU	LEO	U	200,00	19,43	3.886,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

www.paulofrontin.pr.gov.br



			LACTOSE. NÃO PODERÁ CONTER A ADIÇÃO DE GORDURA E ÓLEOS ESTRANHOS À QUALQUER TIPO DE CHOCOLATE, BEM COMO, À MANTEIGA DE CACAU E NÃO PODERÁ SER ADICIONADO DE AMIDO E FÉCULAS ESTRANHAS. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: UMIDADE (MÁXIMO): 3,0%P/P; GLÍCÍDIOS NÃO REDUTORES, EM SACAROSE (MÁXIMO): 68,0%P/P; LIPÍDIOS (MÍNIMO): 6,5%P/P; CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO; COR: PRÓPRIA; CHEIRO: CARACTERÍSTICO; SABOR: DOCE, PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA: 10 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DATA DE ENTREGA NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 45 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1.000G DO PRODUTO, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO.					
LOTE: 003 - Lote 003	7	23146	CHOCOLATE TIPO BOMBOM 300 GR CHOCOLATE TIPO BOMBOM CAIXA COM 300 GRAMAS.	NEUGEBAU ER	CX	1.200,00	11,66	13.992,00
LOTE: 003 - Lote 003	8	23049	COCO RALADO COCO RALADO EMBALAGEM COM 100 GRAMAS. PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA E CONSISTÊNCIA FIRME. SABOR CARACTERÍSTICO, SEM SINAIS DE RANÇO OU AMARGOR. AUSENTE DE SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, ATÓXICA, DE 100G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	INGA	U	100,00	7,98	798,00
LOTE: 003 - Lote 003	9	23239	CRAVO DA ÍNDIA PRODUTO ALIMENTÍCIO. O CRAVO DEVE SER CONSTITUÍDO POR B CRAVO DA ÍNDIA PRODUTO ALIMENTÍCIO. O CRAVO DEVE SER CONSTITUÍDO POR BOTÕES FLORAIS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS. DEVE APRESENTAR ASPECTOS E COR CARACTERÍSTICAS, CHEIRO FORTEMENTE AROMÁTICO CARACTERÍSTICO DE CRAVO DA ÍNDIA E SABOR PUNGENTE. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ÍNTEGRA, ATÓXICA DE 100g. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DE PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE.	BELA	U	30,00	2,92	87,60
LOTE: 003 - Lote 003	10	23050	CREME DE LEITE UHT CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM DE ATÉ 300 GRAMAS, SENDO LATA OU TRETAPAK. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PIRACANJU BA	U	200,00	4,67	934,00
LOTE: 003 - Lote 003	11	23051	DOCE DE FRUTA DOCE DE FRUTA CONTENDO 1 KG. SABORES: MORANGO, UVA, GOIABA, BANANA, PÊSSEGO, MAÇÃ OU ABÓBORA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ÍNTEGRO, COM TAMPA E LACRE DE PROTEÇÃO. CONTENDO 1000G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE	DIFRUTTI	U	150,00	12,77	1.915,50



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br



			VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
LOTE: 003 - Lote 003	12	15905	DOCE DE LEITE PASTOSO CONTENDO LEITE, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE DOCE DE LEITE PASTOSO CONTENDO LEITE, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, SAL, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, NÃO CONTEM GLÚTEN. POTES DE POLIETILENO DE 01 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DOCITO	U	70,00	13,50	945,00
LOTE: 003 - Lote 003	13	23052	ERVILHA EM LATA ERVILHA EM LATA. INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, ACONDICIONADA EM LATAS DE FLANDRES COM PESO LÍQUIDO DE 320G E PESO LÍQUIDO DRENADO DE 200G, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO OU ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	PREDILECTA	U	100,00	2,97	297,00
LOTE: 003 - Lote 003	14	21683	EXTRATO DE TOMATE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, E E B6 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA EM LATAS DE FLANDRES NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO, ABAULAMENTO OU EMBALAGEM TETRA BRIK ASSÉPTIC DE ATÉ 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	QUERO	U	300,00	7,57	2.271,00
LOTE: 003 - Lote 003	15	15915	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM DE 125G. FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM DE 125G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PAKMAYA	U	150,00	7,49	1.123,50
LOTE: 003 - Lote 003	16	23055	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTO QUÍMICO EM PÓ PARA CONFECÇÃO DE BOLOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM LATAS OU PACOTES RESISTENTES DE 100 G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	TRISANTI	U	150,00	6,14	921,00
LOTE: 003 - Lote 003	17	15919	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM COM 35 GR. GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM COM 35 GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3	BELA	U	500,00	2,20	1.100,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			(TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
LOTE: 003 - Lote 003	18	15921	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL CONTEUDO NO MÍNIMO 395G, EM LATA LEITE CONDENSADO TRADICIONAL CONTEUDO NO MÍNIMO 395G, EM LATA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PIRACANJU BA	U	200,00	4,58	916,00
LOTE: 003 - Lote 003	19	15920	LEITE EM PO INTEGRAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE EM PÓ INTEGRAL LEITE EM PO INTEGRAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 3,5% DE GORDURA, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A, C, D E FERRO COR BRANCA INTERIOR E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO 400G. DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS, INSTANTÂNEO AS BORDAS DO FECHO DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM DEVEM ESTAR PERFEITAS (SEM ORIFÍCIOS OU DEFEITOS) QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE E O VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	BELAC	U	3.000,00	11,08	33.240,00
LOTE: 003 - Lote 003	20	23059	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL LEITE LONGA VIDA INTEGRAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE FLUÍDO, PROCESSADO EM USINA DE BENEFICIAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA ULTRA HIGH TEMPERATURA (UHT) COM FISCALIZAÇÃO PERMANENTE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR COR BRANCA INTERIOR E SABOR CARACTERÍSTICO. CONTENDO 1 L. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TETRA PACK OU TETRA BRICK ASSEPTIC. DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS. AS BORDAS DO FECHO DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM DEVEM ESTAR PERFEITAS, SEM ORIFÍCIOS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE E O VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LANGUIRU	U	600,00	3,64	2.184,00
LOTE: 003 - Lote 003	21	23242	LEITE PASTEURIZADO TIPO C EM SACO DE UM LITRO PESO LÍQUIDO DE 1000ML E LEITE PASTEURIZADO TIPO C EM SACO DE UM LITRO PESO LÍQUIDO DE 1000ML EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE TEOR DE GORDURA DE 3% EMBALAGEM CONTENDO INFORMações DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA FABRICAÇÃO, PRAZO	TIROL	U	2.000,00	3,44	6.880,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br



			DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.					
LOTE: 003 - Lote 003	22	21684	MAIONESE TRADICIONAL INDUSTRIALIZADA, POTE DE 500G, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SOYA	U	150,00	6,47	970,50
LOTE: 003 - Lote 003	23	21685	MARGARINA VEGETAL CREMOSA Com ou sem sal, e teor de lipídios acima de 65 %, podendo ser enriquecida com vitaminas, embalagem atóxica contendo 500 g, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega."	COAMO	U	500,00	6,08	3.040,00
LOTE: 003 - Lote 003	24	23244	MILHO VERDE, EM CONSERVA. EMBALAGEM C/ PESO LIQUIDO DE 320 G E PESO LI MILHO VERDE, EM CONSERVA. EMBALAGEM C/ PESO LIQUIDO DE 320 G E PESO LIQUIDO DRENADO DE 200 G, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO OU ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:NOME E / OU MARCA INGREDIENTES DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	PREDILECT A	U	200,00	2,77	554,00
LOTE: 003 - Lote 003	25	15934	ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. EMBALAGEM DE LATAS OU RECIPIENTE ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. EMBALAGEM DE LATAS OU RECIPIENTE DE PLÁSTICO, DE 900 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	COAMO	U	800,00	4,04	3.232,00
LOTE: 003 - Lote 003	26	15935	ORÉGANO DESIDRATADO DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÂS ORÉGANO DESIDRATADO DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÂS, LIMPAS E DESIDRATADAS, EMBALAGEM DE 100G	BELA	U	50,00	7,46	373,00
LOTE: 003 - Lote 003	27	26127	PANETONE (CHOCOTTONE) MASSA TRADICIONAL DE PANETTONE RECHEADA COM GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE, 500 GRAMAS	CANTU	U	800,00	19,45	15.560,00
LOTE: 003 - Lote 003	28	21689	PIPOCA DOCE - Embalagem 50 g Embalagem 50 g. Pipoca doce caramelizada	BILU	U	2.000,00	2,92	5.840,00
LOTE: 003 - Lote 003	29	21687	PIRULITO - embalagem com 50 und, diversos sabores embalagem com 50 und, diversos sabores	NEUGEBAU ER	U	150,00	6,94	1.041,00
LOTE: 003 - Lote 003	30	15938	PÓ PARA PUDIM SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE 40 G. PÓ PARA PUDIM SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE 40 G. VALIDADE MÍNIMA: DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LEO	U	800,00	3,13	2.504,00
LOTE: 003 - Lote 003	31	15944	SARDINHA ENLATADA, CONSERVADA EM ÓLEO., COM PESO LÍQUIDO ENTRE 125 SARDINHA ENLATADA, CONSERVADA EM ÓLEO., COM PESO LÍQUIDO ENTRE 125 E 150G.	NAUTIQUE	U	100,00	3,89	389,00
LOTE: 003 - Lote 003	32	15425	SUCO EM PÓ CONTENDO 1 KG (FAZ 10 LITROS) SABORES DIVERSOS SUCO EM PÓ CONTENDO 1 KG (FAZ 10 LITROS) SABORES DIVERSOS	LEO	U	200,00	8,74	1.748,00
LOTE: 003 - Lote 003	33	15950	TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA. COM ALHO, SAL, ORÉGANO, MANJERICÃO TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA, COM ALHO, SAL, ORÉGANO, MANJERICÃO, SALSA, COENTRO, CEBOLA, ALECRIM E LOURO, DESIDRATADOS E MÓIDOS, EMBALAGEM 01 KG	APTI	U	50,00	18,37	918,50
LOTE: 003 - Lote	34	23075	VINAGRE VINAGRE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTADO ACÉTICO DE	CHEMIM	U	200,00	1,72	344,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

003			ÁLCOOL, ACIDEZ 4%. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, CONTENDO 900 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMATÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMATÕES NUTRICIONAIS.						
LOTE: 007 - Lote 007	1	21708	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 50UN	STRAWPLA ST	U	800,00	6,03	4.824,00	
LOTE: 007 - Lote 007	2	23585	COPO DESCARTÁVEL 180 ML COPO DESCARTÁVEL (180 ML) MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE. TIRAS COM 100 UNI. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM "PP", CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO.	COPOSUL	U	1.500,00	4,07	6.105,00	
LOTE: 007 - Lote 007	3	23586	COPO DESCARTÁVEL 200 ML COPO DESCARTÁVEL (200 ML) MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE. TIRAS COM 100 UNI. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM "PP", CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO.	COPOSUL	U	800,00	4,70	3.760,00	
LOTE: 007 - Lote 007	4	21709	CORDA PARA VARAL - 10M EMBALAGEM COM 10 METROS DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO, CORES VARIADAS.	POLICORDA	U	30,00	4,16	124,80	
LOTE: 007 - Lote 007	5	16155	EMBALAGEM PARA FREEZER 2 KG EMBALAGEM PLÁSTICA EMBALAGEM PARA FREEZER 2 KG EMBALAGEM PLÁSTICA, PARA CONSERVAR ALIMENTOS C/ 100 UND	MEGAMIL	U	100,00	3,41	341,00	
LOTE: 007 - Lote 007	6	16156	EMBALAGEM PARA FREEZER 3 KG, PLÁSTICA PARA CONSERVAR ALIMENTOS C/ 100 EMBALAGEM PARA FREEZER 3 KG, PLÁSTICA PARA CONSERVAR ALIMENTOS C/ 100 UND	MEGAMIL	U	100,00	4,68	468,00	
LOTE: 007 - Lote 007	7	16157	EMBALAGEM PARA FREEZER 5 KG, PLÁSTICA, PARA CONSERVAR ALIMENTOS C/ 100 EMBALAGEM PARA FREEZER 5 KG, PLÁSTICA, PARA CONSERVAR ALIMENTOS C/ 100 UND	MEGAMIL	U	100,00	5,09	509,00	
LOTE: 007 - Lote 007	8	20652	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO Cabo plástico e cerdas sintéticas, com suporte	ARQPLAST	U	30,00	6,98	209,40	
LOTE: 007 - Lote 007	9	16160	ESPONJA BRILHO (INOX)	RELUX	U	100,00	2,92	292,00	
LOTE: 007 - Lote 007	10	22780	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	INOVE	U	200,00	2,54	508,00	
LOTE: 007 - Lote 007	11	23587	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE PARA LIMPEZA, FEITA DE ESPUMA E MANTA ABRASIVA DE ALTA QUALIDADE, QUE GARANTEM PODER DE LIMPEZA E DURABILIDADE SUPERIORES. POSSUI ADESIVO À BASE D'ÁGUA E NÃO CONTÉM SOLVENTES ORGÂNICOS DESENVOLVIDOS PARA LAVAR LOUÇA. TAMANHO DE ESPONJA: 110 MM X 75 MM X 20 MM.	BETANIN	U	600,00	1,92	1.152,00	
LOTE: 007 - Lote	12	16296	FILME DE PVC - TRANSPARENTE 28 CM DE LARGURA, EM ROLO COM 30 METROS FILME	BOREDA	U	50,00	9,13	456,50	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br



007			DE PVC - TRANSPARENTE 28 CM DE LARGURA, EM ROLO COM 30 METROS					
LOTE: 007 - Lote 007	13	16162	FILTRO DE CAFÉ FILTRO COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ, DESCARTÁVEL FILTRO DE CAFÉ FILTRO COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ, DESCARTÁVEL, COM 40 UND Nº 103	BRIGITTA	U	300,00	4,66	1.398,00
LOTE: 007 - Lote 007	14	20658	FLANELA DE ALGODÃO Amarela, para limpeza, tamanho 40 de largura x 61 cm comprimento.	GABELLEI	U	150,00	3,30	495,00
LOTE: 007 - Lote 007	15	16166	FÓSFORO PACOTE C/ 10 CAIXAS DE 40 UND16165	PARANA	U	600,00	3,28	1.968,00
LOTE: 007 - Lote 007	16	21711	GUARDANAPO - 24X22CM - PACOTE CONTENDO 50UN. DE PAPEL BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 24X22CM - PACOTE CONTENDO 50UN.	TOPY	U	500,00	2,87	1.435,00
LOTE: 007 - Lote 007	17	16168	LUVA LÁTEX FORRADA (P, M, G) EMBORRACHADA, INTERIOR FLOCADO, COMPRIM.	SUPERPRO	U	600,00	6,93	4.158,00
LOTE: 007 - Lote 007	18	20662	PÁ PARA LIXO Pá plástico cabo longo, mínimo 20 cm de largura	POLICORDA	U	50,00	4,35	217,50
LOTE: 007 - Lote 007	19	19582	PALITO ROLIÇO SEM PONTA, 30 CM x 05 MM, PARA ALGODÃO DOCE. PALITO ROLIÇO SEM PONTA, 30 CM x 05 MM, PARA ALGODÃO DOCE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	GABOARDI	PA	500,00	6,44	3.220,00
LOTE: 007 - Lote 007	20	20666	PAPEL ALUMÍNIO 45 cm de largura, rolo c/ 7,5m 45 cm de largura, rolo c/ 7,5m	BOREDA	RL	50,00	6,89	344,50
LOTE: 007 - Lote 007	21	16170	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE C/ 4 ROLOS DE 30 M, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLH A SIMPLES, 100 POR CENTO FIBRAS NATURAIS, ACABAMENTO PICOTADO, NA COR BRANCA, ALTA ALVURA, NEUTRO, MEDINDO 10 CEN'TMETROS DE LARGURA.	FOFINHO	U	800,00	5,65	4.520,00
LOTE: 007 - Lote 007	22	21712	PAPEL TOALHA BRANCO - PACOTE COM 2 ROLOS	SORELA	U	1.000,00	5,20	5.200,00
LOTE: 007 - Lote 007	23	21713	PILHAS AA E AAA - ALCALINA	ALFACELL	U	50,00	13,64	682,00
LOTE: 007 - Lote 007	24	16234	PRATO DESCARTÁVEL DIÂMETRO 15 CM COM 10 UND	COPOSUL	U	800,00	2,80	2.240,00
LOTE: 007 - Lote 007	25	16235	PRATO DESCARTÁVEL DIÂMETRO 26 CM COM10 UND	COPOSUL	U	800,00	5,76	4.608,00
LOTE: 007 - Lote 007	26	16240	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA COM 12 UNIDADES	BOTH	U	50,00	2,73	136,50
LOTE: 007 - Lote 007	27	16263	RASTELO PARA GRAMA E FOLHAS SECAS	LOCATELLI	U	30,00	24,01	720,30
LOTE: 007 - Lote 007	28	23591	RODO COM CABO RODO COM CABO MATERIAL CABO MADEIRA MATERIAL SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUPORTE 30 CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02 UNID, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLÁSTICA.	LOCATELLI	U	50,00	14,41	720,50
LOTE: 007 - Lote 007	29	16175	RODO DE ESPUMA COM CABO	LOCATELLI	U	50,00	17,62	881,00
LOTE: 007 - Lote 007	30	21714	RODO ESPONJA ABRASIVA COM CABO	LOCATELLI	U	50,00	26,80	1.340,00
LOTE: 007 - Lote 007	31	23592	SACO PARA LIXO 100 L SACO PARA LIXO 100 L SACO EM POLIETILENO (PLÁSTICO) PRETO/AZUL PARA LIXO, (GRAM. MIN 0,10 MM), CONFORME NBR 9191, CAPACIDADE: 100 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	OESTE	U	1.000,00	9,32	9.320,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

www.paulofrontin.pr.gov.br



LOTE: 007 - Lote 007	32	23596	SACO PARA LIXO 15 L SACO PARA LIXO 15 L SACO EM POLIETILENO (PLÁSTICO) PRETO/AZUL PARA LIXO, (GRAM. MIN 0,10 MM), CONFORME NBR 9191, CAPACIDADE: 15 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	OESTE	U	400,00	5,49	2.196,00
LOTE: 007 - Lote 007	33	23595	SACO PARA LIXO 20 L SACO PARA LIXO 20 L SACO EM POLIETILENO (PLÁSTICO) PRETO/AZUL PARA LIXO, (GRAM. MIN 0,10 MM), CONFORME NBR 9191, CAPACIDADE: 20 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	OESTE	U	400,00	5,49	2.196,00
LOTE: 007 - Lote 007	34	23594	SACO PARA LIXO 30 L SACO PARA LIXO 30 L SACO EM POLIETILENO (PLÁSTICO) PRETO/AZUL PARA LIXO, (GRAM. MIN 0,10 MM), CONFORME NBR 9191, CAPACIDADE: 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	OESTE	U	600,00	5,49	3.294,00
LOTE: 007 - Lote 007	35	23593	SACO PARA LIXO 50 L SACO PARA LIXO 50 L SACO EM POLIETILENO (PLÁSTICO) PRETO/AZUL PARA LIXO, (GRAM. MIN 0,10 MM), CONFORME NBR 9191, CAPACIDADE: 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	OESTE	U	600,00	5,49	3.294,00
LOTE: 007 - Lote 007	36	16152	SAPÓLIO LÍQUIDO (300 ML) SAPONÁCEO CREMOSO LÍQUIDO, PARA SUPERFÍCIES SAPÓLIO LÍQUIDO (300 ML) SAPONÁCEO CREMOSO LÍQUIDO, PARA SUPERFÍCIES INOX, ESMALTADO, FÓRMICA E CROMADOS	PERFECT	U	50,00	6,74	337,00
LOTE: 007 - Lote 007	37	19503	SAQUINHOS DE PIPOCA Nº 05. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	FESTA	PA	100,00	5,00	500,00
LOTE: 007 - Lote 007	38	19585	SAQUINHOS PLÁSTICOS PARA CACHORRO QUENTE. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. SAQUINHOS PLÁSTICOS PARA CACHORRO QUENTE. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. MATÉRIA-PRIMA ATÓXICA E VIRGEM (NÃO RECICLADA). DIMENSÕES APROXIMADAS 12 CM x 20 CM	FESTA	PA	150,00	5,16	774,00
LOTE: 007 - Lote 007	39	20682	VASSOURA DE NYLON COM CABO Vassoura de nylon com cerdas macias, cepo plástico de 22 cm, cerdas de 11,5 cm com plumagem nas pontas, com cabo rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica.	LOCATELLI	U	100,00	18,80	1.880,00
LOTE: 007 - Lote 007	40	20683	VASSOURA DE PALHA COM CABO Vassoura de palha, material das cerdas palha, material do cabo madeira, comprimento das cerdas 60 cm, com cabo comprido para limpeza em geral.	COLONIAL	U	100,00	16,75	1.675,00
TOTAL								329.498,10

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ 329.498,10 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Dez Centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br



4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Natureza da despesa
2018	60	02.001.04.122.0401.2082	3.3.90.30.07.12
2018	90	02.001.04.122.0404.2078	3.3.90.30.07.12
2018	210	02.002.04.122.0404.2069	3.3.90.30.07.12
2018	555	02.004.12.361.1204.2044	3.3.90.30.07.12
2018	770	02.005.04.122.0404.2074	3.3.90.30.07.12
2018	1050	02.006.04.122.0404.2073	3.3.90.30.07.12
2018	1325	02.007.26.782.2602.1013	3.3.90.30.07.12
2018	1380	02.008.04.122.0404.2071	3.3.90.30.07.12
2018	1555	02.009.04.122.0404.2070	3.3.90.30.07.12

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.2. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br



- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, vinte e cinco dias de julho de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

PARANA FOODS COMERCIO EIRELI
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

- 1. _____ RG _____
- 2. _____ RG _____



GENEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR

LOT E	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	1.500	KG	9105	LARANJA LIMA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA	4,75	
1	2	1.000	UN	200	DOCE DE FRUTAS EM POTES DE 1 KG, VARIOS SABORES.	9,75	
1	3	1.000	UN	201	DOCE DE LEITE PASTOSO EM POTES DE 1 KG.	12,45	
1	4	3.000	KG	218	LEBÃO PRETO TIPO 1, CONSTITUIDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS	4,95	
1	5	25.000	KG	41	BANANA CATURRA, GRAU DE MATURACAO ENTRE 60 A 70 %, SEM LESOES, COLORACAO UNIFORME.	2,75	
1	6	8.000	KG	82	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURACAO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME.	3,99	
1	7	11.000	LT	####	BEBIDA LACTEA VARIOS SABORES, PRODUZIDA COM LEITE INTEGRAL, COM CONSISTENCIA LIQUIDA OU CREMOSA, COM POLPA DE FRUTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SACO PLASTICO DE 1 LITRO	3,95	
1	8	570	UN	36	ACELGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM CABECA, FIRME E INTACTA, MINIMO 1,5 KG.	4,95	
1	9	10.000	KG	####	CARNE DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECAXA, SEM DORSO, CONGELADA COM, NO MAXIMO, 10% DE GELO, PICADA, COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PROPRIAS, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM NO MAXIMO 3 KG/EMBALAGEM, CONTENDO ESPECIFICACAO DO PRODUTO, PESO DO PRODUTO EMBALADO, VALIDADE, MARCA/PROCEDENCIA/ORIGEM DO FORNECEDOR DO PRODUTO, DATA DE FRACIONAMENTO/EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE RESPONSABILIDADE DO FRACIONADOR/FORNECEDOR	5,99	
1	10	850	KG	####	CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO, COM OSSO, RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM NO MAXIMO 1 KG CADA, LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE, DEVIDAMENTE FECHADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	6,95	
1	11	500	KG	42	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES, RACHADURAS OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE	3,25	
1	12	400	KG	66	MELAO AMARELO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES	4,25	
1	13	3.200	KG	65	MELANCIA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	1,25	

1	14	350	KG	84	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, UMIDADE, PARASITAS E LARVAS.	6,95	
1	15	500	KG	44	BATATA SALSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE	4,5	
1	16	600	KG	68	MORANGO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E PODRIDAO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES	12	
1	17	200	KG	88	LIMAO COMUM, IN NATURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	4,25	
1	18	6.000	KG	199	CUCA SOVADA, TIPO CASEIRA	6,5	
1	19	7.000	UN	285	SUCO CONCENTRADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVACAO FORA DE REFRIGERACAO, VARIOS SABORES EMBALAGEM DE 500 ML		
1	20	6.000	PCT	158	BOLACHA CASEIRA PCTS. DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.		
1	21	6.000	PCT	159	BOLACHA DE FUBA PACOTES DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.		
1	22	2.500	KG	236	MACARRAO CASEIRO, CONGELADO, COMPOSTO POR FARINHA E OVOS, EMBALAGEM DE 01 KG.		
1	23	500	MÇ O	40	ALMEIRAO COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GR.	2,95	
1	24	360	KG	32	ABACATE, FRUTA IN NATURA, ESPECIE MANTEIGA, CASCA LISA, VERDE, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	7,45	
1	25	300	KG	34	ABOBORA CABOUTIA, IN NATURA COM TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES.	3,95	
1	26	3.200	KG	48	CAQUI CAFE, FIRME E INTACTO, CASCA LISA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	5,95	
1	27	5.200	KG	72	PESSEGO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	8,95	
1	28	1.000	KG	83	UVA COLONIAL COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	7,5	
1	29	2.300	duz	70	OVOS, CLASSE A, BRANCOS, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	5,45	
1	30	45.000	LT	108	LEITE TIPO C, PASTEURIZADO, INTEGRAL, EMBALAGEM LEITOSA EM PACOTES DE 1 LITRO	3,25	

1	31	1.800	KG	62	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA, CRUA, CORTADA EM PEDACOS, CONGELADA. EMBALAGEM: PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	4,95	
1	32	8.000	UN	37	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM PÉS COM 175 GRAMAS	2,75	
1	33	2.310	KG	50	CENOURA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	3,49	
1	34	2.000	KG	77	REPOLHO VERDE, EM CABECA FECHADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA PROTETORA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME.	2,5	
1	35	12.000	KG	57	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA.	3,75	
1	36	1.800	KG	46	BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, SEM RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFICIE.	3,25	
1	37	700	KG	35	ABOBRINHA VERDE, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES	3,99	
1	38	4.000	MÇ O	81	TEMPERO VERDE, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES E INTACTAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. MACOS DE 100 GRAMAS CONTENDO SALSA E CEROLINIA	2,75	
1	39	800	MÇ O	54	COUVE FOLHA, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GRAMAS	2,75	
1	40	1.100	UN	55	COUVE-FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA EM CABECAS DE NO MINIMO 300 GRAMAS	4,25	
1	41	5.300	KG	75	PONKAN IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS	4,95	
1	42	2.000	UN	47	BROCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, COLORACAO UNIFORME E SEM MANCHAS. EM MAÇOS DE NO MINIMO 450 GRAMAS	4,25	
1	43	500	MÇ O	76	RADITE PAO DE ACUCAR, COM FOLHAS VERDES, INTEIRAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS MACOS DE NO MINIMO 250 GR.	3,25	
1	44	1.500	MÇ O	51	CHICORIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GRAMAS.	3,25	



1	45	3.000	KG	87	MORGOTE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	3,25	
1	46	2.000	KG	52	CHUCHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,75	
1	47	2.000	KG	123	FILE DE TILAPIA, RESFRIADO OU CONGELADO.	28,95	
1	48	2.000	KG	80	TANGERINA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	4,99	
1	49	2.000	KG	115	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO-CREME HOMOGENEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO.	25,95	
1	50	1.500	KG	85	BANANA MACA, GRAU DE MATURACAO ENTRE 60 A 70 %, SEM LESOES, COLORACAO UNIFORME.	6,75	
1	51	15.000	KG	59	MACA NACIONAL, VERMELHA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	4,95	
1	52	3.500	LT	####	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, PRODUZIDA COM LEITE INTEGRAL, VARIOS SABORES, EMBALAGEM LEITOSA DE 1 LITRO	4,25	
1	53	1.200	FRA	293	VINAGRE DE VINHO TINTO, EMBALAGEM PLASTICA/GARRAFA PET DE 750ML.	3,99	

local e data

Ass:
Razão social: V.L.F.DUARTH E CIA LTDA
CNPJ: 07184478/0001-68
Telefone: 46-3232174
endereço: RUA DA LIBERDADE- 639
e-mail: vera-frigo@hotmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 183-0

Agência nº: 4390

Banco: SICOOB

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- (X) MICROEMPRESA
 () EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
 () EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)



RE: orçamento generos alimenticios da agricultura familiar

Vera Frigo <vera-frigo@hotmail.com>

Dom, 10/03/2019 10:48

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

📎 1 anexos (17 KB)

ORÇAMENTO GENEROS ALIMENTÍCIOS agricultura familiar.xlsx;

Bom dia, segue o orçamento em anexo, desculpa a demora....

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

Enviado: quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019 12:24

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

Assunto: orçamento generos alimenticios da agricultura familiar

Boa tarde, envio solicitação de orçamento para generos alimentícios.

Agradeço sua ajuda!

Aline

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

******POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.***

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.184.478/0001-68		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2005
NOME EMPRESARIAL V. L. F. DUARTH & CIA. LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO FRIGO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DA LIBERDADE	NÚMERO 639	COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO MADALOSSO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3232-1784	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/03/2019** às **08:07:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.184.478/0001-68 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/01/2005	
NOME EMPRESARIAL V. L. F. DUARTH & CIA. LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R DA LIBERDADE		NÚMERO 639	COMPLEMENTO		
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO MADALOSSO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (46) 3232-1784		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/03/2019** às **08:07:58** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

GENEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR



LOT E	ITE M	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	1.500	KG	9105	LARANJA LIMA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA	4,19	6.285,00
1	2	1.000	UN	200	DOCE DE FRUTAS EM POTES DE 1 KG, VARIOS SABORES.	9,99	9.990,00
1	3	1.000	UN	201	DOCE DE LEITE PASTOSO EM POTES DE 1 KG.	7,99	7.990,00
1	4	3.000	KG	218	PELAO PRETO TIPO 1, CONSTITUIDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS	5,99	17.970,00
1	5	25.000	KG	41	BANANA CATURRA, GRAU DE MATURACAO ENTRE 60 A 70 %, SEM LESOES, COLORACAO UNIFORME.	2,89	72.250,00
1	6	8.000	KG	82	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURACAO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME.	6,99	55.920,00
1	7	11.000	LT	####	BEBIDA LACTEA VARIOS SABORES, PRODUZIDA COM LEITE INTEGRAL, COM CONSISTENCIA LIQUIDA OU CREMOSA, COM POLPA DE FRUTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SACO PLASTICO DE 1 LITRO	4,49	49.390,00
1	8	570	UN	36	ACELGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM CABECA, FIRME E INTACTA, MINIMO 1,5 KG.	4,49	2.559,30
1	9	10.000	KG	####	CARNE DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECAXA, SEM DORSO, CONGELADA COM, NO MAXIMO, 10% DE GELO, PICADA, COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PROPRIAS, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM NO MAXIMO 3 KG/EMBALAGEM, CONTENDO ESPECIFICACAO DO PRODUTO, PESO DO PRODUTO EMBALADO, VALIDADE, MARCA/PROCEDENCIA/ORIGEM DO FORNECEDOR DO PRODUTO, DATA DE FRACIONAMENTO/EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE RESPONSABILIDADE DO FRACIONADOR/FORNECEDOR.	6,89	68.900,00
1	10	850	KG	####	CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO, COM OSSO, RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM NO MAXIMO 1 KG CADA, LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE, DEVIDAMENTE FECHADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	8,99	7.641,50
1	11	500	KG	42	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES, RACHADURAS OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE	3,99	1.995,00
1	12	400	KG	66	MELAO AMARELO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES	4,99	1.996,00
1	13	3.200	KG	65	MELANCIA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	1,99	6.368,00



1	14	350	KG	84	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, UMIDADE, PARASITAS E LARVAS.	11,49	4.021,50
1	15	500	KG	44	BATATA SALSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE	11,5	5.750,00
1	16	600	KG	68	MORANGO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E PODRIDAO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS PERFURACOES OU CORTES	13,99	8.394,00
1	17	200	KG	88	LIMAO COMUM, IN NATURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	4,75	950,00
1	18	6.000	KG	199	CUCA SOVADA, TIPO CASEIRA	10,99	65.940,00
1	19	7.000	UN	285	SUCO CONCENTRADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVACAO FORA DE REFRIGERACAO, VARIOS SABORES EMBALAGEM DE 500 ML	6,99	48.930,00
1	20	6.000	PCT	158	BOLACHA CASEIRA PCTS. DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	19,99	119.940,00
1	21	6.000	PCT	159	BOLACHA DE FUBA PACOTES DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	19,99	119.940,00
1	22	2.500	KG	236	MACARRAO CASEIRO, CONGELADO, COMPOSTO POR FARINHA E OVOS, EMBALAGEM DE 01 KG.	10,99	27.475,00
1	23	500	MÇ O	40	ALMEIRAO COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GR.	3,99	1.995,00
1	24	360	KG	32	ABACATE, FRUTA IN NATURA, ESPECIE MANTEIGA, CASCA LISA, VERDE, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	5,99	2.156,40
1	25	300	KG	34	ABOBORA CABOUTIA, IN NATURA COM TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES.	3,49	1.047,00
1	26	3.200	KG	48	CAQUI CAFE, FIRME E INTACTO, CASCA LISA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	6,99	22.368,00
1	27	5.200	KG	72	PESSEGO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	9,99	51.948,00
1	28	1.000	KG	83	UVA COLONIAL COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	6,99	6.990,00
1	29	2.300	duz	70	OVOS, CLASSE A, BRANCOS, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	5,49	12.627,00
1	30	45.000	LT	108	LEITE TIPO C, PASTEURIZADO, INTEGRAL, EMBALAGEM LEITOSA EM PACOTES DE 1 LITRO	3,49	157.050,00

1	31	1.800	KG	62	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA, CRUA, CORTADA EM PEDACOS, CONGELADA. EMBALAGEM: PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	4,75	8.550,00
1	32	8.000	UN	37	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM PÊS COM 175 GRAMAS	3,49	27.920,00
1	33	2.310	KG	50	CENOURA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	3,99	9.216,90
1	34	2.000	KG	77	REPÔLHO VERDE, EM CABECA FECHADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA PROTETORA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME.	4,5	9.000,00
1	35	12.000	KG	57	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA.	5,5	66.000,00
1	36	1.800	KG	46	BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, SEM RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFICIE.	3,99	7.182,00
1	37	700	KG	35	ABOBRINHA VERDE, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES	4,99	3.493,00
1	38	4.000	MÇ O	81	TEMPERO VERDE, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES E INTACTAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. MACOS DE 100 GRAMAS CONTENDO SALSA E CEROLINHA	2,99	11.960,00
1	39	800	MÇ O	54	COUVE FOLHA, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GRAMAS	3,99	3.192,00
1	40	1.100	UN	55	COUVE-FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA EM CABECAS DE NO MINIMO 300 GRAMAS	6,75	7.425,00
1	41	5.300	KG	75	PONKAN IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS	5,99	31.747,00
1	42	2.000	UN	47	BROCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, COLORACAO UNIFORME E SEM MANCHAS. EM MAÇOS DE NO MINIMO 450 GRAMAS	6,75	13.500,00
1	43	500	MÇ O	76	RADITE PAO DE ACUCAR, COM FOLHAS VERDES, INTEIRAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS MACOS DE NO MINIMO 250 GR.	3,99	1.995,00
1	44	1.500	MÇ O	51	CHICORIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GRAMAS.	3,99	5.985,00



1	45	3.000	KG	87	MORGOTE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	5,9	17.700,00
1	46	2.000	KG	52	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	3,99	7.980,00
1	47	2.000	KG	123	FILE DE TILAPIA, RESFRIADO OU CONGELADO.	30	60.000,00
1	48	2.000	KG	80	TANGERINA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	5,98	11.960,00
1	49	2.000	KG	115	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO-CREME HOMOGENEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO.	29,99	59.980,00
1	50	1.500	KG	85	BANANA MACA, GRAU DE MATURACAO ENTRE 60 A 70 %, SEM LESOES, COLORACAO UNIFORME.	7,79	11.685,00
1	51	15.000	KG	59	MACA NACIONAL, VERMELHA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	6,99	104.850,00
1	52	3.500	LT	#####	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, PRODUZIDA COM LEITE INTEGRAL, VARIOS SABORES, EMBALAGEM LEITOSA DE 1 LITRO	4,49	15.715,00
1	53	1.200	FRA	293	VINAGRE DE VINHO TINTO, EMBALAGEM PLASTICA/GARRAFA PET DE 750ML.	4,39	5.268,00

local e data

Ass:

Razão social: Ovidio Gambim-ME

CNPJ: 07.882.240/0001.06

Telefone: 3232-1438

endereço: Av. Vereador Orlando Ferri, N. 530,

e-mail:msaocristovao@yahoo.com.br

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente:14131-3

Agência nº: 2008-7

Banco: 001

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

() MICROEMPRESA

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

() EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)



Re: orçamento generos alimenticios da agricultura familiar

ovidio gambim <msaocristovao@yahoo.com.br>

Sex, 08/03/2019 18:42

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

📎 1 anexos (17 KB)

ORÇAMENTO GENEROS ALIMENTÍCIOS.xlsx;

Favor confirmar Recebimento!

Att: Lucio Flach

Em quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019 14:25:05 BRT, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com> escreveu:

Boa tarde, envio solicitação de orçamento para generos alimentícios.

Agradeço sua ajuda!

Aline

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

******POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.***

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

Att.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.882.240/0001-06 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/03/2006
NOME EMPRESARIAL OVIDIO GAMBIM				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO E LANCHONETE SAO CRISTOVAO				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO AV VEREADOR ORLANDO FERRI		NÚMERO 530	COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3232-1438 / (46) 3232-2700		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/03/2019** às **08:09:58** (data e hora de Brasília).



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 07.882.240/0001-06
NOME EMPRESARIAL: OVIDIO GAMBIM
CAPITAL SOCIAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR
CNPJ 76.105.618/0001-88
AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 CENTRO ADMINISTRATIVO - CEP
83607240 - Campo Largo - PR.
Fone: (41) 3291-5000 - Fax:



Processo Administrativo nº. 31/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO (ESCOLAS E CMEI'S), PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA DE SAÚDE, e DEMAIS SECRETARIAS CONFORME NECESSIDADE, conforme relação e quantidade e preço máximo abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	500	PACOTE DE 1KG	ACUCAR MASCAVO - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE - EMBALAGEM DE 1KG - PRODUTO NATURAL E INTEGRAL ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COMERCIALIZADO EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLACOES VIGENTES.	R\$9,90	R\$ 4.950,00
2	500	UNIDADE	ALHO DESIDRATADO - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPOSTO DO BULBO DO ALHO (ALLIUM PORRUM L.) EM FLOCOS OU TRITURADO. DEVE APRESENTAR ASPECTO SECO, COR AMARELADA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDICÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 60G. PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES, SEGUNDO A RDC Nº. 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	R\$7,85	R\$ 3.925,00
3	41.000	UNIDADE DE 25G	BARRA DE CEREAL COM COBERTURA DE CHOCOLATE - DE PRIMEIRA LINHA. UNIDADE DE 25G. SABORES DIVERSOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ALTO TEOR DE FIBRAS, CEREIAIS INTEGRAIS E AVEIA. NÃO DEVE APRESENTAR GORDURA TRANS. A MATERIA-PRIMA DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES MÍNIMOS: XAROPE DE GLICOSE, FLOCOS DE CEREIAIS, ACUCAR INVERTIDO, GORDURA DE PALMA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	R\$2,00	R\$ 82.000,00
4	200	UNIDADE COM 20G	BARRA DE CEREAL DIET - DE PRIMEIRA LINHA - UNIDADE DE 20G . BARRA COM FLOCOS DE TRES CEREIAIS (ARROZ, TRIGO E CEVADA) E ISENTA DE ACUCAR. SABORES SORTIDOS (BANANA, MORANGO, CASTANHA). O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	R\$2,21	R\$ 442,00
5	120	EMBALAGEM DE 300 GR	BEBIDA VEGETAL DE ARROZ EM PO - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 300G - PODENDO CONTER DIVERSOS SABORES: ORIGINAL, CAPPUCINO E CHOCOLATE. O PRODUTO NÃO DEVE TER ADICAO DE ACUCARES E NEM DEVE CONTER GLUTEN. DEVE SER INSTANTANEO E DE FACIL DILUICAO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	R\$34,50	R\$ 4.140,00
6	2.700	UNIDADE DE 30G	BISCOITO A BASE DE CEREIAIS COM LEITE E COM GRAOS DE AVEIA - SABOR LEITE E AVEIA, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 30G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO ESPECIFICA VIGENTE, RESOLUCAO - RDC Nº 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	R\$4,42	R\$ 11.934,00
7	1.000	PACOTE	BISCOITO AMANTEIGADO - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGENS DE 330G. SABORES DIVERSOS. OS BISCOITOS DEVERAO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS. DEVEM APRESENTAR COR, ODOR E SABOR PROPRIOS. UMIDADE MAXIMA DE 14%. FABRICADOS COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. O TEOR DE GORDURAS TOTAIS NÃO DEVE ULTRAPASSAR 15G POR PORCAO DE 100G. DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO ESPECIFICA VIGENTE, RESOLUCAO - RDC Nº 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	R\$8,50	R\$ 8.500,00
8	100	EMBALAGEM 120GR	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - DE PRIMEIRA LINHA - EMBALAGEM DE 120 GR - ELABORADOS A PARTIR DE FARINHAS OBTIDAS DE MILHO, ARROZ E/OU BATATA, EM SUBSTITUICAO A FARINHAS QUE CONTEM GLUTEN. SABORES DIVERSOS (COCO, CHOCOLATE E BANANA OM CANELA). O	R\$11,05	R\$ 1.105,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR
CNPJ 76.105.618/0001-88
AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 CENTRO ADMINISTRATIVO - CEP
83607240 - Campo Largo - PR.
Fone: (41) 3291-5000 - Fax:



			PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.		
9	4.100	PACOTE COM 400G	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA INTEGRAL - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGENS DE 400G COM 3 EMBALAGENS INDIVIDUAIS. OS BISCOITOS DEVERAO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS. DEVEM APRESENTAR COR, ODOR E SABOR PROPRIOS. UMIDADE MAXIMA DE 14%. DEVEM SER FABRICADOS COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. DEVEM APRESENTAR NO MÍNIMO 2G DE FIBRA POR PORÇÃO DE 30G. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECIFICA VIGENTE, RESOLUCAO - RDC Nº 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	R\$6,95	R\$ 28.495,00
10	1.750	PACOTE DE 500G	BISCOITO DOCE TIPO PAO DE MEL SEM COBERTURA - EMBALAGEM COM 500G -PRODUTO COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, MEL, FERMENTOS QUIMICOS, ESTABILIZANTE, FERMENTO QUIMICO, ACIDULANTE E AROMATIZANTE. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	R\$8,40	R\$ 14.700,00
11	90	PACOTE DE 35G	BISCOITO ROSQUINHA DIET - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM DE 35G - SABORES DIVERSOS. SEM ADICAO DE ACUCAR. OS BISCOITOS DEVERAO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS. DEVEM APRESENTAR COR, ODOR E SABOR PROPRIOS. UMIDADE MAXIMA DE 14%. FABRICADOS COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, LEITE EM PO DESNATADO, CLARA DE OVO, FARELO DE AVEIA E FARELO DE TRIGO. O TEOR DE GORDURAS TOTAIS NAO DEVE ULTRAPASSAR 12G POR PORCAO DE 100G. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	R\$6,80	R\$ 612,00
12	550	EMBALAGEM DE 170 GR	BISCOITO SALGADO INTEGRAL -PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE- EMBALAGEM DE 170G. OS BISCOITOS DEVERAO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS. DEVEM APRESENTAR COR, ODOR E SABOR PROPRIOS.UMIDADE MAXIMA DE 14%. COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, ACUCAR, ACUCARINVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS, MELHORADOR DEFARINHA E EMULSIFICANTE. OS SEGUINTE TEORES NAO DEVEM SER ULTRAPASSADOS: 14,3G DE GORDURA TOTAL E 483MG DE SODIO POR PORCAODE 100G. O TEOR DE FIBRAS DEVE SER DE NO MINIMO 5G POR PORCAO DE 100G. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	R\$5,95	R\$ 3.272,50
13	150	EMB 100G	BISCOITO SEM GLUTEN TIPO PALITOS SALGADO - EMBALAGEM DE 100G. PALITOS SALGADOS SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, SEM OVO E SEM SOJA, COMPOSTOS DE PELO MENOS FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE MILHO, AMIDO DE MILHO, POLVILHO, SAL E FERMENTO. DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO ESPECIFICA VIGENTE.	R\$11,50	R\$ 1.725,00
14	90	UNIDADE	BISCOITO DE ARROZ BISCOITO DE ARROZ - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRESERVADA DE 100 A 150G, COM ROTULAGEM EM ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO VIGENTE. COMPOSTO DE ARROZ E SAL, COM COLORAÇÃO BEGE CARACTERÍSTICA. COM CROCANCIA ADEQUADA E SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE TRAÇOS DE GLÚTEN, DE GORDURA TRANS E DE AÇÚCAR. BAIXO TEOR DE SÓDIO. ISENTO DE FUNGOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE POSSAM CAUSAR CONTAMINAÇÃO AO ALIMENTO E DANO À SAÚDE. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	R\$9,98	R\$ 898,20
15	2.200	UN 21G	BOMBOM - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 21G. RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU, CONTENDO UMA CAMADA DE WAFER E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE. PRAZO DE DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLACÕES ESPECIFICAS VIGENTES.	R\$1,70	R\$ 3.740,00
16	600	EMBALAGEM DE 500GR	CACAU EM PÓ ALCALIZINADO - CACAU EM PÓ COM AUMENTO DE PH PELO PROCESSO DE ALCALINIZAÇÃO A FIM DE MELHORAR DILUIÇÃO. PO FINO DE COR MARROM ESCURA	R\$27,99	R\$ 16.794,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR
CNPJ 76.105.618/0001-88
AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 CENTRO ADMINISTRATIVO - CEP
83607240 - Campo Largo - PR.
Fone: (41) 3291-5000 - Fax:



			AVERMELHADO, COM MAIOR SOLUBILIDADE QUE O CACAU NATURAL, COM SABOR E ODOR CARACTERISTICOS DA AMENDOA DE CACAU. EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 500G. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.		
17	9.390	EMBALAGEM DE 500GR	CAFÉ EM PÓ A VÁCUO CAFÉ EM PÓ A VÁCUO -CAFÉ, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DE 1ª DE QUALIDADE. PODEM APRESENTAR PONTOS DE TORRA NUMA FAIXA DE MODERADAMENTE CLARA A MODERADAMENTE ESCURA, EVITANDO CAFÉS COM PONTO DE TORRA MUITO ESCURA. O PRODUTO DEVERA SER APRESENTADO EM EMBALAGENS A VÁCUO DE 500G. DEVERA APRESENTAR O CERTIFICADO DO PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFE ABIC ATUALIZADO, ASSIM COMO O SELO DE PUREZA ABIC COM VALIDADE DE 6 MESES (APRESENTAR CERTIFICADOS). DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE, RESOLUÇÃO - RDC Nº 277, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	R\$10,20	R\$ 95.778,00
18	800	PACOTE COM 5G	CEBOLINHA DESIDRATADA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPOSTO DE FOLHAS E TALOS DE CEBOLINHA VERDE (ALLIUM SCHOENOPRASUM L.). DEVE APRESENTAR ASPECTO SECO, COR VERDE-PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. EMBALAGEM DE 5G. PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES, SEGUNDO A RDC Nº. 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	R\$1,53	R\$ 1.224,00
19	1.300	CAIXA	CHA DE CAMOMILA, EMBALAGEM COM 10G COM 10 SAQUINHOS - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPOSTO POR CAPÍTULOS FLORAIS DE MATRICARIA RECUTITA L. E CHAMOMILLA RECUTITA (L.) RAUSCHER, ACONDICIONADO EM SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, FECHADOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE. DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE, RESOLUÇÃO - RDC Nº 277, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	R\$4,99	R\$ 6.487,00
20	1.500	EMBALAGEM 200G	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G. COMPOSTO POR CACAU EM PÓ SOLÚVEL (MÍNIMO 33%), AÇÚCAR E AROMATIZANTE. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ HOMOGÊNEO E SEM GRUMOS, COR MARROM PRÓPRIA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO SEM SER EXTREMAMENTE DOCE. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN NEM LEITE. UMIDADE MÁXIMA DE 3%. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEIS SANITÁRIAS VIGENTES.	R\$6,80	R\$ 10.200,00
21	300	PACOTE DE 40G	CRAVO DA ÍNDIA - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 40 GR E O BOTÃO FLORAL MADURO E DESSECADO. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE BOTÃO FLORAL MADURO E DESSECADO, COR PARDONEGRA, CHEIRO: FORTEMENTE AROMÁTICO E CARACTERÍSTICO E SABOR PUNGENTE E CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	R\$4,59	R\$ 1.377,00
22	1.210	BALDE/EMB DE 1 KG	DOCE CREMOSO DE FRUTA. DOCE CREMOSO DE FRUTA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGENS DE 1KG - SABORES DIVERSOS: UVA, MORANGO, GOIABA, ABACAXI, AMEIXA. PRODUTO COMPOSTO DE NO MÍNIMO POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ESTABILIZANTES E ACIDULANTES. EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATOXICO DE 1KG. O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE - RESOLUÇÃO-RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	R\$10,54	R\$ 12.753,40
23	1.200	POTE DE 400G	DOCE CREMOSO DE FRUTA - POTE DOCE CREMOSO DE FRUTA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGENS DE 400G - SABORES DIVERSOS: UVA, MORANGO, GOIABA, ABACAXI, AMEIXA. PRODUTO COMPOSTO DE NO MÍNIMO POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ESTABILIZANTES E ACIDULANTES. EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATOXICO DE 400G. O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE - RESOLUÇÃO-RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	R\$6,72	R\$ 8.064,00
24	1.970	EMBALAGEM COM 400G	DOCE DE LEITE CREMOSO TRADICIONAL - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 400G. PRODUTO COMPOSTO POR NO MÍNIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES:	R\$9,65	R\$ 19.010,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR
CNPJ 76.105.618/0001-88
AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 CENTRO ADMINISTRATIVO - CEP
83607240 - Campo Largo - PR.
Fone: (41) 3291-5000 - Fax:



			LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO E/OU LEITE EM PO RECONSTITUÍDO, ACUCAR, ENZIMA E CONSERVADOR. DEVE APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, COLORAÇÃO CARAMELO CARACTERÍSTICA, CHEIRO PRÓPRIO E ISENTO DE SABOR RESIDUAL. A CONSISTÊNCIA DEVE SER CREMOSA, NÃO SENDO TOLERADO ASPECTO DE DOCE MUITO ESPESSE OU PARA CORTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.		
25	50	EMBALAGEM DE 500GR	FARINHA DE ARROZ - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE - EMBALAGEM DE 500 G - PRODUTO TOTALMENTE NATURAL RESULTANTE DA MOAGEM DOS GRÃOS DE ARROZ POLIDO. ISENTO DE GLUTEN. UMIDADE MÁXIMA DE 15%. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	R\$6,35	R\$ 317,50
26	100	EMBALAGEM DE 250 KG	FLOCOS DE MILHO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE - EMBALAGEM DE 250G - O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GLUTEN E NEM LACTOSE, TAMBÉM PODE APRESENTAR A AUSÊNCIA DE SOJA E OVOS. DEVE CONTER MILHO, ACUCAR, SAL, EMULSIFICANTE E VITAMINAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	R\$8,90	R\$ 890,00
27	45	UNIDADE COM 250G	GELEIA DIET - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 250G COM VARIACÃO DE 15% PARA MAIS OU PARA MENOS. PRODUTO SEM ADIÇÃO DE ACUCAR CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA, PECTINA, ACIDULANTE E CONSERVADOR. SABORES DIVERSOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS VIGENTES.	R\$12,90	R\$ 580,50
28	300	PACOTE DE 500G	GRÃO DE BICO - GRÃOS LIMPOS E SEM UMIDADE, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, RESISTENTES E TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. PACOTE DE 500 GRAMAS.	R\$8,30	R\$ 2.490,00
29	3.000	EMBAL 900G A 1000G	IOGURTE DE COCO - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE OBTIDO A PARTIR DE LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, POLPA DE FRUTA, AÇUCAR, DENTRE OUTROS INGREDIENTES. NÃO DEVE CONTER CORANTES ARTIFICIAIS. O IOGURTE DEVERÁ SER ISENTO DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS. NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS. O PRODUTO DEVE SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEI VIGENTE E CONTER SIF OU SIP. EMBALAGEM DE 900G A 1000G DE PLÁSTICO ATOXICO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES E DEVERÁ SER ENTREGUE PONTO A PONTO EM VEÍCULO REFRIGERADO.	R\$5,85	R\$ 17.550,00
30	1.120	UNIDADE COM 200ML	LEITE DE COCO TRADICIONAL - LEITE DE COCO NATURAL SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE LÍQUIDO ESPESSE, COR BRANCO LEITOSA E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO E NÃO RANÇOSO. ACIDEZ MÁXIMA DE 3%. EMBALAGEM TIPO FRASCO PLÁSTICO OU TIPO TETRAPACK DE 200ML. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	R\$4,95	R\$ 5.544,00
31	2.800	PACOTE DE 500G	MACARRÃO TALHARIM NINHO COM OVOS - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTES COM 500G. AS MASSAS DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIA TERROSA E DE PARASITOS. AS MASSAS ALIMENTÍCIAS COM OVOS SO PODEM SER EXPOSTAS A VENDA COM A DESIGNAÇÃO "MASSA COM OVOS" QUANDO FOREM PREPARADAS COM 3 OVOS POR QUILO, NO MÍNIMO, CORRESPONDENTE A 0,045 G DE COLESTEROL POR QUILO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	R\$4,35	R\$ 12.180,00
32	300	PACOTE DE 500G	MACARRÃO SEM OVOS TIPO PARAFUSO - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTES COM 500G. AS MASSAS DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIA TERROSA E DE PARASITOS. NÃO DEVE APRESENTAR OVOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	R\$2,99	R\$ 897,00
33	2.000	PACOTE COM 5G	MANJERONA - DE PRIMEIRA LINHA - EMBALAGEM DE 5G - E A FOLHA DA ORIGANUM MAJORANA, L. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE FOLHA OVALADA E SECA, COR VERDE-PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	R\$1,02	R\$ 2.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR
CNPJ 76.105.618/0001-88
AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 CENTRO ADMINISTRATIVO - CEP
83607240 - Campo Largo - PR.
Fone: (41) 3291-5000 - Fax:



34	1.200	EMBALAGEM 200G	MANTEIGA SEM SAL - DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM 200G, COM TEOR MÍNIMO DE 80% DE LÍPÍDEOS, EMBALAGENS RETANGULARES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/ DIPOA. VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 4 MESES. A ENTREGA DESSE PRODUTO DEVERA SER REALIZADA PONTO A PONTO EM CARRO REFRIGERADO.	R\$8,70	R\$ 10.440,00
35	5.040	POTE DE 500G	MARGARINA CREMOSA COM SAL - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 500G. PRODUTO COM 80% DE LÍPÍDEOS, LIVRE DE GORDURA TRANS, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS A, D E E. TEOR MÁXIMO DE 550MG DE SÓDIO EM 100G DO PRODUTO. DEVERA TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. A ENTREGA DESSE PRODUTO DEVERA SER REALIZADA PONTO A PONTO EM CARRO REFRIGERADO.	R\$4,50	R\$ 22.680,00
36	1.900	POTE DE 500G	MARGARINA CREMOSA SEM SAL - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 500G. PRODUTO COM 80% DE LÍPÍDEOS, LIVRE DE GORDURA TRANS, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS A, D E E. DEVERA TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. A ENTREGA DESSE PRODUTO DEVERA SER REALIZADA PONTO A PONTO EM CARRO REFRIGERADO.	R\$4,50	R\$ 8.550,00
37	60	POTE DE 500G	MARGARINA INSENTA DE LEITE - EMBALAGEM DE 500G - PRODUTO SEM SAL E SEM PRESENÇA DE TRAÇOS DE LEITE, CASEÍNA DO LEITE OU LACTOSE. DEVE CONTER ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS E VITAMINAS A, E E D. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. A ENTREGA DESSE PRODUTO DEVERA SER REALIZADA PONTO A PONTO EM CARRO REFRIGERADO.	R\$11,90	R\$ 714,00
38	1.050	EMBALAGEM COM 1KG	MASSA FRESCA TIPO NHOQUE - REFRIGERADA. CONFECCIONADA À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FÉCULA DE BATATA, BATATA EM FLOCOS, ENTRE OUTROS INGREDIENTES. ISENTA DE SOJA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. EMBALAGEM DE 1 KG.	R\$27,20	R\$ 28.560,00
39	40	EMBALAGEM DE 500GR	MISTURA PARA PAO SEM GLUTEN, SEM LACTOSE E SEM SOJA MULTI GRAOS - EMBALAGEM DE 500G - O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE LACTOSE, SOJA E GLUTEN. DEVE CONTER FARINHA DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, POLVILHO DOCE, GRAOS DIVERSOS, FERMENTO, EMULSIFICANTES E ACIDO CITRICO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	R\$18,60	R\$ 744,00
40	800	EMBALAGEM COM 1KG	MISTURA PARA PREPARO DE PAO DE QUEIJO - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG DE POLIETILENO LEITOSO ATOXICO. COM PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, RESPEITANDO AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. DEVE TER TEOR DE UMIDADE MENOR QUE 7%. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	R\$8,82	R\$ 7.056,00
41	1.600	PACOTE COM 10G	OREGANO- DE PRIMEIRA LINHA- EMBALAGEM DE 10 G. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	R\$1,60	R\$ 2.560,00
42	1.300	EMBALAGEM COM 50G	PIMENTA DO REINO EM PO DE PRIMEIRA LINHA - EMBALAGEM DE 50G - E O FRUTO DA PIPER NIGRUM, L. COLHIDO ANTES DA MATURACAO E DESSECADO (PIMENTA PRETA). DEVE TER ASPECTO DE PO HETEROGENEO, GROSSO OU FINO, COR CINZA-ESCURO, MESCLADO DE PARTICULAS ACINZENTADAS, CHEIRO PUNGENTE E SABOR PICANTE. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	R\$3,23	R\$ 4.199,00
43	800	PACOTE COM 50G	QUEIJO PARMESÃO RALADO - CONSTITUÍDO DE QUEIJO PARMESÃO E CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, ISENTO DE GLUTEN. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. PACOTE DE 50 G.	R\$4,25	R\$ 3.400,00
44	500	LATA DE 130G	SARDINHA ENLATADA EM ÓLEO COMESTÍVEL- LATA DE 130 G. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	R\$4,10	R\$ 2.050,00
45	600	LATA DE 200G	SELETA DE LEGUMES DE PRIMEIRA LINHA- LATA DE 200 G- ELABORADO A PARTIR DE MATERIA PRIMA DE ELEVADA	R\$2,30	R\$ 1.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR
CNPJ 76.105.618/0001-88
AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 CENTRO ADMINISTRATIVO - CEP
83607240 - Campo Largo - PR.
Fone: (41) 3291-5000 - Fax:



			QUALIDADE. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.		
46	2.940	FRASCO 500ML	SUCO DE ABACAXI CONCENTRADO - PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COMPOSTO DE POLPA OU SUCO NATURAL DE ABACAXI E CONSERVANTES, PONDENDO CONTER ÁGUA, DESDE QUE O PRODUTO APRESENTE NO MÍNIMO 75% DE FRUTA. NAO DEVE APRESENTAR ADIÇÃO DE AÇUCAR, NEM CORANTES ARTIFICIAIS. DILUIÇÃO DE PELO MENOS TRES PARTES DE AGUA PARA UMA PARTE DE SUCO. PRODUTO SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGENS PRIMARIAS DE 500ML. O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	R\$6,50	R\$ 19.110,00
47	15.500	UNIDADE COM 200ML	ACHOCOLATADO LIQUIDO - EMBALAGEM TETRAPARK DE 200 ML, A UNIDADE, COM CANUDO - PRODUTO RESULTANTE DA MISTURA DO LEITE (IN NATURA, PASTEURIZADO, UHT, RECONSTITUÍDO, CONCENTRADO, EM PO, INTEGRAL, SEMIDESNATADO OU PARCIALMENTE DESNATADO E DESNATADO) E SORO DE LEITE (LIQUIDO, CONCENTRADO OU EM PO) ADICIONADO OU NAO DE PRODUTO(S) ALIMENTICIO(S) OU SUBSTANCIA ALIMENTICIA, GORDURA VEGETAL, LEITE(S) FERMENTADO(S), FERMENTOS LACTEOS SELECIONADOS E OUTROS PRODUTOS LACTEOS. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. A BASE LACTEA DEVERA REPRESENTAR PELO MENOS 51% MASSA/MASSA (M/M) DO TOTAL DE INGREDIENTES DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO. O PRODUTO E O PRODUTO DEVERA TER VALOR DE SODIO MENOR QUE 135 MG.	R\$2,50	R\$ 38.750,00
48	1.000	LATA/EMB DE 400 GR	LEITE EM PO DESNATADO INSTANTANEO. CARACTERISTICAS SENSORIAIS. ASPECTO: PO UNIFORME SEM GRUMOS. NAO CONTERA SUBSTANCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISIVEIS. COR: BRANCO AMARELADO. SABOR E ODOR: AGRADAVEL, NAO RANCOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO. O LEITE NAO DEVE FORMAR GRUMOS QUANDO DILUIDO EM AGUA, FICANDO TOTALMENTE HOMOGENEO, SENDO DE RAPIDA MISTURA O PRODUTO. UMECTABILIDADE MAX.(S): 60; DISPERSABILIDADE (%M/M): 85. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	R\$19,00	R\$ 19.000,00
49	130	UNIDADE	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE- EMBALAGEM DE 300 A 400 GRAMAS. COMPOSTO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO COM A ENZIMA LACTASE, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO A LACTOSE. DEVE SER ISENTO DE LACTOSE OU APRESENTAR BAIXO TEOR DE LACTOSE. NÍVEL DE UMIDADE ADEQUADA AO PRODUTO QUE EVITE O DESENVOLVIMENTO DE MICROORGANISMOS CONTAMINANTES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. NO DEVERA CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISIVEIS. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCO AMARELADO, SABOR E ODOR AGRADAVEL, NAO RANCOSO E SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO. O LEITE NAO DEVE FORMAR GRUMOS QUANDO DILUIDO EM AGUA, FICANDO TOTALMENTE HOMOGENEO.O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	R\$17,30	R\$ 2.249,00
50	300	CAIXA	LEITE FLUIDO DESNATADO UHT - CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1L - PRODUTO COMPOSTO POR LEITE DE VACA. DEVE APRESENTAR COLOCAÇÃO BRANCA, ASPECTO LIQUIDO, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS DEVE TER NO MAXIMO DE 0,5% DE GORDURA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	R\$32,65	R\$ 9.795,00
51	900	EMBALAGEM 200G	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUZIDO A PARTIR DE MATERIA PRIMA LACTEA E ISENTO DE AMIDO DE MILHO. DEVE SER ENTREGUE EM COPOS DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 200G SELADOS COM TAMPA DE ALUMINIO. DEVE APRESENTAR NA ROTULAGEM O SELO DO SIM, SIP OU SIF. DESVE ESTAR DE ACORDO COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGETES. A ENTREGA DEVERA SER REALIZADA PONTO A PONTO.	R\$5,00	R\$ 4.500,00
52	210	EMBALAGEM DE 500GR	TAPIOCA - GOMA TAPIOCA - GOMA PARA TAPIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRESERVADA DE 500G, COM ROTULAGEM EM ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO VIGENTE. COMPOSTO DE GOMA HIDRATADA PARA TAPIOCA, COM COLORAÇÃO BRANCA CARACTERÍSTICA. ISENTO DE TRAÇOS DE GLÚTEN. NÍVEL DE UMIDADE ADEQUADA AO	R\$6,95	R\$ 1.459,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR
CNPJ 76.105.618/0001-88
AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 CENTRO ADMINISTRATIVO - CEP
83607240 - Campo Largo - PR.
Fone: (41) 3291-5000 - Fax:



			PRODUTO. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.		
53	600	EMBALAGEM COM 1KG	POLPA DE FRUTAS - POLPA DE FRUTA CONGELADA, 100% NATURAL, SEM NENHUM TIPO DE CONSERVANTE OU ACUCAR. PACOTES PLÁSTICOS DE 1KG. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE PONTO A PONTO, CONGELADO A TEMPERATURA DE NO MÍNIMO -18°C. SABORES DIVERSOS: ABACAXI, ACEROLA COM LARANJA, ACEROLA, MELÃO, PESSEGO E UVA, A SEREM ESCOLHIDOS NO MOMENTO DO PEDIDO.	R\$23,97	R\$ 14.382,00
54	18.000	UNIDADE	MINI PAO DE HOT DOG (CACHORRO QUENTE) - UNIDADE DE 25G. EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATOXICA E RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA. O PAO DEVE SER FABRICADO COM MATERIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO. SERA REJEITADO O PAO QUEIMADO OU MAL COZIDO. NAO E PERMITIDO O USO DE FARELO DE QUALQUER ESPECIE. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEI S ESPECIFICAS VIGENTES.	R\$0,35	R\$ 6.300,00
55	18.000	UNIDADE	MINICHINEQUE COM FAROFA - UNIDADE DE 25G. EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATOXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA. O PAO DEVE SER FABRICADO COM MATERIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO. SERA REJEITADO O PAO QUEIMADO OU MAL COZIDO. NAO E PERMITIDO O USO DE FARELO DE QUALQUER ESPECIE. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	R\$0,40	R\$ 7.200,00
56	8.000	UNIDADE	PAO DE HAMBURGUER - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PESO UNITARIO DE 50G. EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATOXICA E RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA. O PAO DEVE SER FABRICADO COM MATERIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO. SERA REJEITADO O PAO QUEIMADO OU MAL COZIDO. NAO E PERMITIDO O USO DE FARELO DE QUALQUER ESPECIE. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	R\$0,50	R\$ 4.000,00
57	26.300	UNIDADE COM 50G	PAO DE HOT DOG (CACHORRO QUENTE) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PESO UNITARIO DE 50G. EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATOXICA E RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA. O PAO DEVE SER FABRICADO COM MATERIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO. SERA REJEITADO O PAO QUEIMADO OU MAL COZIDO. NAO E PERMITIDO O USO DE FARELO DE QUALQUER ESPECIE. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	R\$0,50	R\$ 13.150,00
58	800	EMBALAGEM DE 500GR	PAO DE LEITE FATIADO - EMBALAGEM COM 500G. EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATOXICA E RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA. O PAO DEVE SER FABRICADO COM MATERIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO. SERA REJEITADO O PAO QUEIMADO OU MAL COZIDO. NAO E PERMITIDO O USO DE FARELO DE QUALQUER ESPECIE. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	R\$5,15	R\$ 4.120,00
59	800	PACOTE DE 500G	PAO INTEGRAL FATIADO - EMBALAGEM DE PASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, RESISTENTE E LACRADO COM 500G. O PAO DEVE SER FABRICADO COM MATERIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO. SERA REJEITADO O PAO QUEIMADO OU MAL COZIDO. NAO E PERMITIDO O USO DE FARELO DE QUALQUER ESPECIE. O PRINCIPAL INGREDIENTE DA LISTA DE INGREDIENTES DEVERÁ SER FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E	R\$6,00	R\$ 4.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR
CNPJ 76.105.618/0001-88
AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 CENTRO ADMINISTRATIVO - CEP
83607240 - Campo Largo - PR.
Fone: (41) 3291-5000 - Fax:



			ÁCIDO FÓLICO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.		
60	60	EMBALAGEM 200G	FLOCOS DE MILHO SEM ACUCAR - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 200G. FLOCOS DE MILHOS NATURAIS LAMINADOS SEM ADICAO DE ACUCAR, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. ISENTO DE GORDURA TRANS. TEOR MINIMO DE FIBRAS DE 3,5G A CADA 100G DO PRODUTO. A MATERIA-PRIMA DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	R\$8,95	R\$ 537,00
61	60	EMBAL	DOCE DE LEITE SEM LACTOSE - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 395G - DEVE CONTER LEITE INTEGRAL, ACUCAR CRISTAL E ENZIMA LACTASE. DEVE APRESENTAR ASPECTO PROPRIO, COLORACAO AMARELO-PARDACENTA CARACTERISTICA, CHEIRO PROPRIO E SABOR DOCE. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	R\$7,85	R\$ 471,00
62	350	UNIDADE	GALAO DE AGUA MINERAL VAZIO. GALAO DE AGUA PACKPET COM CAPACIDADE DE 20L. O PRODUTO DEVE ATENDER AS DETERMINACOES DA PORTARIA Nº 387, DE 19/09/2008.	R\$35,90	R\$ 12.565,00

NOTAS COMPLEMENTARES:

DOCUMENTOS APRESENTADOS NA AMOSTRA:

1. Produtos não perecíveis: Certificado de Inspeção Sanitária (Licença Sanitária) e Alvará de Licença para Localização do fornecedor do item, válida e concedida pela Vigilância Sanitária do seu Município de origem. Esse documento deve ser entregue autenticado ou o original deverá ser apresentado para conferência de dados.

1.2. Pães: Certificado de Inspeção Sanitária do fornecedor do item, o Certificado de Inspeção Sanitária do veículo utilizado para fazer as entregas e o Certificado de Inspeção Sanitária do local de fabricação dos pães. Todos devem ser válidos e concedidos pela Vigilância Sanitária do seu Município de origem. Esses documentos devem ser entregues autenticados ou o original deverá ser apresentado para conferência de dados.

1.3 Produtos de origem animal: além da documentação citada no item 1.1, o registro no Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal. Esse documento deve ser entregue autenticado ou o original deverá ser apresentado para conferência de dados.

Além disso, apresentar:

Declaração da Empresa informando a procedência e qualidade dos produtos que irá entregar bem como o número de telefone e nome do responsável disponíveis para atendimento durante o horário comercial para solução de possíveis problemas. Todas as amostras também deverão vir acompanhadas de Ficha Técnica do produto, as quais deverão ser referentes às amostras apresentadas. Os documentos deverão ser originais, cópias autenticadas, ou sem autenticação, desde que sejam acompanhadas de original, para verificação do objeto ofertado. Os originais serão devolvidos após a análise e as cópias permanecerão no processo licitatório.

Fornecedor: Cooper Univeda
 Telefone: 3322-3491 E-mail enviado em: 28/2/19
 E-mail: cooperuniveda@netmail.com
 Histórico de contatos telefônicos:
7/3/19
 Foi falado com: _____
 Resposta: recebido

 Foi falado com: _____
 Resposta: _____

Fornecedor: Veru Figue
 Telefone: 3322-1184 E-mail enviado em: 28/2/19
 E-mail: veru-figue@netmail.com
 Histórico de contatos telefônicos:
7/3/19
 Foi falado com: Veru
 Resposta: _____

 Foi falado com: _____
 Resposta: _____

Fornecedor: Yoda Rambo
 Telefone: 3322-3647 E-mail enviado em: 28/2/19
 E-mail: yodarambo@netmail.com
 Histórico de contatos telefônicos:
7/3/19
 Foi falado com: Neide
 Resposta: recebido

 Foi falado com: _____
 Resposta: _____

Fornecedor: Rambin - 3232-1438
 Telefone: 3322-1184 E-mail enviado em: 28/2/19
 E-mail: 3322-1184@netmail.com
 Histórico de contatos telefônicos:
07/03/19
 Foi falado com: Edimara
 Resposta: _____

 Foi falado com: _____
 Resposta: _____

GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR

LOTE	ITE M	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PREGÃO PRESENCIAL N° 042019 - ATAS 21 A 28		TABELA DE PREÇOS PNAE 2019		COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA		NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA		MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2019 - ANEXO X - RELAÇÃO DOS PRODUTOS		MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PREGÃO PRESENCIAL N° 362018 - CONTRATO N° 36/2018		V.L.F DUARTE CIA LTDA		OYDIO GAMBIM		MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2019 -		MEDIANA	
						UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	1	1.500	KG	9105	LARANJA LIMA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA	2,80	4.200,00	2,99	4.485,00	-	-	-	-	3,16	4.740,00	-	-	-	-	-	-	-	-	2,99	4.485,00
1	2	1.000	UN	200	DOCE DE FRUTAS EM POTES DE 1 KG, VARIOS SABORES.	5,19	5.190,00	-	-	-	-	7,95	7.950,00	-	-	9,75	9.750,00	-	-	-	-	-	-	7,95	7.950,00
1	3	1.000	UN	201	DOCE DE LEITE PASTOSO EM POTES DE 1 KG.	6,15	6.150,00	-	-	-	-	7,98	7.980,00	-	-	12,45	12.450,00	13,50	13.500,00	7,99	7.990,00	-	-	7,99	7.990,00
1	4	3.000	KG	218	FEIJAO PRETO TIPO 1, CONSTITUIDOS DE GRAOS INTERIOS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	3,89	11.670,00	4,57	13.710,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,57	13.710,00
1	5	25.000	KG	41	BANANA CATURRA, GRAU DE MATURACAO ENTRE 60 A 70 %, SEM LESOES, COLORACAO UNIFORME.	1,29	32.250,00	2,09	52.250,00	-	-	2,49	62.250,00	2,21	55.250,00	-	-	-	-	-	-	-	-	2,15	53.750,00
1	6	8.000	KG	82	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURACAO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME.	3,96	31.680,00	3,56	28.480,00	-	-	-	-	3,98	31.840,00	-	-	-	-	-	-	-	-	3,96	31.680,00
1	7	11.000	LT	11470	BEBIDA LACTEA VARIOS SABORES, PRODUZIDA COM LEITE INTEGRAL, COM CONSISTENCIA LIQUIDA OU CREMOSA, COM POCPA DE FRUTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SACO PLASTICO DE 1 LITRO	2,45	26.950,00	2,84	31.240,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,84	31.240,00
1	8	570	UN	36	ACELGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM CABECA, FIRME E INTACTA, MINIMO 1,5 KG.	2,40	1.368,00	2,88	1.641,60	-	-	2,99	1.704,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,88	1.641,60
1	9	10.000	KG	19073	CARNE DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOPA, SEM DORSO, CONGELADA COM, NO MAXIMO, 10% DE GELO, PICADA, COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PROPRIAS, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM NO MAXIMO 3 KG EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICACAO DO PRODUTO, PESO DO PRODUTO EMBALADO, VALIDADE, MARCA/PROVEDOR/ORIGEM DO FORNECEDOR DO PRODUTO, DATA DE FRACIONAMENTO/EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE, RESPONSABILIDADE DO FRACIONADOR/FORNECEDOR	5,98	59.800,00	-	-	-	-	6,35	63.500,00	-	-	5,99	59.900,00	-	-	-	-	-	-	5,99	59.900,00

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, PR
 Fis. 79
 C

[Handwritten signature]

1	10	850	KG	13000	7,97	6.774,50	-	-	-	-	-	-	-	6,95	5.907,50	-	-	-	-	-	7,97	6.774,50	
1	11	500	KG	42	2,30	1.150,00	2,50	1.250,00	2,50	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	-	-	-	-	-	-	-	2,50	1.250,00	
1	12	400	KG	66	3,47	1.388,00	3,05	1.220,00						-	-	-	-	-	-	-	3,05	1.220,00	
1	13	3.200	KG	65	1,18	3.776,00	-	-	-	-	-	-	-	1,25	4.000,00	-	-	-	-	-	1,18	3.776,00	
1	14	350	KG	84	5,97	2.089,50	-	-	-	-	-	-	-	-	2.432,50	-	-	-	-	-	5,97	2.089,50	
1	15	500	KG	44	7,75	3.875,00	5,46	2.730,00						4,50	2.250,00	-	-	-	-	-	5,46	2.730,00	
1	16	600	KG	68	10,50	6.300,00	-	-	-	-	-	-	-	12,00	7.200,00	13,99	8.394,00				12,00	7.200,00	
1	17	200	KG	88	3,90	780,00	2,40	480,00	2,00	400,00	2,99	598,00		-	-	-	-	-	-	-	2,70	540,00	
1	18	6.000	KG	199	11,87	71.220,00	-	-	-	-	-	-	-	6,50	39.000,00	10,99	65.940,00				10,99	65.940,00	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 741/2018

Coronel Vivida, 21 de novembro de 2018

Para: CENTRAL DE COMPRAS

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

- 1. Objeto:** Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar para Escolas, CMEIs, Eja, Apae, Programa Fonte de Talentos e AABB Comunidade, a fim de atender a Resolução/CD/FNDE nº 038, de 16 de Julho de 2009. , conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	1.500	KG	9105	LARANJA LIMA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA	2,99	4.485,00
1	2	1.000	UN	200	DOCE DE FRUTAS EM POTES DE 1 KG, VARIOS SABORES.	7,95	7.950,00
1	3	1.000	UN	201	DOCE DE LEITE PASTOSO EM POTES DE 1 KG.	7,99	7.990,00
1	4	3.000	KG	218	FEIJAO PRETO TIPO 1, CONSTITUÍDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	4,57	13.710,00
1	5	25.000	KG	41	BANANA CATURRA, GRAU DE MATURACAO ENTRE 60 A 70 %, SEM LESOES, COLORACAO UNIFORME.	2,15	53.750,00
1	6	8.000	KG	82	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURACAO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME.	3,96	31.680,00
1	7	11.000	LT	11470	BEBIDA LACTEA VARIOS SABORES, PRODUZIDA COM LEITE INTEGRAL, COM CONSISTENCIA LIQUIDA OU CREMOSA, COM POLPA DE FRUTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SACO PLASTICO DE 1 LITRO	2,84	31.240,00
1	8	570	UN	36	ACELGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM CABECA, FIRME E INTACTA, MINIMO 1,5 KG.	2,88	1.641,60
1	9	10.000	KG	19073	CARNE DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, SEM DORSO, CONGELADA COM, NO MAXIMO, 10% DE GELO, PICADA, COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PROPRIAS, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM NO MAXIMO 3 KG/EMBALAGEM, CONTENDO ESPECIFICACAO DO PRODUTO, PESO DO PRODUTO EMBALADO, VALIDADE, MARCA/PROCEDENCIA/ORIGEM DO FORNECEDOR DO PRODUTO, DATA DE FRACIONAMENTO/EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE RESPONSABILIDADE DO FRACIONADOR/FORNECEDOR	5,99	59.900,00
1	10	850	KG	13020	CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO, COM OSSO, RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM NO MAXIMO 1 KG CADA, LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE, DEVIDAMENTE FECHADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	7,97	6.774,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	11	500	KG	42	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES, RACHADURAS OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,50	1.250,00
1	12	400	KG	66	MELAO AMARELO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	3,05	1.220,00
1	13	3.200	KG	65	MELANCIA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	1,18	3.776,00
1	14	350	KG	84	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, UMIDADE, PARASITAS E LARVAS.	5,97	2.089,50
1	15	500	KG	44	BATATA SALSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	5,46	2.730,00
1	16	600	KG	68	MORANGO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E PODRIDAO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	12,00	7.200,00
1	17	200	KG	88	LIMAO COMUM, IN NATURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	2,70	540,00
1	18	6.000	KG	199	CUCA SOVADA, TIPO CASEIRA	10,99	65.940,00
1	19	7.000	UN	285	SUCO CONCENTRADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVACAO FORA DE REFRIGERACAO, VARIOS SABORES EMBALAGEM DE 500 ML	6,50	45.500,00
1	20	6.000	PC T	158	BOLACHA CASEIRA PCTS. DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	17,50	105.000,00
1	21	6.000	PC T	159	BOLACHA DE FUBA PACOTES DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	17,00	102.000,00
1	22	2.500	KG	236	MACARRAO CASEIRO, CONGELADO, COMPOSTO POR FARINHA E OVOS, EMBALAGEM DE 01 KG.	10,99	27.475,00
1	23	500	MÇ O	40	ALMEIRAO COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GR.	2,50	1.250,00
1	24	360	KG	32	ABACATE, FRUTA IN NATURA, ESPECIE MANTEIGA, CASCA LISA, VERDE, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	3,33	1.198,80
1	25	300	KG	34	ABOBORA CABOUTIA, IN NATURA COM TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES.	2,45	735,00
1	26	3.200	KG	48	CAQUI CAFE, FIRME E INTACTO, CASCA LISA, SEM	5,81	18.592,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ

					LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.		
1	27	5.200	KG	72	PESSEGO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	4,39	22.828,00
1	28	1.000	KG	83	UVA COLONIAL COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	7,25	7.250,00
1	29	2.300	duz	70	OVOS, CLASSE A, BRANCOS, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	4,98	11.454,00
1	30	45.000	LT	108	LEITE TIPO C, PASTEURIZADO, INTEGRAL, EMBALAGEM LEITOSA EM PACOTES DE 1 LITRO	3,25	146.250,00
1	31	1.800	KG	62	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA, CRUA, CORTADA EM PEDACOS, CONGELADA. EMBALAGEM: PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	3,89	7.002,00
1	32	8.000	UN	37	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM PÉS COM 175 GRAMAS.	2,50	20.000,00
1	33	2.310	KG	50	CENOURA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,69	6.213,90
1	34	2.000	KG	77	REPOLHO VERDE, EM CABECA FECHADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA PROTETORA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME.	1,50	3.000,00
1	35	12.000	KG	57	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA.	2,80	33.600,00
1	36	1.800	KG	46	BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, SEM RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFICIE.	2,45	4.410,00
1	37	700	KG	35	ABOBRINHA VERDE, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES	2,55	1.785,00
1	38	4.000	MÇ O	81	TEMPERO VERDE, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES E INTACTAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. MACOS DE 100 GRAMAS CONTENDO SALSA E CEBOLINHA.	2,30	9.200,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	39	800	MÇ O	54	COUVE FOLHA, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MÍNIMO 250 GRAMAS	2,50	2.000,00
1	40	1.100	UN	55	COUVE-FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA EM CABECAS DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS	3,25	3.575,00
1	41	5.300	KG	75	PONKAN IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	3,41	18.073,00
1	42	2.000	UN	47	BROCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. EM MAÇOS DE NO MÍNIMO 450 GRAMAS	4,00	8.000,00
1	43	500	MÇ O	76	RADITE PAO DE ACUCAR, COM FOLHAS VERDES, INTEIRAS, SEM TRACOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS MACOS DE NO MÍNIMO 250 GR.	2,80	1.400,00
1	44	1.500	MÇ O	51	CHICORIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TRACOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MÍNIMO 250 GRAMAS.	2,50	3.750,00
1	45	3.000	KG	87	MORGOTE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	3,25	9.750,00
1	46	2.000	KG	52	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFÍCIE.	2,19	4.380,00
1	47	2.000	KG	123	FILE DE TILÁPIA, RESFRIADO OU CONGELADO.	28,90	57.800,00
1	48	2.000	KG	80	TANGERINA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	4,99	9.980,00
1	49	2.000	KG	115	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO-CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO.	25,95	51.900,00
1	50	1.500	KG	85	BANANA MACA, GRAU DE MATURAÇÃO ENTRE 60 A 70 %, SEM LESOES, COLORAÇÃO UNIFORME.	6,75	10.125,00
1	51	15.00 0	KG	59	MACA NACIONAL, VERMELHA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	4,47	67.050,00
1	52	3.500	LT	11471	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, PRODUZIDA COM LEITE INTEGRAL, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM	3,98	13.930,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



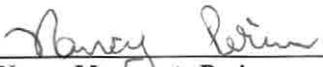
					LEITOSA DE 1 LITRO		
1	53	1.200	FR A	293	VINAGRE DE VINHO TINTO, PLASTICA/GARRAFA PET DE 750ML.	3,99	4.788,00

TOTAL GERAL ESTIMADO

1.145.111,30

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:** Centro Cultural Professor Benedito Rakowski - Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento
4. **Prazo de execução:** 12 meses
5. **Dotação orçamentária:**

Orga o/ Unida d	Unidade							Categ	Fonte	Cod desp
0501	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	050 1	306	00 0	13 0	2 0	0 13	3390320500 00	110	921


Nancy Margarete Perin
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Carimbo

Contabilidade:	Jurídico:	Coordenação Geral	Controle Interno:
Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ Contabilidade	Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ Responsável Jurídico	Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ Coordenação Geral	Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ Controle Interno

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.
_____/_____/_____

Ordenador das despesas

Nancy Margarete Perin
Diretora Dpto. Educação
D.6.128 de 04/01/2017

Fornecedor:

OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

Emissor: SIDNEI GHISOLFI



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 161/2019

PROTOCOLO Nº 50/2019

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CPL

Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 14.03.2019

Preliminarmente à Autorização solicitada mediante ofício nº 126/2018, expedido pela Sra. Nancy Margarete Perin, referente à elaboração de Chamamento Público, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Resolução/CD/FNDE nº. 038 de 16 de Julho de 2009, a fim de atender o Programa de Alimentação Escolar para Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração da minuta do processo de licitação e minuta de contrato;
3. Ao exame e aprovação da modalidade e das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 50/2019

PROTOCOLO Nº 50/2019

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 14.03.2019

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, a fim de atender o Programa de Alimentação Escolar para escolas municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade, Programa Fonte de Talentos e demais órgãos da administração municipal, conforme as dotações orçamentárias indicadas no quadro a seguir:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.306.0013.2.013	3.3.90.32.05	000	920
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.306.0013.2.013	3.3.90.32.05	110	921

Declaramos para todos os fins que a contratação acima citada acontecerá de acordo com as necessidades do órgão requisitante e será custeada com recursos exclusivos à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e não comprometerá a obrigatoriedade de aplicação mínima legal em saúde.

Cordialmente,

Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 50/2019

PROTOCOLO Nº 50/2019

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Data: 14.03.2019

Conforme previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital do Chamamento Público, referente à contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, a fim de atender o Programa de Alimentação Escolar para escolas municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade, Programa Fonte de Talentos e demais órgãos da administração municipal.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



**MINUTA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CREDENCIAMENTO Nº. XX/2019**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 76.995.455/0001-56, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013; nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento.

1. OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, com vigência para o ano letivo de 2019.

1.2. A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com as demandas do município, para o fornecimento dos seguintes produtos:

ITEM	QTDE. MÁXIMA ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1.500	KG	9105	LARANJA LIMA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA	2,99	4.485,00
2	1.000	KG	200	DOCE DE FRUTAS EM POTES DE 1 KG, VARIOS SABORES.	7,95	7.950,00
3	1.000	UN	201	DOCE DE LEITE PASTOSO EM POTES DE 1 KG.	7,99	7.990,00
4	3.000	KG	218	FEIJAO PRETO TIPO 1, CONSTITUÍDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	4,57	13.710,00
5	25.000	KG	41	BANANA CATURRA, GRAU DE MATURACAO ENTRE 60 A 70 %, SEM LESOES, COLORACAO UNIFORME.	2,15	53.750,00
6	8.000	KG	82	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURACAO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM	3,96	31.680,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COLORACAO UNIFORME.						
7	11.000	LT	11470	BEBIDA LACTEA VARIOS SABORES, PRODUZIDA COM LEITE INTEGRAL, COM CONSISTENCIA LIQUIDA OU CREMOSA, COM POLPA DE FRUTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SACO PLASTICO DE 1 LITRO	2,84	31.240,00
8	570	UN	36	ACELGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM CABECA, FIRME E INTACTA, MINIMO 1,5 KG.	2,88	1.641,60
9	10.000	KG	19073	CARNE DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, SEM DORSO, CONGELADA COM, NO MAXIMO, 10% DE GELO, PICADA, COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PROPRIAS, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM NO MAXIMO 3 KG/EMBALAGEM, CONTENDO ESPECIFICACAO DO PRODUTO, PESO DO PRODUTO EMBALADO, VALIDADE, MARCA/PROCEDENCIA/ORIGEM DO FORNECEDOR DO PRODUTO, DATA DE FRACIONAMENTO/EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE RESPONSABILIDADE DO FRACIONADOR/FORNECEDOR	5,99	59.900,00
10	850	KG	13020	CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO, COM OSSO, RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM NO MAXIMO 1 KG CADA, LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE, DEVIDAMENTE FECHADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	7,97	6.774,50
11	500	KG	42	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES, RACHADURAS OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,50	1.250,00
12	400	KG	66	MELAO AMARELO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	3,05	1.220,00
13	3.200	KG	65	MELANCIA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	1,18	3.776,00
14	350	KG	84	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, UMIDADE, PARASITAS E LARVAS.	5,97	2.089,50
15	500	KG	44	BATATA SALSA, DE PRIMEIRA	5,46	2.730,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.		
16	600	KG	68	MORANGO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E PODRIDAO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES.	12,00	7.200,00
17	200	KG	88	LIMAO COMUM, IN NATURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	2,70	540,00
18	6.000	KG	199	CUCA SOVADA, TIPO CASEIRA	10,99	65.940,00
19	7.000	UN	285	SUCO CONCENTRADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVACAO FORA DE REFRIGERACAO, VARIOS SABORES EMBALAGEM DE 500 ML	6,50	45.500,00
20	6.000	PCT	158	BOLACHA CASEIRA PCTS. DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	17,50	105.000,00
21	6.000	PCT	159	BOLACHA DE FUBA PACOTES DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	17,00	102.000,00
22	2.500	KG	236	MACARRAO CASEIRO, CONGELADO, COMPOSTO POR FARINHA E OVOS, EMBALAGEM DE 01 KG.	10,99	27.475,00
23	500	MÇO	40	ALMEIRAO COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GR.	2,50	1.250,00
24	360	KG	32	ABACATE, FRUTA IN NATURA, ESPECIE MANTEIGA, CASCA LISA, VERDE, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	3,33	1.198,80
25	300	KG	34	ABOBORA CABOUTIA, IN NATURA COM TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES.	2,45	735,00
26	3.200	KG	48	CAQUI CAFE, FIRME E INTACTO, CASCA LISA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	5,81	18.592,00
27	5.200	KG	72	PESSEGO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	4,39	22.828,00
28	1.000	KG	83	UVA COLONIAL COM TAMANHO E	7,25	7.250,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.		
29	2.300	DZ	70	OVOS, CLASSE A, BRANCOS, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	4,98	11.454,00
30	45.000	LT	108	LEITE TIPO C, PASTEURIZADO, INTEGRAL, EMBALAGEM LEITOSA EM PACOTES DE 1 LITRO	3,25	146.250,00
31	1.800	KG	62	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA, CRUA, CORTADA EM PEDACOS, CONGELADA. EMBALAGEM: PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	3,82	7.002,00
32	8.000	UN	37	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM PÉS COM 175 GRAMAS.	2,50	20.000,00
33	2.310	KG	50	CENOURA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,69	6.213,90
34	2.000	KG	77	REPOLHO VERDE, EM CABECA FECHADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA PROTETORA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME.	1,50	3.000,00
35	12.000	KG	57	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA.	2,80	33.600,00
36	1.800	KG	46	BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, SEM RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFICIE.	2,45	4.410,00
37	700	KG	35	ABOBRINHA VERDE, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES	2,55	1.785,00
38	4.000	MÇO	81	TEMPERO VERDE, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES E INTACTAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. MACOS DE 100 GRAMAS CONTENDO SALSA E CEBOLINHA.	2,30	9.200,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



39	800	MÇO	54	COUVE FOLHA, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GRAMAS	2,50	2.000,00
40	1.100	UN	55	COUVE-FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA EM CABECAS DE NO MINIMO 300 GRAMAS	3,25	3.575,00
41	5.300	KG	75	PONKAN IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	3,41	18.073,00
42	2.000	UN	47	BROCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, COLORACAO UNIFORME E SEM MANCHAS. EM MAÇOS DE NO MINIMO 450 GRAMAS	4,00	8.000,00
43	500	MÇO	76	RADITE PAO DE ACUCAR, COM FOLHAS VERDES, INTEIRAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS MACOS DE NO MINIMO 250 GR.	2,80	1.400,00
44	1.500	MÇO	51	CHICORIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GRAMAS.	2,50	3.750,00
45	3.000	KG	87	MORGOTE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	3,25	9.750,00
46	2.000	KG	52	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,19	4.380,00
47	2.000	KG	52	FILE DE TILAPIA, RESFRIADO OU CONGELADO.	28,90	57.800,00
48	2.000	KG	80	TANGERINA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	4,99	9.980,00
49	2.000	KG	115	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO-CREME HOMOGENEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO.	25,95	51.900,00
	1.500	KG	85	BANANA MACA, GRAU DE MATURACAO	6,75	10.250,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



50				ENTRE 60 A 70 %, SEM LESOES, COLORACAO UNIFORME.			
51	15.000	KG	59	MACA NACIONAL, VERMELHA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, AUSECIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	4,47	67.050,00	
52	3.500	LT	11471	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, PRODUZIDA COM LEITE INTEGRAL, VARIOS SABORES, EMBALAGEM LEITOSA DE 1 LITRO	3,98	13.930,00	
53	1.200	FRA	293	VINAGRE DE VINHO TINTO, EMBALAGEM PLASTICA/GARRAFA PET DE 750ML.	3,99	4.788,00	
TOTAL GERAL ESTIMADO							1.145.111,30

1.1.1. Todos os alimentos de origem hortifrutigranjeira constantes deverão estar com as características organolépticas (sabor, cor, odor) íntegras, embaladas de maneira adequada (limpa, resistentes, com ausência de sujidades), maturação adequada para o consumo,

1.1.2. O produto constante dos Itens nº 18, 20 e 21, deverão ser fornecidos com prazo de validade mínimo de 07 (sete) dias a partir da data de entrega, em ponto adequado para consumo (não queimado e nem crua).

1.1.3. O produto constante do Item nº 19, deverá ser fornecido com prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.

1.1.4. O produto constante do Item nº 22, deverá ser fornecido com prazo de validade mínimo de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega.

1.1.5. O produto constante do Item nº 04, deverá ser fornecido com prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.

1.1.6. Todos os produtos deverão ser entregues até às 09 horas em todos os locais de entrega, impreterivelmente, conforme a data de entrega da Autorização de Compras.

1.2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

1.2.1. Especificações Técnicas

1.2.1.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá acompanhar os produtos e atender as seguintes exigências:

- a) Denominação de venda do alimento;
- b) Lista de ingredientes;
- c) Conteúdos líquidos;
- d) Identificação do lote;
- e) Data/período de fabricação/produção e Prazo de validade;
- f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- g) Registro no órgão competente;
- h) Informação nutricional atendendo as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;



i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também, a informação: **Contém glúten.**

2. DA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

2.1. Os esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital poderão ser feitos até às 17h:30min horas do 10º (décimo) dia após a publicação do edital.

2.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada na sede do Município de Coronel Vivida, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h30min, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

2.3. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e a resposta será disponibilizada no site www.coronelvivida.pr.gov.br.

2.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

3. DO ACESSO

3.1. O acesso ao credenciamento é livre a todos os estabelecimentos, pessoas jurídicas, prestadoras dos serviços constantes do objeto deste Edital, e se dará a qualquer momento, a partir da data de publicação do presente, desde que atendidos os requisitos definidos no Edital.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar do Credenciamento pessoas jurídicas, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de chamamento, concordando com os valores propostos pelo Município.

4.2. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.

4.3. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

4.4. Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.5. A Comissão de licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a empresa participante do credenciamento foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

5. FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO



5.1. Os interessados deverão inscrever-se mediante a apresentação de **Requerimento para credenciamento**, conforme modelo (Anexo II), e envelope contendo os documentos exigidos neste chamamento; devendo protocolar os mesmos no setor de protocolo do Município, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

5.2. A **efetivação do credenciamento** dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos descritos no item 6.1.1., 6.1.2. ou 6.1.3., conforme o caso, os quais deverão ser apresentados em envelope fechado e rubricado.

5.3. Se atendidas todas as exigências do edital de credenciamento, será realizado processo de inexigibilidade de licitação com a empresa credenciada.

6. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO

6.1. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

**O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2019**

INTERESSADO:

CPF / CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

6.1.1. Para Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo, deverão apresentar os documentos relacionados abaixo em original ou cópia autenticada, para serem avaliados e aprovados:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia de documento de Identificação;
- c) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 30 dias**;
- d) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (anexo V);
- e) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda; (Modelo Anexo VI).
- h) Declaração de aceitação do preço (ANEXO IV).

6.1.2. Para Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo, deverão apresentar os documentos relacionados abaixo em original ou cópia autenticada, para serem avaliados e aprovados:



- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia de documento de Identificação;
- c) Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 30 dias**;
- d) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (anexo V);
- e) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda; (Modelo Anexo VI).
- h) Declaração de aceitação do preço (ANEXO IV).

6.1.3. Para os Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica constituídos em Associações e Cooperativas deverão apresentar os documentos relacionados abaixo em original ou cópia autêntica, para serem avaliados e aprovados:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;
- d) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes;
- e) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- f) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo IV); (Obs.: devem constar nos Projetos de Venda o nome, o CPF e n.º da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto).
- g) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- h) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; (Modelo Anexo VI)
- i) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- j) Declaração de Inexistência de empregados menores. (Anexo III);
- k) Declaração de aceitação do preço (ANEXO IV).

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



7.1. As formas de apresentação dos produtos, seus registros, bem como as informações mínimas obrigatórias nos rótulos e embalagens deverão obedecer a legislação pertinente da ANVISA, MAPA e outros órgãos correspondentes.

7.2. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

7.3. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

7.3.1. Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria de Educação e Desporto (SEMED) e executados pelas escolas, sendo que serão previstas quantidades para cada credenciado na formalização do contrato. Caso exista mais de um credenciado para o mesmo item, será credenciado a quantidade desejada para entrega, conforme Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo V). Sendo que a entrega ocorrerá em sistema de rodízio de acordo com a disponibilidade de entrega de cada produto credenciado, respeitando o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

7.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.5. É facultado ao Pregoeiro ou ao Prefeito Municipal a solicitação de amostras à licitante (s) declarada (s) vencedora (s), referente aos itens do objeto desta licitação, para facilitar a análise dos produtos ofertados e verificar as características se estão compatíveis com as exigidas no edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação, sob pena de desclassificação.

7.6. Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pela unidade requisitante (setor responsável pela análise), será desclassificada a proposta da empresa vencedora, passando a segunda classificada do item. Após análise da amostra, a empresa deverá retirar a mesma na sede do Município de Coronel Vivida, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO

8.1. Os produtos, objeto deste Credenciamento, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao município a adquiri-las.

8.2. Os produtos objeto deste Credenciamento deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, nos locais mencionados no quadro a seguir, ou em qualquer outro prédio público localizado no município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado, correndo por conta do licitante vencedor as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ABAIXO:

Local	Endereço
Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
Escola Municipal Sete de Setembro	Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguazu, 326
Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundância
Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n – Bairro Primavera
Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort	Rua Maria Guzela Bernardi, 57
Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
AABB Comunidade	Rua Santa Catarina s/n
APAE	Rua XV de Novembro, 570
Eja	Rua XV de Novembro, 570

8.3. Para as escolas do interior (Abundância, Vista Alegre e Santa Lúcia), os produtos deverão ser entregues 01 (uma) vez por semana sendo nas segundas-feiras e deverão ser entregues nos locais referenciados acima. Já para as escolas do perímetro urbano do município, as entregas serão efetuadas 02 (duas) vezes por semana, sendo nas Segundas e Quartas-Feiras, (podendo haver alterações nas semanas com feriado) nos endereços acima mencionados, sendo que o Departamento de Educação passará cronograma de entrega dos produtos, para as proponentes vencedoras, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias, sendo que os itens deverão ser entregues pelo credenciado nas devidas datas da Autorização, até as 09:00 horas, conforme relação disponibilizada pelo Departamento de Educação.

8.4. Os produtos perecíveis deverão ser entregues acondicionados em caixa de isopor para garantir a conservação e integridade dos mesmos, de acordo com a determinação do fabricante.

8.5. No momento da entrega, nos locais relacionados à pessoa responsável deverá usar avental ou camiseta de cor clara, com identificação, touca, sem adornos nas mãos, pulso, pescoço e orelha, sem maquiagem e esmalte nas unhas.

9. ASSINATURA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

9.1. O habilitado será convocado para assinatura do contrato, devendo comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito da contratação.

9.2. Opcionalmente, o contrato poderá ser enviado via e-mail à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

10. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

10.1 – A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, iniciando-se em xx de xxxx de 2019 até xx de xxxx de 2020.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



11.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável.

11.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

11.3. O pagamento será efetuado através de conta corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

11.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

11.5. Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

11.6. Caso de Fornecedor Individual

11.6.1. Os pagamentos pelo fornecimento feito ao credenciado, fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, em consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município diretamente em conta corrente bancária em nome do Credenciado até o 10º dia útil do mês subsequente a efetiva entrega e aceitação dos produtos, e, mediante apresentação de Nota Fiscal do Bloco de Produtor.

11.7. Os produtos serão pagos de acordo com o valor estabelecido no Item 1 Objeto deste edital, entendido este preço como justo e suficiente para a entrega do mesmo.

11.8. Os pagamentos decorrentes do fornecimento de gêneros alimentícios correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.306.0013.2.013	3.3.90.32.05	000	920
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.306.0013.2.013	3.3.90.32.05	110	921

12. LIMITE DE VENDA INDIVIDUAL

12.1. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.



13. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

13.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

13.2. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e pelo Conselho da Merenda Escolar;

13.3. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública que terá vigência para o ano letivo de 2018, sendo que o credenciamento ficara em aberto conforme prazo estabelecido na Lei Municipal nº 2157/09 de 08 de outubro de 2009.

13.4. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e pelo Conselho da Merenda Escolar.

14. FATOS SUPERVENIENTES

14.1. Os eventos previstos neste Chamamento Público estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão de Licitação, poderá haver:

- a) adiamento do processo;
- b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

15. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

15.1. Observado o disposto no item acima, após a elaboração do(s) respectivos processos de Inexigibilidade de Licitação, a Comissão de Licitação considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização do fornecimento ora contratados.

16.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os fornecimentos e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

16.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

16.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



16.5. Conforme Portaria nº08/2018, caberá à gestão do contrato a Diretora do Departamento de Educação, Sra. Nancy Margarete Perin, nomeada através do Decreto nº 6.128/2017 de 04 de janeiro de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

16.6. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Sr. Sidnei Ghisolfi, para o acompanhamento do fornecimento do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

16.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização.

16.9. Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos fornecimentos considerados inadequados.

16.10. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

16.11. A fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão.

17.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

17.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

18. DAS PENALIDADES

18.1. À CONTRATADA será aplicada multa pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescisão e aplicação das demais penalidades, bem como, da indenização por eventuais perdas e danos, a serem apuradas na forma da legislação em vigor, na importância de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela execução irregular do contrato, ou ainda em caso de descumprimento das cláusulas contratuais e legislação atinente.

18.2. Na eventual aplicação de multa, o seu *quantum* será automaticamente descontado do valor a ser pago à CONTRATADA.

19. DA RESCISÃO

19.1. Ocorrendo motivo que justifique e/ou aconselhe, atendido em especial o interesse da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

19.2. A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

20.2. O município de Coronel Vivida-PR, sempre que entender necessário, dará publicidade de outro chamamento público, com o intuito de preencher eventuais necessidades ou suprimento dos serviços aqui descritos.

20.3. O conteúdo deste edital de chamamento encontra-se disponível para download no site: www.coronelvivida.pr.gov.br

20.4. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Município de Coronel Vivida, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou através dos telefones (46) 3232-8300, 8322 e 8331.

21. ANEXOS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



21.1. Integra o presente instrumento:

- Anexo I - Termo de referência
- Anexo II - Modelo de Requerimento para Credenciamento.
- Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores;
- Anexo IV - Modelo de Declaração de Aceitação do Preço;
- Anexo V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de produção própria
- Anexo VII - Declaração de Incompatibilidade Negocial
- Anexo VIII - Minuta de contrato.

21.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, XX de XXX de 20XX.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, EJA, CMEI'S, AABB COMUNIDADE, PROGRAMA FONTE DE TALENTOS e APAE.

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição de gêneros de alimentação é necessária para suprir os diversos setores da Administração Municipal, especialmente para atender o Programa de Alimentação Escolar nas Escolas Municipais, EJA, CMEI'S, AABB Comunidade, Programa Fonte de Talentos e APAE, conforme Resolução/CD/FNDE Nº 038, de 16 de julho de 2009 e **RESOLUÇÃO Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, onde** Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, onde dispõe seu Artigo:

"Art. 24 Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o art. 14, da Lei nº 11.947/2009."

3- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Os produtos, objeto deste Credenciamento, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao município a adquiri-las.

3.2. Os produtos objeto deste Credenciamento deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, nos locais mencionados no quadro a seguir, ou em qualquer outro prédio público localizado no município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado, correndo por conta do licitante vencedor as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ABAIXO:

Local	Endereço
Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
Escola Municipal Sete de Setembro	Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguazu, 326



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundancia
Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n - Bairro Primavera
Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort	Rua Maria Guzela Bernardi, 57
Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
AABB Comunidade	Rua Santa Catarina s/n
APAE	Rua XV de Novembro, 570
Eja	Rua XV de Novembro, 570

3.3. Para as escolas do interior (Abundância, Vista Alegre e Santa Lúcia), os produtos deverão ser entregues 01 (uma) vez por semana sendo nas segundas-feiras e deverão ser entregues nos locais referenciados acima. Já para as escolas do perímetro urbano do município, as entregas serão efetuadas 02 (duas) vezes por semana, sendo nas Segundas e Quartas-Feiras, (podendo haver alterações nas semanas com feriado) nos endereços acima mencionados, sendo que o Departamento de Educação passará cronograma de entrega dos produtos, para as proponentes vencedoras, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias. sendo que os itens deverão ser entregues pelo credenciado nas devidas datas da Autorização, até as 09:00 horas, conforme relação disponibilizada pelo Departamento de Educação.

3.4. Os produtos perecíveis deverão ser entregues acondicionados em caixa de isopor para garantir a conservação e integridade dos mesmos, de acordo com a determinação do fabricante.

3.5. No momento da entrega, nos locais relacionados à pessoa responsável deverá usar avental ou camiseta de cor clara, com identificação, touca, sem adornos nas mãos, pulso, pescoço e orelha, sem maquiagem e esmalte nas unhas.



ANEXO II

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2019

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO de (fornecedor individual) OU (grupo informal) ou (grupo formal), para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AAB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, nos termos do Chamamento Público nº XX/2019.

Quando Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

Nome:

C.I. RG:

CPF:

Endereço:

Cidade: Estado: CEP:

E-mail: Telefone(s):

Quando Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

Nome:

C.I. RG:

CPF:

Endereço:

Cidade: Estado: CEP:

E-mail: Telefone(s):

(Dados de todos os participantes do grupo).

Quando Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade: Estado: CEP:

E-mail: Telefone(s):

Assinatura do requerente



ANEXO III

(Documento Obrigatório para Grupos Formais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Jurídica)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

(Nome da empresa), CNPJ nº. (xxxx), sediada, (endereço completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº. 8666/93.

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2019

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

(Nome do credenciado), CNPJ ou CPF nº. (xxxxxxxxxx), (Endereço Completo) Declaro que concordo (amos) fornecer os gêneros alimentícios constantes no edital de Chamamento Público nº. XX/2019, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE. MÁXIMA ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1.500	KG	9105	LARANJA LIMA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA	2,99	4.485,00
2	1.000	KG	200	DOCE DE FRUTAS EM POTES DE 1 KG, VARIOS SABORES.	7,95	7.950,00
3	1.000	UN	201	DOCE DE LEITE PASTOSO EM POTES DE 1 KG.	7,99	7.990,00
4	3.000	KG	218	FEIJAO PRETO TIPO 1, CONSTITUÍDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	4,57	13.710,00
5	25.000	KG	41	BANANA CATURRA, GRAU DE MATURACAO ENTRE 60 A 70 %, SEM LESOES, COLORACAO UNIFORME.	2,15	53.750,00
6	8.000	KG	82	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURACAO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME.	3,96	31.680,00
7	11.000	LT	11470	BEBIDA LACTEA VARIOS SABORES, PRODUZIDA COM LEITE INTEGRAL, COM CONSISTENCIA LIQUIDA OU CREMOSA, COM POLPA DE FRUTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SACO PLASTICO DE 1 LITRO	2,84	31.240,00
8	570	UN	36	ACELGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM CABECA, FIRME E INTACTA, MINIMO 1,5 KG.	2,88	1.641,60
9	10.000	KG	19073	CARNE DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, SEM DORSO, CONGELADA COM, NO MAXIMO, 10% DE GELO, PICADA, COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PROPRIAS, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM NO MAXIMO 3 KG/EMBALAGEM, CONTENDO ESPECIFICACAO DO PRODUTO, PESO DO PRODUTO EMBALADO, VALIDADE, MARCA/PROCEDENCIA/ORIGEM DO	5,99	59.900,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				FORNECEDOR DO PRODUTO, DATA DE FRACIONAMENTO/EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE RESPONSABILIDADE DO FRACIONADOR/FORNECEDOR		
10	850	KG	13020	CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO, COM OSSO, RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM NO MAXIMO 1 KG CADA, LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE, DEVIDAMENTE FECHADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	7,97	6.774,50
11	500	KG	42	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES, RACHADURAS OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,50	1.250,00
12	400	KG	66	MELAO AMARELO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	3,05	1.220,00
13	3.200	KG	65	MELANCIA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	1,18	3.776,00
14	350	KG	84	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, UMIDADE, PARASITAS E LARVAS.	5,97	2.089,50
15	500	KG	44	BATATA SALSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	5,46	2.730,00
16	600	KG	68	MORANGO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E PODRIDAO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES.	12,00	7.200,00
17	200	KG	88	LIMAO COMUM, IN NATURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	2,70	540,00
18	6.000	KG	199	CUCA SOVADA, TIPO CASEIRA	10,99	65.940,00
19	7.000	UN	285	SUCO CONCENTRADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVACAO FORA	6,50	45.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				DE REFRIGERACAO, VARIOS SABORES EMBALAGEM DE 500 ML		
20	6.000	PCT	158	BOLACHA CASEIRA PCTS. DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	17,50	105.000,00
21	6.000	PCT	159	BOLACHA DE FUBA PACOTES DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	17,00	102.000,00
22	2.500	KG	236	MACARRAO CASEIRO, CONGELADO, COMPOSTO POR FARINHA E OVOS, EMBALAGEM DE 01 KG.	10,99	27.475,00
23	500	MÇO	40	ALMEIRAO COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GR.	2,50	1.250,00
24	360	KG	32	ABACATE, FRUTA IN NATURA, ESPECIE MANTEIGA, CASCA LISA, VERDE, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	3,33	1.198,80
25	300	KG	34	ABOBORA CABOUTIA, IN NATURA COM TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES.	2,45	735,00
26	3.200	KG	48	CAQUI CAFE, FIRME E INTACTO, CASCA LISA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	5,81	18.592,00
27	5.200	KG	72	PESSEGO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	4,39	22.828,00
28	1.000	KG	83	UVA COLONIAL COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	7,25	7.250,00
29	2.300	DZ	70	OVOS, CLASSE A, BRANCOS, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	4,98	11.454,00
30	45.000	LT	108	LEITE TIPO C, PASTEURIZADO, INTEGRAL, EMBALAGEM LEITOSA EM PACOTES DE 1 LITRO	3,25	146.250,00
31	1.800	KG	62	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA, CRUA, CORTADA EM PEDACOS, CONGELADA. EMBALAGEM: PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	3,82	7.002,00
32	8.000	UN	37	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE	2,50	20.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM PÉS COM 175 GRAMAS.		
33	2.310	KG	50	CENOURA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,69	6.213,90
34	2.000	KG	77	REPOLHO VERDE, EM CABECA FECHADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA PROTETORA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME.	1,50	3.000,00
35	12.000	KG	57	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA.	2,80	33.600,00
36	1.800	KG	46	BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, SEM RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFICIE.	2,45	4.410,00
37	700	KG	35	ABOBRINHA VERDE, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES	2,55	1.785,00
38	4.000	MÇO	81	TEMPERO VERDE, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES E INTACTAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. MACOS DE 100 GRAMAS CONTENDO SALSA E CEBOLINHA.	2,30	9.200,00
39	800	MÇO	54	COUVE FOLHA, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GRAMAS	2,50	2.000,00
40	1.100	UN	55	COUVE-FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA EM CABECAS DE NO MINIMO 300 GRAMAS	3,25	3.575,00
41	5.300	KG	75	PONKAN IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	3,41	18.073,00
42	2.000	UN	47	BROCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, COLORACAO UNIFORME E SEM MANCHAS. EM MAÇOS DE NO MINIMO 450 GRAMAS	4,00	8.000,00
43	500	MÇO	76	RADITE PAO DE ACUCAR, COM FOLHAS	2,80	1.400,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				VERDES, INTEIRAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS MACOS DE NO MINIMO 250 GR.		
44	1.500	MÇO	51	CHICORIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GRAMAS.	2,50	3.750,00
45	3.000	KG	87	MORGOTE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	3,25	9.750,00
46	2.000	KG	52	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,19	4.380,00
47	2.000	KG	52	FILE DE TILAPIA, RESFRIADO OU CONGELADO.	28,90	57.800,00
48	2.000	KG	80	TANGERINA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	4,99	9.980,00
49	2.000	KG	115	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO-CREME HOMOGENEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO.	25,95	51.900,00
50	1.500	KG	85	BANANA MACA, GRAU DE MATURACAO ENTRE 60 A 70 %, SEM LESOES, COLORACAO UNIFORME.	6,75	10.250,00
51	15.000	KG	59	MACA NACIONAL, VERMELHA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	4,47	67.050,00
52	3.500	LT	11471	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, PRODUZIDA COM LEITE INTEGRAL, VARIOS SABORES, EMBALAGEM LEITOSA DE 1 LITRO	3,98	13.930,00
53	1.200	FRA	293	VINAGRE DE VINHO TINTO, EMBALAGEM PLASTICA/GARRAFA PET DE 750ML.	3,99	4.788,00
TOTAL GERAL ESTIMADO						1.145.111,30

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

OBS: (DEIXAR NESTA TABELA SOMENTE OS ITENS DE INTERESSE DO CREDENCIADO).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2019

**MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**



Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamamento Público nº XX/2019				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A - Grupo Formal				
1. Nome do Proponente				2. CNPJ
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal			7. CPF	8. DDD/Fone
9. Banco		10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	
B - Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7. CPF	8. DDD/Fone
C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2019

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

1ª OPÇÃO: Fornecedores individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

(Nome do credenciado), CPF nº. (.....), (Endereço Completo) Declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues, constantes em meu projeto de venda são oriundos de produção própria.

2ª OPÇÃO: Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

(Nome dos credenciados), CPF nº. (.....), (Endereço Completo) Declaramos que os gêneros alimentícios a serem entregues, constantes em nosso projeto de venda são oriundos de nossa produção própria.

3ª OPÇÃO: Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

(Nome do credenciado), CNPJ nº. (.....), (Endereço Completo) Declaramos que os gêneros alimentícios a serem entregues, são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

(Local e Data)

Assinatura
Nome completo
RG
CPF



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2019
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E:, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro o Sr.(a), residente e domiciliado, inscrito(a) no CPF sob o nº. e RG nº, a seguir denominado **CONTRATADO**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, atendendo ainda a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, e Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012 Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, bem como as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº. XX/2018 e seus Anexos, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, conforme itens abaixo, a ser executado de acordo com as especificações contidas no Processo de Inexigibilidade e na declaração de aceitação de preço apresentada pelo contratado, documentos estes que integram o presente instrumento, independente de transcrição.

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
Valor máximo a ser adquirido R\$					20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Parágrafo único: O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a **CONTRATANTE** conforme descrito no **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (ANEXO V)** parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

Parágrafo único: O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado **CONTRATADO**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- I. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;



II. Realizar rigorosa conferência das características dos objetos entregues, pela Comissão ou servidor designados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

Parágrafo primeiro: Orientar tecnicamente os responsáveis pela utilização dos produtos, fornecendo os esclarecimentos necessários a sua perfeita utilização;

Parágrafo segundo: Proceder à entrega dos produtos conforme termo de referência, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, acompanhado sempre de 02 (duas) vias da fatura comercial, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

Parágrafo terceiro: Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Parágrafo quarto: O CONTRATADO deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

Parágrafo quinto: A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela mesma.

Parágrafo sexto: Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 02 (dois) dias corridos, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;

Parágrafo sétimo: Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

Parágrafo oitavo: Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;

Parágrafo nono: Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

Parágrafo décimo: Responsabilizar-se:

I. Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora do CONTRATADO, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo do Objeto" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

II. Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

III. O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

IV. O CONTRATADO deverá atender todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

V. O CONTRATADO deverá fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e pelo Conselho da Merenda Escolar;

VI. O CONTRATADO deverá fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e pelo Conselho da Merenda Escolar.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA - DA INFORMAÇÃO AO MDA

Parágrafo único: O CONTRATADO ou a ENTIDADE ARTICULADORA deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA

Parágrafo primeiro: Os produtos, objeto deste Credenciamento, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao município a adquiri-las.

Parágrafo segundo: **Os produtos objeto deste Credenciamento deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, nos locais mencionados no quadro a seguir, ou em qualquer outro prédio público localizado no município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado, correndo por conta do licitante vencedor as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.**

OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ABAIXO:

Local	Endereço
Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
Escola Municipal Sete de Setembro	Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguazu, 326
Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundância
Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n – Bairro Primavera
Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort	Rua Maria Guzela Bernardi, 57
Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
AABB Comunidade	Rua Santa Catarina s/n
APAE	Rua XV de Novembro, 570
Eja	Rua XV de Novembro, 570

Parágrafo terceiro: **Para as escolas do interior (Abundância, Vista Alegre e Santa Lúcia), os produtos deverão ser entregues 01 (uma) vez por semana sendo nas segundas-feiras e deverão ser entregues nos locais referenciados acima. Já para as escolas do perímetro urbano do município, as entregas serão efetuadas 02 (duas) vezes por semana, sendo nas Segundas e Quartas-Feiras, (podendo haver alterações nas semanas com feriado) nos endereços acima mencionados, sendo que o Departamento de Educação passará cronograma de entrega dos produtos, para as proponentes vencedoras, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias, sendo que os itens deverão ser entregues pelo credenciado nas devidas datas da Autorização, até as 09:00 horas, conforme relação disponibilizada pelo Departamento de Educação.**

Parágrafo quarto: Os produtos perecíveis deverão ser entregues acondicionados em caixa de isopor para garantir a conservação e integridade dos mesmos, de acordo com a determinação do fabricante.

Parágrafo quinto: No momento da entrega, nos locais relacionados à pessoa responsável deverá usar avental ou camiseta de cor clara, com identificação, touca, sem adornos nas mãos, pulso, pescoço e orelha, sem maquiagem e esmalte nas unhas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

Parágrafo primeiro: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, bem como no objeto deste contrato, o CONTRATADO receberá os valores unitários de acordo com o especificado, sendo que o mesmo poderá vender no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo este apenas um valor estimado, não obrigando a contratante a adquirir a totalidade deste valor.

Parágrafo segundo: Os produtos poderão ter seus preços atualizados semestralmente com base na tabela vigente do PAA/CONAB, de acordo com o parágrafo 5º, artigo 23 da Resolução nº38/09 do FNDE.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: Os produtos serão pagos de acordo com o valor estabelecido no Item 1 Objeto deste edital, entendido este preço como justo e suficiente para a entrega do mesmo.

Parágrafo segundo: O pagamento será feito até o 10º (décimo) dia do mês subsequente da efetiva entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal.

Parágrafo terceiro: O pagamento será efetuado através de conta corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

Parágrafo quarto: Os pagamentos decorrentes do fornecimento de gêneros alimentícios correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.306.0013.2.013	3.3.90.32.05	000	920
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.306.0013.2.013	3.3.90.32.05	110	921

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo único: A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, iniciando-se em xx de xxxx de 2019 até xx de xxxx de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo primeiro: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização do fornecimento ora contratados.

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os fornecimentos e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

Parágrafo terceiro: O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo quarto: A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Parágrafo quinto: Conforme Portaria nº08/2018, caberá à gestão do contrato a Diretora do Departamento de Educação, Sra. Nancy Margarete Perin, nomeada através do Decreto nº 6.128/2017 de 04 de janeiro de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

Parágrafo sexto: A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Sr. Sidnei Ghisolfi, para o acompanhamento do fornecimento do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

Parágrafo sétimo: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo oitavo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre

20



as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo nono: Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos fornecimentos considerados inadequados.

Parágrafo décimo: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

Parágrafo décimo primeiro: A fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO, MULTAS E PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

Parágrafo primeiro: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Parágrafo segundo: A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, **no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do contrato.**

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer uma das cláusulas do edital e ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

Parágrafo terceiro: Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

a) inexecução total de obrigações contratuais;

b) inexecução parcial de obrigações contratuais;

c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);

e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo quarto: Da aplicação de multa caberá recurso ao CONTRATANTE no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; o CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pelo MUNICÍPIO, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

Parágrafo quinto: Verificada qualquer infração do contrato, o CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

Parágrafo sexto: Suspensão do direito de licitar e contratar junto o CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

Parágrafo sétimo: Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto o CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo do CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos



e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) no interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos objetos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.
- e) alteração do contrato social (NO CASO DE PESSOA JURÍDICA) ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- f) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas/detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos/atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato/ata de registro de preços;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato/ata de registro de preços;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato/ata de registro de preços em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos



referentes à licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato/ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) Nenhum fornecimento fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida/PR, xx de xxxxxxxxxxxx de 2019.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas: 1º: _____

2º: _____



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Chamamento Público. Análise jurídica prévia. Aprovação Condicionada.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação de contratação por credenciamento individuais, grupos informais e formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar para escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos.
2. Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.
3. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
 - a) Ofício Interno nº 126/2018 da Diretora do Departamento Municipal de Educação, termo de referência, orçamentos, mapa comparativo e requisição de compras - fl. 02/89;
 - b) Ofício nº 161/2019 - Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Elaboração das minutas do edital e do contrato; Remessa à Assessoria Jurídica para aprovação da modalidade e das minutas (fl. 90);
 - c) Ofício nº 50/2019 - Parecer Contábil (fl. 91);
 - d) Ofício nº 50/2019 - Solicitação de análise jurídica da minuta do Contrato (fl. 92);
 - e) Minutas do Edital e do Contrato (fl. 93/129);
4. Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta do contrato elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

5. No que tange ao objeto da contratação, observa-se que o mesmo se trata de aquisição de merenda escolar para os estabelecimentos de ensino municipais.

6. Lei nº 8.666/93, estabeleceu os objetivos e os princípios gerais que disciplinam as licitações e os contratos administrativos. O intuito maior deste normativo foi, de certa maneira, moralizar a Administração, os negócios públicos e os contratos administrativos em todos os níveis. Para tanto, o legislador estabeleceu os dois principais objetivos da licitação: a seleção da melhor proposta e o oferecimento de igualdade de oportunidades aos participantes.

7. Assim, quando se verifica a necessidade de a Administração contratar realiza-se a licitação, visto que esta não pode contratar livremente, por estar adstrita aos princípios da isonomia e da moralidade, visando garantir igualdade de oportunidade para todos os interessados em contratarem com a Administração e assegurar efetivamente a aplicação ao princípio da impessoalidade.

8. Outro requisito é a seleção da melhor proposta, que será realizada segundo critérios objetivos previamente estabelecidos, levando-se em conta as que forem apresentadas por interessados que pretendam contratar com a entidade obrigada a licitar e que atenderem ao seu chamamento, promovido mediante o instrumento convocatório disciplinador de todo os procedimentos - o edital.

9. O credenciamento é apenas a transferência, a particulares, de uma atividade técnica, meramente instrumental, não configurando delegação de poder de polícia, nem, muito menos, de serviço público.

10. O entendimento é balizado pelo estudo do TCU conforme TC-008.797/95-5, veja-se:

1 - dar ampla divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação local, podendo a Administração utilizar-se suplementarmente e a qualquer tempo, com vistas a ampliar o universo dos credenciados, de convites a interessados do ramo que gozem de boa reputação profissional

2 - fixar os critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se, de modo que os profissionais, clínicas e laboratórios que vierem a ser credenciados tenham, de fato, condições de prestar um bom atendimento, sem que isso signifique restrição indevida ao credenciamento;

3 - fixar, de forma criteriosa, tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços médicos e laboratoriais, e os critérios de reajustamento, bem assim as condições e prazos para o pagamento dos serviços faturados;

4 – consignar vedação expressa do pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros (associação de servidores, p. ex), da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados.

5 – estabelecer as hipóteses de descredenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciados;

6 – permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas;

7 – prever a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando que notifique ao TCU, com antecedência fixada no termo;

8 – possibilitar que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento; e

9 – fixar as regras que devem ser observadas pelos credenciados no atendimento (como p. ex. Proibição de que o credenciado exija que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco)

11. Este estudo do Tribunal de Contas da União serviu de base para várias decisões desse tribunal, entre as quais podem se citar: Decisão 104/1995, Decisão 656/1995, Decisão 324/2000, Decisão 1027/2000, Decisão 112/1997, Decisão 98/2000, Decisão 324/1998.

12. Não obstante estar consolidado junto ao Tribunal de Contas da União o entendimento de que o sistema de credenciamento, visando a contratação de empresas prestadoras de serviços por meio de inexigibilidade de licitação (art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93), no caso em específico, o artigo 14, §1º, da Lei Federal nº 11.947/2009, determina que o caso em análise se trata de dispensa do processo licitatório, razão pela qual, reformulando entendimento anterior, tem-se que o instrumento adequado para a contratação deve ser a contrato de dispensa de licitação, fundada no referido dispositivo legal.

13. Examinado os autos do processo de Chamamento Público, entende-se que guardam regularidade com o disposto na Lei nº 11.947 de 16/06/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Da Minuta do Contrato

14. O processo licitatório deve ser instruído com a minuta do contrato – o que foi atendido, porém entende-se que o mesmo deve ser adequado, consoante apontado no item 12.

CONCLUSÃO

15. Em face do exposto, opina-se, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela possibilidade jurídica, em tese, do prosseguimento do presente processo, desde que cumprido o seguinte:

- a) Seja autorizado o objeto do certame pela autoridade competente;
- b) No que diz respeito à cotação de preços dos itens a serem adquiridos, seja observado o disposto no Decreto Municipal nº 6.529, de 05 de fevereiro de 2019;

- c) Seja adequado a minuta contratual, nos termos do item 12;
- d) Seja observado na execução do contrato o disposto no item 13 deste;
- d) Seja juntado aos autos os atos legais que nomeiam a Comissão Permanente de Licitação e as respectivas publicações;

18. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

19. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração Superior.

Coronel Vivida, 25 de março de 2019.



Priscila G. Gugik

OAB/Pr nº 51.356



INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR A MINUTA DO EDITAL

Considerando o parecer jurídico, emitido em 25 de março de 2019, folhas nº 130, anexo aos autos do processo, fica alterado no edital, onde se lê Inexigibilidade, leia-se Dispensa de Licitação.

Coronel Vivida, 25 de março de 2019.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 186/2019

PROTOCOLO Nº 50/2019

DE: Antonio José Baggio
Prefeito em exercício

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

Data: 26.03.2019

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto o Chamamento Público, referente à contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, a fim de atender o Programa de Alimentação Escolar para escolas municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade, Programa Fonte de Talentos e demais órgãos da administração municipal.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2019, de 04 de Janeiro de 2019, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada na Editora Juriti Ltda, em 05 e 06 de janeiro de 2019 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, em 07 de janeiro de 2019.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Antonio José Baggio
Prefeito em exercício



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Cleverson Adriano Andreis	Membro Efetivo	025.581.129-29	5.661.845-7/PR
Gezica Bertoldi	Membro Efetivo	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Leila Marcolina	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

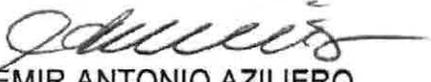
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7298 | Pato Branco, 5 e 6 de janeiro de 2019

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.
 O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II.

RESOLVE:
 Art. 1º **DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antônio Azilero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Cleoverson Adriano Andreis	Membro	025.581.129-29	5.661.845-7/PR
Geizica Bertoldi	Membro	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Iana Roberta Schmidt	Membro	050.669.369-47	9.402.672-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretaria	044.950.189-18	8.178.981-4/PR
Dinara Mazziucchi	Membro Suplente	032.434.999-84	8.813.989-1/PR
Letícia Marcolina	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.844-9/PR
Silvia Chaves	Membro Suplente	017.692.242-23	5.777.672-5/PR

Art. 2º **DELEGAR** poderes para, **ADEMIR ANTONIO AZILERO**, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das licitações.
 Art. 3º No caso de falta de algum dos membros elencados durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao fôlego do processo.
 Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
 Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista – CRC 25.365
PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.
 O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1700/2014 de 18/03/2014, Lei Federal nº 8.669/93 e Lei Federal nº 19.520/2002.

RESOLVE:
 Art. 1º **DESIGNAR** o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.550.189-18, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e a equipe de apoio à composta pelos membros da Comissão de Licitação.
 Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a dependente de especificação técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
 Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
 Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista – CRC 25.365
PORTARIA Nº 04/2019, de 04 de janeiro de 2019.
 O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1700/2014 de 18/03/2014, Lei Federal nº 8.669/93 e Lei Federal nº 19.520/2002.

RESOLVE:
 Art. 1º **DESIGNAR** a Servidora **GEIZICA BERTOLDI**, portadora do CPF nº 062.778.609-09, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e a equipe de apoio à composta pelos membros da Comissão de Licitação.
 Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a dependente de especificação técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
 Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
 Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista – CRC 25.365
PORTARIA Nº 05/2019, de 04 de janeiro de 2019.
 O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.669, de 21 de junho de 1993.

Art. 1º, DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Thay Delmira Piccini	Presidente	090.268.009-43	5.902.556-3
Douglas Cristian Strazozzen	Membro	041.032.719-06	5.607.754-3
Luana Marcolina Leonardini	Membro	060.416.689-74	9.325.716-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
 Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista – CRC 25.365
PORTARIA Nº 06/2019, de 04 de janeiro de 2019.
 O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II. **RESOLVE:**
 Art. 1º **DESIGNAR** Comissão Permanente de Seleção para a realização do Chamamento no Município de Coronel Vivida envolvendo pessoas jurídicas, com as organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 04 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antônio Azilero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Cleoverson Adriano Andreis	Membro	025.581.129-29	5.661.845-7/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.950.189-18	8.178.981-4/PR
Geizica Bertoldi	Membro	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Iana Roberta Schmidt	Membro	050.669.369-47	9.402.672-9/PR
Letícia Marcolina	Membro	031.467.799-27	7.403.844-9/PR
Silvia Chaves	Membro	017.692.242-23	5.777.672-5/PR

Art. 2º **DELEGAR** poderes para, **ADEMIR ANTONIO AZILERO**, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes do Chamamento.
 Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
 Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista – CRC 25.365

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A UPA 24 HORAS, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 08 de janeiro de 2019 até às 08h00min do dia 21 de janeiro de 2019. Abertura das propostas a partir das 08h00min do dia 21 de janeiro de 2019. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 21 de janeiro de 2019. VALOR MÁXIMO: R\$ 13.455,15. Prazo de entrega: 15 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2019. Ademir Antonio Azilero - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 6513, de 04 de janeiro 2019. DECRETA: Ficam alterados os membros nomeados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E OUTROS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 18 de janeiro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 305.634,35. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2019. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2018
 DATA: 28/11/18 ABERTURA: 12/12/18
 HORÁRIO: 09:30
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A UPA 24 HORAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 497/2017, QUE INSTITUI O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A REDE PARANÁ URGÊNCIA, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
 A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br>, na edição de 07 de janeiro de 2019 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
 Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 134/2018. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública do município de Coronel Vivida nas áreas urbana e rural. Prazo: 12 meses, de 19/12/2018 a 28/12/2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETTENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
170/2018	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	90.172.091/0001-81	87.000,00
171/2018	FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA	79.650.574/0001-09	199.200,00

Coronel Vivida, 28 de dezembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
 Aditivo nº 01/2018 – Ata de Registro de Preços nº 75/2018 – Pregão Presencial nº 54/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS EIRELI. CNPJ/ME nº 04.374.620/0001-41. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reajuste econômico financeiro para os itens 02 (gás 13 kg) sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R\$ 77,20 e para o item 03 (gás 45 kg) o valor a ser pago passa a ser de R\$ 316,95. O valor total deste aditivo é de R\$ 2.329,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 28 de dezembro de 2018. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019
 O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - SMDE, torna público que encontra-se aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019, para CREDECIMENTO DE ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES OU ASSOCIAÇÕES, PÚBLICAS OU PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, interessadas em aderir ao PROGRAMA HORAS MÁQUINAS – ENTIDADES"; informações: Fone (46) 3242-8614. A íntegra do Edital encontra-se nos endereços eletrônicos: www.chopinzinho.pr.gov.br, www.diarioem.com.br, www.diamunicipal.com.br/

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2019. FORMA: ELETRÔNICO
 Aviso de Licitação: Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: Pregão. Edital nº 1/2019. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 24 de janeiro de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de máquina agrícola tipo trator agrícola de pneus, para Associações de Produtores Rurais, de acordo com o Contrato de Repasse nº 873353/2018 – MAPA/CAIXA. Valor máximo: R\$ 106.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614. Chopinzinho-PR, 03 de janeiro de 2019. Alvaro Dênis Cerri Scolaro Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2019. FORMA: ELETRÔNICO
 Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão. Edital nº 3/2019. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 25 de janeiro de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para Associações de Produtores Rurais, de acordo com o Contrato de Repasse nº 875167/2018 – MAPA/CAIXA. Valor máximo: R\$ 198.850,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614. Chopinzinho-PR, 03 de janeiro de 2019. Alvaro Dênis Cerri Scolaro Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR. AVISO DE LICITAÇÃO
 Modalidade: Pregão. Edital nº 2/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 22 de janeiro de 2019, às 14:00 (quatro) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE OBJETOS PARA PREMIAÇÃO DOS ALUNOS E PROFESSORES QUE PARTICIPARAM DOS PROJETOS "TODOS POR UM MUNDO MELHOR" E "A ESCOLA NO COMBATE AO TRABALHO INFANTIL". Valor Máximo da Licitação: R\$ 27.839,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
 REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2018
 A comissão de licitação convidada comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA CECÍLIA LTDA – ME	63.842,23

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data desta edital, a comissão de licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, e qualquer das propostas que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
 Chopinzinho, 04 de janeiro de 2019.
 Presidente da comissão : Jostene Moschen
 Membros da comissão : Roberto Alencar Prezendruk
 Jovani Martins.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
EDITAL DE HABILITAÇÃO
 REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 24/2018
 A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 24/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proposta:

Nº	EMPRESA
1	ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA CECÍLIA LTDA – ME

Comunica outrossim, que todos os participantes concordaram com a análise, e foram juntados os termos de renúncia, e na sequência foram abertos os envelopes de propostas de preços.
 Chopinzinho, 04 de janeiro de 2019.
 presidente da comissão : Jostene Moschen
 membros da comissão : Roberto Alencar Prezendruk
 Jovani Martins

DECRETO Nº 03/2019 – Data: 04/01/2019 SUDMULA: "Altera a data do Feriado Municipal em comemoração ao Dia do Padroeiro São Francisco de Sales". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diarioem.com.br. edição do dia 05/01/2019, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.



SUMÁRIO

Executivo.....	01
Decretos.....	01
Portarias.....	01
Licitações.....	02
Contratos.....	02
Outros Atos.....	02

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6513, de 04 de janeiro 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o disposto nos arts. 24 e 34 da Lei Federal nº 11.494/2007, e na Lei Municipal nº 2.245 de 21 de julho de 2010, - DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os membros nomeados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme segue:

I - Representante do Departamento de Educação, Cultura e do Esporte:

Titular: Ioleane Paula Galvão Librelato

Suplente: Rosili Assoni

II - Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Mari de Jesus Reis Lazzari

Suplente: Milania De Bortoli Pizone

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação alterando em especial o Inciso I e II do Art. 1º do Decreto 6512, de 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

GM247995

PORTARIAS

PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Cleveson Adriano Andreis	Membro Efetivo	025.581.129-29	5.861.845-7/PR
Gezica Bertoldi	Membro Efetivo	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucallo	Membro Suplente	032.434.999-84	8.813.896-1/PR
Leila Marcolina	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora GEZICA BERTOLDI, portadora do CPF nº 062.778.609-09, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Dalmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Douglas Cristian Strapazon	Membro	041.032.719-06	8.907.764-8
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 06/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento no Município de Coronel Vivida envolvendo parcerias voluntárias, com as organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 04 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Cleveson Adriano Andreis	Membro	025.581.129-29	5.861.845-7/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gezica Bertoldi	Membro	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Iana Roberta Schmid	Membro	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes do Chamamento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 06/2019

O município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 27 de março de 2019, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, “caput”. O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 /8331 e 8322. Coronel Vivida, 26 de março de 2019. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo **25362/2019**

Título Credenciamento nº06/2019

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário Cleverson Adriano Andreis

E-mail cleverson@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 26/03/2019 09:12

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

 **Municipalidades**

 **Prefeituras**

 **Coronel Vivida**

 **Licitação - CIS**

 4. DIOE Publicação Credenciamento nº 06-2019 Agricultura Familiar.pdf
113,05 KB

Data de publicação



27/03/2019 Quarta-feira

R\$ 210,00



Publicada

27/03/19
09:29



Nº da Edição do
Diário: 10403

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CREDENCIAMENTO Nº. 06/2019

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 76.995.455/0001-56, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013; nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento.

1. OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, com vigência para o ano letivo de 2019.

1.2. A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com as demandas do município, para o fornecimento dos seguintes produtos:

ITEM	QTDE. MÁXIMA ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1.500	KG	9105	LARANJA LIMA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA	2,99	4.485,00
2	1.000	KG	200	DOCE DE FRUTAS EM POTES DE 1 KG, VARIOS SABORES.	7,95	7.950,00
3	1.000	UN	201	DOCE DE LEITE PASTOSO EM POTES DE 1 KG.	7,99	7.990,00
4	3.000	KG	218	FEIJAO PRETO TIPO 1, CONSTITUÍDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	4,57	13.710,00
5	25.000	KG	41	BANANA CATURRA, GRAU DE MATURACAO ENTRE 60 A 70 %, SEM LESOES, COLORACAO UNIFORME.	2,15	53.750,00
6	8.000	KG	82	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURACAO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM	3,96	31.680,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COLORACAO UNIFORME.						
7	11.000	LT	11470	BEBIDA LACTEA VARIOS SABORES, PRODUZIDA COM LEITE INTEGRAL, COM CONSISTENCIA LIQUIDA OU CREMOSA, COM POLPA DE FRUTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SACO PLASTICO DE 1 LITRO	2,84	31.240,00
8	570	UN	36	ACELGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM CABECA, FIRME E INTACTA, MINIMO 1,5 KG.	2,88	1.641,60
9	10.000	KG	19073	CARNE DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, SEM DORSO, CONGELADA COM, NO MAXIMO, 10% DE GELO, PICADA, COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PROPRIAS, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM NO MAXIMO 3 KG/EMBALAGEM, CONTENDO ESPECIFICACAO DO PRODUTO, PESO DO PRODUTO EMBALADO, VALIDADE, MARCA/PROCEDENCIA/ORIGEM DO FORNECEDOR DO PRODUTO, DATA DE FRACIONAMENTO/EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE RESPONSABILIDADE DO FRACIONADOR/FORNECEDOR	5,99	59.900,00
10	850	KG	13020	CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO, COM OSSO, RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM NO MAXIMO 1 KG CADA, LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE, DEVIDAMENTE FECHADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	7,97	6.774,50
11	500	KG	42	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES, RACHADURAS OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,50	1.250,00
12	400	KG	66	MELAO AMARELO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	3,05	1.220,00
13	3.200	KG	65	MELANCIA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	1,18	3.776,00
14	350	KG	84	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, UMIDADE, PARASITAS E LARVAS.	5,97	2.089,50
15	500	KG	44	BATATA SALSA, DE PRIMEIRA	5,46	2.730,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.		
16	600	KG	68	MORANGO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E PODRIDAO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES.	12,00	7.200,00
17	200	KG	88	LIMAO COMUM, IN NATURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	2,70	540,00
18	6.000	KG	199	CUCA SOVADA, TIPO CASEIRA	10,99	65.940,00
19	7.000	UN	285	SUCO CONCENTRADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVACAO FORA DE REFRIGERACAO, VARIOS SABORES EMBALAGEM DE 500 ML	6,50	45.500,00
20	6.000	PCT	158	BOLACHA CASEIRA PCTS. DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	17,50	105.000,00
21	6.000	PCT	159	BOLACHA DE FUBA PACOTES DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	17,00	102.000,00
22	2.500	KG	236	MACARRAO CASEIRO, CONGELADO, COMPOSTO POR FARINHA E OVOS, EMBALAGEM DE 01 KG.	10,99	27.475,00
23	500	MÇO	40	ALMEIRAO COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GR.	2,50	1.250,00
24	360	KG	32	ABACATE, FRUTA IN NATURA, ESPECIE MANTEIGA, CASCA LISA, VERDE, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	3,33	1.198,80
25	300	KG	34	ABOBORA CABOUTIA, IN NATURA COM TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES.	2,45	735,00
26	3.200	KG	48	CAQUI CAFE, FIRME E INTACTO, CASCA LISA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	5,81	18.592,00
27	5.200	KG	72	PESSEGO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	4,39	22.828,00
28	1.000	KG	83	UVA COLONIAL COM TAMANHO E	7,25	7.250,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.		
29	2.300	DZ	70	OVOS, CLASSE A, BRANCOS, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	4,98	11.454,00
30	45.000	LT	108	LEITE TIPO C, PASTEURIZADO, INTEGRAL, EMBALAGEM LEITOSA EM PACOTES DE 1 LITRO	3,25	146.250,00
31	1.800	KG	62	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA, CRUA, CORTADA EM PEDACOS, CONGELADA. EMBALAGEM: PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	3,82	7.002,00
32	8.000	UN	37	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM PÉS COM 175 GRAMAS.	2,50	20.000,00
33	2.310	KG	50	CENOURA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,69	6.213,90
34	2.000	KG	77	REPOLHO VERDE, EM CABECA FECHADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA PROTETORA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME.	1,50	3.000,00
35	12.000	KG	57	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA.	2,80	33.600,00
36	1.800	KG	46	BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, SEM RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFICIE.	2,45	4.410,00
37	700	KG	35	ABOBRINHA VERDE, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES	2,55	1.785,00
38	4.000	MÇO	81	TEMPERO VERDE, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES E INTACTAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. MACOS DE 100 GRAMAS CONTENDO SALSA E CEBOLINHA.	2,30	9.200,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



39	800	MÇO	54	COUVE FOLHA, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GRAMAS	2,50	2.000,00
40	1.100	UN	55	COUVE-FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA EM CABECAS DE NO MINIMO 300 GRAMAS	3,25	3.575,00
41	5.300	KG	75	PONKAN IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	3,41	18.073,00
42	2.000	UN	47	BROCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, COLORACAO UNIFORME E SEM MANCHAS. EM MAÇOS DE NO MINIMO 450 GRAMAS	4,00	8.000,00
43	500	MÇO	76	RADITE PAO DE ACUCAR, COM FOLHAS VERDES, INTEIRAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS MACOS DE NO MINIMO 250 GR.	2,80	1.400,00
44	1.500	MÇO	51	CHICORIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GRAMAS.	2,50	3.750,00
45	3.000	KG	87	MORGOTE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	3,25	9.750,00
46	2.000	KG	52	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,19	4.380,00
47	2.000	KG	52	FILE DE TILAPIA, RESFRIADO OU CONGELADO.	28,90	57.800,00
48	2.000	KG	80	TANGERINA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	4,99	9.980,00
49	2.000	KG	115	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO-CREME HOMOGENEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO.	25,95	51.900,00
	1.500	KG	85	BANANA MACA, GRAU DE MATURACAO	6,75	10.250,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



50				ENTRE 60 A 70 %, SEM LESOES, COLORACAO UNIFORME.			
51	15.000	KG	59	MACA NACIONAL, VERMELHA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	4,47	67.050,00	
52	3.500	LT	11471	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, PRODUZIDA COM LEITE INTEGRAL, VARIOS SABORES, EMBALAGEM LEITOSA DE 1 LITRO	3,98	13.930,00	
53	1.200	FRA	293	VINAGRE DE VINHO TINTO, EMBALAGEM PLASTICA/GARRAFA PET DE 750ML.	3,99	4.788,00	
TOTAL GERAL ESTIMADO R\$							1.145.111,30

1.1.1. Todos os alimentos de origem hortifrutigranjeira constantes deverão estar com as características organolépticas (sabor, cor, odor) íntegras, embaladas de maneira adequada (limpa, resistentes, com ausência de sujidades), maturação adequada para o consumo,

1.1.2. O produto constante dos Itens nº 18, 20 e 21, deverão ser fornecidos com prazo de validade mínimo de 07 (sete) dias a partir da data de entrega, em ponto adequado para consumo (não queimado e nem crua).

1.1.3. O produto constante do Item nº 19, deverá ser fornecido com prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.

1.1.4. O produto constante do Item nº 22, deverá ser fornecido com prazo de validade mínimo de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega.

1.1.5. O produto constante do Item nº 04, deverá ser fornecido com prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.

1.1.6. Todos os produtos deverão ser entregues até às 09 horas em todos os locais de entrega, impreterivelmente, conforme a data de entrega da Autorização de Compras.

1.2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

1.2.1. Especificações Técnicas

1.2.1.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá acompanhar os produtos e atender as seguintes exigências:

- a) Denominação de venda do alimento;
- b) Lista de ingredientes;
- c) Conteúdos líquidos;
- d) Identificação do lote;
- e) Data/período de fabricação/produção e Prazo de validade;
- f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- g) Registro no órgão competente;
- h) Informação nutricional atendendo as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;



i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também, a informação: **Contém glúten.**

2. DA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

2.1. Os esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital poderão ser feitos até às 17h:30min horas do 10º (décimo) dia após a publicação do edital.

2.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada na sede do Município de Coronel Vivida, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h30min, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

2.3. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e a resposta será disponibilizada no site www.coronelvivida.pr.gov.br.

2.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

3. DO ACESSO

3.1. O acesso ao credenciamento é livre a todos os estabelecimentos, pessoas jurídicas, prestadoras dos serviços constantes do objeto deste Edital, e se dará a qualquer momento, a partir da data de publicação do presente, desde que atendidos os requisitos definidos no Edital.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar do Credenciamento pessoas jurídicas, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de chamamento, concordando com os valores propostos pelo Município.

4.2. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.

4.3. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

4.4. Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.5. A Comissão de licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a empresa participante do credenciamento foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.



5. FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

5.1. Os interessados deverão inscrever-se mediante a apresentação de **Requerimento para credenciamento**, conforme modelo (Anexo II), e envelope contendo os documentos exigidos neste chamamento; devendo protocolar os mesmos no setor de protocolo do Município, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

5.2. A **efetivação do credenciamento** dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos descritos no item 6.1.1., 6.1.2. ou 6.1.3., conforme o caso, os quais deverão ser apresentados em envelope fechado e rubricado.

5.3. Se atendidas todas as exigências do edital de credenciamento, será realizado processo de inexigibilidade de licitação com a empresa credenciada.

6. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO

6.1. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2019

INTERESSADO:

CPF / CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

6.1.1. Para Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo, deverão apresentar os documentos relacionados abaixo em original ou cópia autenticada, para serem avaliados e aprovados:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia de documento de Identificação;
- c) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 30 dias**;
- d) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (anexo V);
- e) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda; (Modelo Anexo VI).
- h) Declaração de aceitação do preço (ANEXO IV).

6.1.2. Para Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo, deverão apresentar os documentos relacionados abaixo em original ou cópia autenticada, para serem avaliados e aprovados:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia de documento de Identificação;
- c) Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 30 dias**;
- d) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (anexo V);
- e) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda; (Modelo Anexo VI).
- h) Declaração de aceitação do preço (ANEXO IV).

6.1.3. Para os Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica constituídos em Associações e Cooperativas deverão apresentar os documentos relacionados abaixo em original ou cópia autêntica, para serem avaliados e aprovados:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;
- d) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes;
- e) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- f) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo IV); (Obs.: devem constar nos Projetos de Venda o nome, o CPF e n.º da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto).
- g) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- h) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; (Modelo Anexo VI)
- i) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- j) Declaração de Inexistência de empregados menores. (Anexo III);
- k) Declaração de aceitação do preço (ANEXO IV).



7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. As formas de apresentação dos produtos, seus registros, bem como as informações mínimas obrigatórias nos rótulos e embalagens deverão obedecer a legislação pertinente da ANVISA, MAPA e outros órgãos correspondentes.

7.2. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

7.3. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

7.3.1. Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria de Educação e Desporto (SEMED) e executados pelas escolas, sendo que serão previstas quantidades para cada credenciado na formalização do contrato. Caso exista mais de um credenciado para o mesmo item, será credenciado a quantidade desejada para entrega, conforme Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo V). Sendo que a entrega ocorrerá em sistema de rodízio de acordo com a disponibilidade de entrega de cada produto credenciado, respeitando o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

7.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.5. É facultado ao Pregoeiro ou ao Prefeito Municipal a solicitação de amostras à licitante (s) declarada (s) vencedora (s), referente aos itens do objeto desta licitação, para facilitar a análise dos produtos ofertados e verificar as características se estão compatíveis com as exigidas no edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação, sob pena de desclassificação.

7.6. Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pela unidade requisitante (setor responsável pela análise), será desclassificada a proposta da empresa vencedora, passando a segunda classificada do item. Após análise da amostra, a empresa deverá retirar a mesma na sede do Município de Coronel Vivida, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO

8.1. Os produtos, objeto deste Credenciamento, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao município a adquiri-las.

8.2. Os produtos objeto deste Credenciamento deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, nos locais mencionados no quadro a seguir, ou em qualquer outro prédio público localizado no município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado, correndo por conta do licitante vencedor as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ABAIXO:

Local	Endereço
Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
Escola Municipal Sete de Setembro	Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundância
Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n - Bairro Primavera
Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort	Rua Maria Guzela Bernardi, 57
Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
AABB Comunidade	Rua Santa Catarina s/n
APAE	Rua XV de Novembro, 570
Eja	Rua XV de Novembro, 570

8.3. Para as escolas do interior (Abundância, Vista Alegre e Santa Lúcia), os produtos deverão ser entregues 01 (uma) vez por semana sendo nas segundas-feiras e deverão ser entregues nos locais referenciados acima. Já para as escolas do perímetro urbano do município, as entregas serão efetuadas 02 (duas) vezes por semana, sendo nas Segundas e Quartas-Feiras, (podendo haver alterações nas semanas com feriado) nos endereços acima mencionados, sendo que o Departamento de Educação passará cronograma de entrega dos produtos, para as proponentes vencedoras, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias, sendo que os itens deverão ser entregues pelo credenciado nas devidas datas da Autorização, até as 09:00 horas, conforme relação disponibilizada pelo Departamento de Educação.

8.4. Os produtos perecíveis deverão ser entregues acondicionados em caixa de isopor para garantir a conservação e integridade dos mesmos, de acordo com a determinação do fabricante.

8.5. No momento da entrega, nos locais relacionados à pessoa responsável deverá usar avental ou camiseta de cor clara, com identificação, touca, sem adornos nas mãos, pulso, pescoço e orelha, sem maquiagem e esmalte nas unhas.

9. ASSINATURA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

9.1. O habilitado será convocado para assinatura do contrato, devendo comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito da contratação.

9.2. Opcionalmente, o contrato poderá ser enviado via e-mail à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

10. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

10.1 – A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 27 de março de 2019 até 26 de março de 2020.



11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável.

11.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

11.3. O pagamento será efetuado através de conta corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

11.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

- 6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;***
- 6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;***
- 6.3. de comércio exterior.”***

11.5. Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

11.6. Caso de Fornecedor Individual

11.6.1. Os pagamentos pelo fornecimento feito ao credenciado, fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, em consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município diretamente em conta corrente bancária em nome do Credenciado até o 10º dia útil do mês subsequente a efetiva entrega e aceitação dos produtos, e, mediante apresentação de Nota Fiscal do Bloco de Produtor.

11.7. Os produtos serão pagos de acordo com o valor estabelecido no Item 1 Objeto deste edital, entendido este preço como justo e suficiente para a entrega do mesmo.

11.8. Os pagamentos decorrentes do fornecimento de gêneros alimentícios correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.306.0013.2.013	3.3.90.32.05	000	920
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.306.0013.2.013	3.3.90.32.05	110	921

12. LIMITE DE VENDA INDIVIDUAL

12.1. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.



13. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

13.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

13.2. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e pelo Conselho da Merenda Escolar;

13.3. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública que terá vigência para o ano letivo de 2018, sendo que o credenciamento ficara em aberto conforme prazo estabelecido na Lei Municipal nº 2157/09 de 08 de outubro de 2009.

13.4. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e pelo Conselho da Merenda Escolar.

14. FATOS SUPERVENIENTES

14.1. Os eventos previstos neste Chamamento Público estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão de Licitação, poderá haver:

- a) adiamento do processo;
- b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

15. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

15.1. Observado o disposto no item acima, após a elaboração do(s) respectivos processos de Inexigibilidade de Licitação, a Comissão de Licitação considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização do fornecimento ora contratados.

16.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os fornecimentos e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

16.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

16.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

16.5. Conforme Portaria nº08/2018, caberá à gestão do contrato a Diretora do Departamento de Educação, Sra. Nancy Margarete Perin, nomeada através do Decreto nº 6.128/2017 de 04 de janeiro de



2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

16.6. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Sr. Sidnei Ghisolfi, para o acompanhamento do fornecimento do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

16.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização.

16.9. Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos fornecimentos considerados inadequados.

16.10. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

16.11. A fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão.



17.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

17.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

18. DAS PENALIDADES

18.1. À CONTRATADA será aplicada multa pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescisão e aplicação das demais penalidades, bem como, da indenização por eventuais perdas e danos, a serem apuradas na forma da legislação em vigor, na importância de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela execução irregular do contrato, ou ainda em caso de descumprimento das cláusulas contratuais e legislação atinente.

18.2. Na eventual aplicação de multa, o seu *quantum* será automaticamente descontado do valor a ser pago à CONTRATADA.

19. DA RESCISÃO

19.1. Ocorrendo motivo que justifique e/ou aconselhe, atendido em especial o interesse da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

19.2. A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

20.2. O município de Coronel Vivida-PR, sempre que entender necessário, dará publicidade de outro chamamento público, com o intuito de preencher eventuais necessidades ou suprimento dos serviços aqui descritos.

20.3. O conteúdo deste edital de chamamento encontra-se disponível para download no site: www.coronelvivida.pr.gov.br

20.4. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Município de Coronel Vivida, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou através dos telefones (46) 3232-8300, 8322 e 8331.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



21. ANEXOS

21.1. Integra o presente instrumento:

- Anexo I - Termo de referência
- Anexo II - Modelo de Requerimento para Credenciamento.
- Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores;
- Anexo IV - Modelo de Declaração de Aceitação do Preço;
- Anexo V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de produção própria
- Anexo VII - Declaração de Incompatibilidade Negocial
- Anexo VIII - Minuta de contrato.

21.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 26 de março de 2019.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, EJA, CMEI'S, AABB COMUNIDADE, PROGRAMA FONTE DE TALENTOS e APAE.

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição de gêneros de alimentação é necessária para suprir os diversos setores da Administração Municipal, especialmente para atender o Programa de Alimentação Escolar nas Escolas Municipais, EJA, CMEI'S, AABB Comunidade, Programa Fonte de Talentos e APAE, conforme Resolução/CD/FNDE Nº 038, de 16 de julho de 2009 e **RESOLUÇÃO Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, onde** Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, onde dispõe seu Artigo:

“Art. 24 Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o art. 14, da Lei nº 11.947/2009.”

3- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Os produtos, objeto deste Credenciamento, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao município a adquiri-las.

3.2. Os produtos objeto deste Credenciamento deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, nos locais mencionados no quadro a seguir, ou em qualquer outro prédio público localizado no município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado, correndo por conta do licitante vencedor as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ABAIXO:

Local	Endereço
Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
Escola Municipal Sete de Setembro	Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Dangui
Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguazu, 326



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundancia
Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n - Bairro Primavera
Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort	Rua Maria Guzela Bernardi, 57
Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
AABB Comunidade	Rua Santa Catarina s/n
APAE	Rua XV de Novembro, 570
Eja	Rua XV de Novembro, 570

3.3. Para as escolas do interior (Abundância, Vista Alegre e Santa Lúcia), os produtos deverão ser entregues 01 (uma) vez por semana sendo nas segundas-feiras e deverão ser entregues nos locais referenciados acima. Já para as escolas do perímetro urbano do município, as entregas serão efetuadas 02 (duas) vezes por semana, sendo nas Segundas e Quartas-Feiras, (podendo haver alterações nas semanas com feriado) nos endereços acima mencionados, sendo que o Departamento de Educação passará cronograma de entrega dos produtos, para as proponentes vencedoras, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias, sendo que os itens deverão ser entregues pelo credenciado nas devidas datas da Autorização, até as 09:00 horas, conforme relação disponibilizada pelo Departamento de Educação.

3.4. Os produtos perecíveis deverão ser entregues acondicionados em caixa de isopor para garantir a conservação e integridade dos mesmos, de acordo com a determinação do fabricante.

3.5. No momento da entrega, nos locais relacionados à pessoa responsável deverá usar avental ou camiseta de cor clara, com identificação, touca, sem adornos nas mãos, pulso, pescoço e orelha, sem maquiagem e esmalte nas unhas.



ANEXO II

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2019

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO de (fornecedor individual) OU (grupo informal) ou (grupo formal), para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, nos termos do Chamamento Público nº 06/2019.

Quando Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

Nome:

C.I. RG:

CPF:

Endereço:

Cidade: Estado: CEP:

E-mail: Telefone(s):

Quando Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

Nome:

C.I. RG:

CPF:

Endereço:

Cidade: Estado: CEP:

E-mail: Telefone(s):

(Dados de todos os participantes do grupo).

Quando Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade: Estado: CEP:

E-mail: Telefone(s):

Assinatura do requerente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

(Documento Obrigatório para Grupos Formais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Jurídica)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

(Nome da empresa), CNPJ nº. (xxxx), sediada, (endereço completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº. 8666/93.

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2019

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

(Nome do credenciado), CNPJ ou CPF nº. (xxxxxxxxxx), (Endereço Completo) Declaro que concordo (amos) fornecer os gêneros alimentícios constantes no edital de Chamamento Público nº. 06/2019, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE. MÁXIMA ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1.500	KG	9105	LARANJA LIMA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA	2,99	4.485,00
2	1.000	KG	200	DOCE DE FRUTAS EM POTES DE 1 KG, VARIOS SABORES.	7,95	7.950,00
3	1.000	UN	201	DOCE DE LEITE PASTOSO EM POTES DE 1 KG.	7,99	7.990,00
4	3.000	KG	218	FEIJAO PRETO TIPO 1, CONSTITUÍDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	4,57	13.710,00
5	25.000	KG	41	BANANA CATURRA, GRAU DE MATURACAO ENTRE 60 A 70 %, SEM LESOES, COLORACAO UNIFORME.	2,15	53.750,00
6	8.000	KG	82	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURACAO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME.	3,96	31.680,00
7	11.000	LT	11470	BEBIDA LACTEA VARIOS SABORES, PRODUZIDA COM LEITE INTEGRAL, COM CONSISTENCIA LIQUIDA OU CREMOSA, COM POLPA DE FRUTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SACO PLASTICO DE 1 LITRO	2,84	31.240,00
8	570	UN	36	ACELGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM CABECA, FIRME E INTACTA, MINIMO 1,5 KG.	2,88	1.641,60
9	10.000	KG	19073	CARNE DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, SEM DORSO, CONGELADA COM, NO MAXIMO, 10% DE GELO, PICADA, COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PROPRIAS, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM NO MAXIMO 3 KG/EMBALAGEM, CONTENDO ESPECIFICACAO DO PRODUTO, PESO DO PRODUTO EMBALADO, VALIDADE, MARCA/PROCEDENCIA/ORIGEM DO	5,99	59.900,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				FORNECEDOR DO PRODUTO, DATA DE FRACIONAMENTO/EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE RESPONSABILIDADE DO FRACIONADOR/FORNECEDOR		
10	850	KG	13020	CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO, COM OSSO, RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM NO MAXIMO 1 KG CADA, LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE, DEVIDAMENTE FECHADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	7,97	6.774,50
11	500	KG	42	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES, RACHADURAS OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,50	1.250,00
12	400	KG	66	MELAO AMARELO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	3,05	1.220,00
13	3.200	KG	65	MELANCIA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	1,18	3.776,00
14	350	KG	84	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, UMIDADE, PARASITAS E LARVAS.	5,97	2.089,50
15	500	KG	44	BATATA SALSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	5,46	2.730,00
16	600	KG	68	MORANGO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E PODRIDAO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES.	12,00	7.200,00
17	200	KG	88	LIMAO COMUM, IN NATURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	2,70	540,00
18	6.000	KG	199	CUCA SOVADA, TIPO CASEIRA	10,99	65.940,00
19	7.000	UN	285	SUCO CONCENTRADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVACAO FORA	6,50	45.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				DE REFRIGERACAO, VARIOS SABORES EMBALAGEM DE 500 ML		
20	6.000	PCT	158	BOLACHA CASEIRA PCTS. DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	17,50	105.000,00
21	6.000	PCT	159	BOLACHA DE FUBA PACOTES DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	17,00	102.000,00
22	2.500	KG	236	MACARRAO CASEIRO, CONGELADO, COMPOSTO POR FARINHA E OVOS, EMBALAGEM DE 01 KG.	10,99	27.475,00
23	500	MÇO	40	ALMEIRAO COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GR.	2,50	1.250,00
24	360	KG	32	ABACATE, FRUTA IN NATURA, ESPECIE MANTEIGA, CASCA LISA, VERDE, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	3,33	1.198,80
25	300	KG	34	ABOBORA CABOUTIA, IN NATURA COM TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES.	2,45	735,00
26	3.200	KG	48	CAQUI CAFE, FIRME E INTACTO, CASCA LISA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	5,81	18.592,00
27	5.200	KG	72	PESSEGO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	4,39	22.828,00
28	1.000	KG	83	UVA COLONIAL COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	7,25	7.250,00
29	2.300	DZ	70	OVOS, CLASSE A, BRANCOS, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	4,98	11.454,00
30	45.000	LT	108	LEITE TIPO C, PASTEURIZADO, INTEGRAL, EMBALAGEM LEITOSA EM PACOTES DE 1 LITRO	3,25	146.250,00
31	1.800	KG	62	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA, CRUA, CORTADA EM PEDACOS, CONGELADA. EMBALAGEM: PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	3,82	7.002,00
32	8.000	UN	37	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE	2,50	20.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM PÉS COM 175 GRAMAS.		
33	2.310	KG	50	CENOURA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,69	6.213,90
34	2.000	KG	77	REPOLHO VERDE, EM CABECA FECHADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA PROTETORA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME.	1,50	3.000,00
35	12.000	KG	57	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA.	2,80	33.600,00
36	1.800	KG	46	BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, SEM RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFICIE.	2,45	4.410,00
37	700	KG	35	ABOBRINHA VERDE, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES	2,55	1.785,00
38	4.000	MÇO	81	TEMPERO VERDE, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES E INTACTAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. MACOS DE 100 GRAMAS CONTENDO SALSA E CEBOLINHA.	2,30	9.200,00
39	800	MÇO	54	COUVE FOLHA, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GRAMAS	2,50	2.000,00
40	1.100	UN	55	COUVE-FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA EM CABECAS DE NO MINIMO 300 GRAMAS	3,25	3.575,00
41	5.300	KG	75	PONKAN IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	3,41	18.073,00
42	2.000	UN	47	BROCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, COLORACAO UNIFORME E SEM MANCHAS. EM MAÇOS DE NO MINIMO 450 GRAMAS	4,00	8.000,00
43	500	MÇO	76	RADITE PAO DE ACUCAR, COM FOLHAS	2,80	1.400,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				VERDES, INTEIRAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS MACOS DE NO MINIMO 250 GR.		
44	1.500	MÇO	51	CHICORIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GRAMAS.	2,50	3.750,00
45	3.000	KG	87	MORGOTE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	3,25	9.750,00
46	2.000	KG	52	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,19	4.380,00
47	2.000	KG	52	FILE DE TILAPIA, RESFRIADO OU CONGELADO.	28,90	57.800,00
48	2.000	KG	80	TANGERINA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	4,99	9.980,00
49	2.000	KG	115	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO-CREME HOMOGENEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO.	25,95	51.900,00
50	1.500	KG	85	BANANA MACA, GRAU DE MATURACAO ENTRE 60 A 70 %, SEM LESOES, COLORACAO UNIFORME.	6,75	10.250,00
51	15.000	KG	59	MACA NACIONAL, VERMELHA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	4,47	67.050,00
52	3.500	LT	11471	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, PRODUZIDA COM LEITE INTEGRAL, VARIOS SABORES, EMBALAGEM LEITOSA DE 1 LITRO	3,98	13.930,00
53	1.200	FRA	293	VINAGRE DE VINHO TINTO, EMBALAGEM PLASTICA/GARRAFA PET DE 750ML.	3,99	4.788,00
TOTAL GERAL ESTIMADO R\$						1.145.111,30

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

OBS: (DEIXAR NESTA TABELA SOMENTE OS ITENS DE INTERESSE DO CREDENCIADO).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2019

**MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**



Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamamento Público nº 06/2019				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A - Grupo Formal				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal		7. CPF		8. DDD/Fone
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente
B - Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7. CPF	8. DDD/Fone
C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente



ANEXO VI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2019

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

1ª OPÇÃO: Fornecedores individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

(Nome do credenciado), CPF nº. (.....), (Endereço Completo) Declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues, constantes em meu projeto de venda são oriundos de produção própria.

2ª OPÇÃO: Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

(Nome dos credenciados), CPF nº. (.....), (Endereço Completo) Declaramos que os gêneros alimentícios a serem entregues, constantes em nosso projeto de venda são oriundos de nossa produção própria.

3ª OPÇÃO: Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

(Nome do credenciado), CNPJ nº. (.....), (Endereço Completo) Declaramos que os gêneros alimentícios a serem entregues, são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

(Local e Data)

Assinatura
Nome completo
RG
CPF



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VIII
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2019
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E:, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro o Sr.(a), residente e domiciliado, inscrito(a) no CPF sob o nº. e RG nº, a seguir denominado CONTRATADO, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, atendendo ainda a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, e Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012 Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, bem como as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº. 06/2019 e seus Anexos, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, conforme itens abaixo, a ser executado de acordo com as especificações contidas no Processo de Inexigibilidade e na declaração de aceitação de preço apresentada pelo contratado, documentos estes que integram o presente instrumento, independente de transcrição.

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
Valor máximo a ser adquirido R\$					20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Parágrafo único: O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a CONTRATANTE conforme descrito no **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (ANEXO V)** parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

Parágrafo único: O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- I. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;



II. Realizar rigorosa conferência das características dos objetos entregues, pela Comissão ou servidor designados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

Parágrafo primeiro: Orientar tecnicamente os responsáveis pela utilização dos produtos, fornecendo os esclarecimentos necessários a sua perfeita utilização;

Parágrafo segundo: Proceder à entrega dos produtos conforme termo de referência, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, acompanhado sempre de 02 (duas) vias da fatura comercial, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

Parágrafo terceiro: Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Parágrafo quarto: O CONTRATADO deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

Parágrafo quinto: A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela mesma.

Parágrafo sexto: Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 02 (dois) dias corridos, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;

Parágrafo sétimo: Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

Parágrafo oitavo: Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;

Parágrafo nono: Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

Parágrafo décimo: Responsabilizar-se:

I. Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora do CONTRATADO, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo do Objeto" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

II. Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

III. O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

IV. O CONTRATADO deverá atender todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

V. O CONTRATADO deverá fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e pelo Conselho da Merenda Escolar;

VI. O CONTRATADO deverá fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e pelo Conselho da Merenda Escolar.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA - DA INFORMAÇÃO AO MDA

Parágrafo único: O CONTRATADO ou a ENTIDADE ARTICULADORA deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA

Parágrafo primeiro: Os produtos, objeto deste Credenciamento, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao município a adquiri-las.

Parágrafo segundo: Os produtos objeto deste Credenciamento deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, nos locais mencionados no quadro a seguir, ou em qualquer outro prédio público localizado no município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado, correndo por conta do licitante vencedor as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ABAIXO:

Local	Endereço
Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
Escola Municipal Sete de Setembro	Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguazu, 326
Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundância
Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n - Bairro Primavera
Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort	Rua Maria Guzela Bernardi, 57
Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
AABB Comunidade	Rua Santa Catarina s/n
APAE	Rua XV de Novembro, 570
Eja	Rua XV de Novembro, 570

Parágrafo terceiro: Para as escolas do interior (Abundância, Vista Alegre e Santa Lúcia), os produtos deverão ser entregues 01 (uma) vez por semana sendo nas segundas-feiras e deverão ser entregues nos locais referenciados acima. Já para as escolas do perímetro urbano do município, as entregas serão efetuadas 02 (duas) vezes por semana, sendo nas Segundas e Quartas-Feiras, (podendo haver alterações nas semanas com feriado) nos endereços acima mencionados, sendo que o Departamento de Educação passará cronograma de entrega dos produtos, para as proponentes vencedoras, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias, sendo que os itens deverão ser entregues pelo credenciado nas devidas datas da Autorização, até as 09:00 horas, conforme relação disponibilizada pelo Departamento de Educação.

Parágrafo quarto: Os produtos perecíveis deverão ser entregues acondicionados em caixa de isopor para garantir a conservação e integridade dos mesmos, de acordo com a determinação do fabricante.

Parágrafo quinto: No momento da entrega, nos locais relacionados à pessoa responsável deverá usar avental ou camiseta de cor clara, com identificação, touca, sem adornos nas mãos, pulso, pescoço e orelha, sem maquiagem e esmalte nas unhas.



CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

Parágrafo primeiro: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, bem como no objeto deste contrato, o CONTRATADO receberá os valores unitários de acordo com o especificado, sendo que o mesmo poderá vender no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo este apenas um valor estimado, não obrigando a contratante a adquirir a totalidade deste valor.

Parágrafo segundo: Os produtos poderão ter seus preços atualizados semestralmente com base na tabela vigente do PAA/CONAB, de acordo com o parágrafo 5º, artigo 23 da Resolução nº38/09 do FNDE.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: Os produtos serão pagos de acordo com o valor estabelecido no Item 1 Objeto deste edital, entendido este preço como justo e suficiente para a entrega do mesmo.

Parágrafo segundo: O pagamento será feito até o 10º (décimo) dia do mês subsequente da efetiva entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal.

Parágrafo terceiro: O pagamento será efetuado através de conta corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

Parágrafo quarto: Os pagamentos decorrentes do fornecimento de gêneros alimentícios correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.306.0013.2.013	3.3.90.32.05	000	920
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.306.0013.2.013	3.3.90.32.05	110	921

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo único: A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 27 de março de 2019 até 26 de março de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo primeiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização do fornecimento ora contratados.

Parágrafo segundo: O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os fornecimentos e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

Parágrafo terceiro: O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo quarto: A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Parágrafo quinto: Conforme Portaria nº08/2018, caberá à gestão do contrato a Diretora do Departamento de Educação, Sra. Nancy Margarete Perin, nomeada através do Decreto nº 6.128/2017 de 04 de janeiro de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

Parágrafo sexto: A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Sr. Sidnei Ghisolfi, para o acompanhamento do fornecimento do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

Parágrafo sétimo: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



Parágrafo oitavo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo nono: Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos fornecimentos considerados inadequados.

Parágrafo décimo: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

Parágrafo décimo primeiro: A fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXEÇÃO DO CONTRATO, MULTAS E PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

Parágrafo primeiro: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Parágrafo segundo: A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, **no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do contrato.**

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer uma das cláusulas do edital e ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

Parágrafo terceiro: Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

a) inexecução total de obrigações contratuais;

b) inexecução parcial de obrigações contratuais;

c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);

e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo quarto: Da aplicação de multa caberá recurso ao CONTRATANTE no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; o CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pelo CONTRATANTE, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

Parágrafo quinto: Verificada qualquer infração do contrato, o CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

Parágrafo sexto: Suspensão do direito de licitar e contratar junto o CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

Parágrafo sétimo: Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto o CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão



administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo do CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) no interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos objetos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.
- e) alteração do contrato social (NO CASO DE PESSOA JURÍDICA) ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- f) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas/detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos/atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato/ata de registro de preços;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato/ata de registro de preços;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato/ata de registro de preços em questão;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato/ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) Nenhum fornecimento fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida/PR, xx de xxxxxxxxxxxx de 2019.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas: 1º: _____

2º: _____



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS.

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 27 de março de 2019.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. - Coronel Vivida - PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.145.111,30 (um milhão e cento e quarenta e cinco mil e cento e onze reais e trinta centavos).

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. - Fone: (46) 3232-8304 / 8331 e 8322.

Coronel Vivida, 26 de março de 2019.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi em 27.03.19




MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ERRATA Nº 01

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 - PROCESSO Nº 47/2019
UASG Nº 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Mariane Aparecida Martinello, torna público aos interessados no processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2019 - Processo nº 47/2019, objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de climatizadores de ar, peças, serviços de instalação, retirada, manutenção e higienização de climatizadores de ar, atendendo as necessidades da Administração Municipal, que diante do memorando nº 63/2019 do Setor de Planejamento de Contratações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o descritivo dos itens 01 a 05 foram alterados e passam a vigor conforme exposto na íntegra da errata e do edital retificado. O inteiro teor do edital retificado, com a devida errata e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru nº 271, Centro em Pato Branco PR, ou pelos sites: www.pato Branco.pr.gov.br / www.compras.gov.br. Demais informações, fones: 46 3220 1511 / 46 3220 1534, e-mail: licita@pato Branco.pr.gov.br. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 15 DE ABRIL DE 2019, ÀS 09 (NOVE) HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico - www.compras.gov.br, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 26 de março de 2019. Mariane Aparecida Martinello - Pregoeira

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 015/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: A.E.M Oeste Comercial Eireli
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza destinados as necessidades das Secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de março de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 27 de março de 2019.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 015/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: HB Sul Comercio de Alimentos Ltda
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza destinados as necessidades das Secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R\$ 121.660,00 (cento e vinte e um mil seiscentos e sessenta e seis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de março de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 27 de março de 2019.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário do lote.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e graxa para uso na manutenção da frota do Município de Renascença-PR.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 11 de abril de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 11 de abril de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 26 de março de 2019.
LUANA KRUG
Pregoeira

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 035/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 014/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Pulimedical Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para realização de exames ocupacionais para servidores do Município de Renascença, exigidos pelo programa de controle médico de saúde ocupacional.
VALOR TOTAL: R\$ 18.482,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e dois reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 26 de março de 2019.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torne pública a Homologação do Pregão Presencial nº 016/2019 - PMR. Objetivando a Contratação de empresa para locação de impressoras/copiadora, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, e serviços de plotagens, em favor das seguintes empresas:
Belinki e Souza LTDA, no valor total de R\$ 52.950,00 (cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta reais);
Herlon Henrique Kahl e CIA LTDA, no valor total de R\$ 5.899,00 (cinco mil oitocentos e noventa e nove reais);
Renascença, 26 de março de 2019.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torne pública a Homologação do Pregão Presencial nº 017/2019 - PMR. Objetivando a Aquisição de mangueiras hidráulicas e terminais, para uso na manutenção da frota do município de Renascença, em favor da seguinte empresa:
Elcio Bellin da Silva, no valor total de R\$ 43.372,50 (quarenta e três mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);
Renascença, 26 de março de 2019.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 06/2019

O município de Coronel Vidua, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 27 de março de 2019, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE FOMECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vidua, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vidua, Paraná ou através do site www.coronelvvidia.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 /8331 e 8322. Coronel Vidua, 26 de março de 2019. Ademir Antonio Ziclerio, Presidente da Comissão de Licitação.



RELATÓRIOS 4320/64 REO 1º Bimestre/2019.
REO ref. 15 Bimestre/2019.
RESOLUÇÃO Nº 003/2019 DE 26 DE MARÇO DE 2019
Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Repasse Pontual do FIA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - Deliberação 062/2016 CEDCA/PR - referente ao 2º Semestre de 2018.
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2019.
DE PRAZO: Fica acrescido ao contrato original mais 12 meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 22 de março de 2020. Não haverá reajuste e nem correção dos valores. DE VALOR: O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R\$ 197.280,00 (cento e noventa e sete mil, novecentos e vinte e oito reais), baseando-se no valor presentemente adicionado de R\$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2019.
DE PRAZO: Fica acrescido ao contrato original mais 12 meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 22 de março de 2020. Não haverá reajuste e nem correção dos valores. VALOR: O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R\$ 197.280,00 (cento e noventa e sete mil, novecentos e vinte e oito reais), baseando-se no valor presentemente adicionado de R\$ 65.760,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).
A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 27 de março de 2019, conforme Lei Autorizativa nº 937 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF: LICITAÇÃO
NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018. RECLASSIFICAÇÃO

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 078/2018, de 28 de junho de 2018, com abertura e julgamento em 09 de julho de 2018, e verificado que houve reação amigável entre o Município de Saúde do Iguaçu e a empresa MEZZALIRA RESTAURANTE LTDA - ME CNPJ Nº. 82.044.330/0001-43, eu Clovis Zanella, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 48/2019, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 078/2018 para Registro de Preços, a Empresa classificada em terceiro lugar conforme histórico do Pregão, respectivamente conforme segue: JOSE VALMOR ROSS - ME CNPJ Nº. 01.694.121/0001-43; LOTE 01 - 01. Saúde do Iguaçu dia 26 de março de 2019, Clovis Zanella, Pregoeiro. extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 078/2018. ATA Nº 049/2019 - JOSE VALMOR ROSS - ME CNPJ Nº. 01.694.121/0001-43.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://am.sop.dlincms.com.br>, edição de 27/03/2019, conforme Lei Autorizativa nº1071 de 14 de março de 2017.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
047/2018

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 016/2018)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Fundação Cândido Garcia.
REAJUSTE: Ficam reajustadas a partir de 1º de Abril de 2019, as bolsas-auxílio como contraprestação pelo trabalho desenvolvido, conforme Lei Municipal nº 1572, de 03 de abril de 2018.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de validade para mais 12(doze) meses a partir de seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de Março de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 26 de Março de 2019.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
048/2018

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 017/2018)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Atitude Ambiental LTDA.
VALOR: O valor mensal passa a ser de R\$ 2.182,70 (dois mil cento e oitenta e dois reais e setenta centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 26.192,40 (Vinte e seis mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de março de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 26 de março de 2019.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2019

OBJETO: Aquisição de trator agrícola a ser destinado a associações de agricultores do Município, conforme especificações mínimas descritas em Edital, com Recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - Contrato de repasse nº 871624/2018/MAPA/CAIXA representado pela Caixa Econômica Federal e contrapartida do Município de Saúde do Iguaçu.
PRAZO DE ENTREGA: até 60 (sessenta) dias, a contar após liberação pela Caixa Econômica Federal e solicitação pelo Dpto de Compras.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 08 de abril de 2019, às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 - Centro - Saúde do Iguaçu-PR, telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saude.doiaguaçu.pr.gov.br/licitacoes.php>
Saúde do Iguaçu - PR, 26 de março de 2019.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 057/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2019

OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas a ser destinados a associações de agricultores do Município, conforme especificações mínimas descritas em Edital, com Recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - Contrato de repasse nº 877305/2018/MAPA/CAIXA representado pela Caixa Econômica Federal e contrapartida do Município de Saúde do Iguaçu.
PRAZO DE ENTREGA: até 60 (sessenta) dias, a contar após liberação pela Caixa Econômica Federal e solicitação pelo Dpto de Compras.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 08 de abril de 2019, às 14:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 - Centro - Saúde do Iguaçu-PR, telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saude.doiaguaçu.pr.gov.br/licitacoes.php>
Saúde do Iguaçu - PR, 26 de março de 2019.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 024/2019, com abertura em 26 de março de 2019, e verificando que não houve interposição recursal, eu CLOVIS ZANELLA, designado pela Portaria nº. 048/2019 ADJUDICO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Presencial nº 024/2019, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: L. DOS SANTOS & SANTOS LTDA, CNPJ Nº 05.778.264/0001-94; NO ITEM 01 VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,30 perfazendo um total de R\$ 8.137,00 (oito mil cento e trinta e sete reais). Saúde do Iguaçu, 26 de março 2019. CLOVIS ZANELLA, PREGOIRO.
H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019
Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 024/2019, com abertura em 26 de março de 2019, e não existindo interposição recursal, eu MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 024/2019, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: L. DOS SANTOS & SANTOS LTDA, CNPJ Nº 05.778.264/0001-94; NO ITEM 01 VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,30 perfazendo um total de R\$ 8.137,00 (oito mil cento e trinta e sete reais). Saúde do Iguaçu, 26 de março 2019. MAURO CESAR CENCI Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2019

O município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 27 de março de 2019, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E FORMAS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 /8331 e 8322. Coronel Vivida, 26 de março de 2019. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

C=4296478



SAÚDE CARLOS ANTÔNIO NO DISTRITO DE PIQUIRIVAI, conforme especificações do anexo I do edital. SECRETARIA DA SAÚDE – SESAU. RECURSO: BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 – Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182 no horário das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min ou no <https://campomourao.atende.net>, a partir do dia 28 de março de 2019. Campo Mourão, 21 de março de 2019. Sergio de Souza Portela. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

25492/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 193/2019 O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal N.º 8666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, fará realizar em sua sede às 09h00 do dia 11 de abril de 2019, Tomada de Preços n.º 007/2019, do tipo menor preço por global, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO PRÉDIO DO ALBERGUE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA EDMUNDO MERCER, N. 26, JARDIM CAPRICÓRNIO**, conforme especificações do anexo I do edital. SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL – SEASO. RECURSO: ORDINÁRIOS (LIVRES). O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 – Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182 no horário das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min ou no <https://campomourao.atende.net>, a partir do dia 28 de março de 2019. Campo Mourão, 21 de março de 2019. Sergio de Souza Portela. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

25488/2019

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2019
Objeto: Aquisição de caminhão acoplado com furgão frigorífico isotérmico/refrigerado para transporte de produtos da Agricultura Familiar, no Município de Cascavel. Em virtude de alteração no edital, fica prorrogada a data de abertura para 09/04/2019 às 14h00min. O edital retificado estará disponível no site: cascavel.atende.net (licitações), tornando sem validade o edital disponibilizado anteriormente. Cascavel/PR, 26 de março de 2019 Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

25627/2019

Cianorte

SÚMULA DO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de Cianorte, CNPJ n.º 76.309.806/0001-28 torna público o pedido de Licença Prévia junto ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, para Loteamento Industrial, lote n.º 871-A E 872-A-R-A, Gleba Patrimônio Cianorte, município de Cianorte-Pr.

25186/2019

Colombo

Aviso de Licitação Edital – Pregão Eletrônico N.º 027/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais e equipamentos esportivos destinados à implantação e desenvolvimento do Projeto "Atletismo por um Futuro Melhor, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Data: 09 de abril de 2019 às 09:00 horas.

Local de Abertura: No Site da bolsa de leilões e licitações do Brasil - BIL - Acesso Identificado no link (bilcompras.org.br).

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro N.º 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 26 de março de 2019.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

25376/2019

Aviso de Licitação Edital – Tomada de Preços N.º 09/2019

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: **Rua Acre; Rua Heitor Busato e Porto Alegre do Norte** do município de Colombo.

Data: 12 de abril de 2019 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro N.º 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro N.º 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 26 de março de 2019.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

25703/2019

Aviso de Licitação Edital – Tomada de Preços N.º 010/2019

Objeto: Contratação de serviços de Engenharia para execução de reformas e reparos do Projeto Procriando Alto da Cruz, compreendendo serviços de Alvenaria, paredes e revestimentos, instalações hidráulicas, cobertura, pisos, esquadrias, instalações elétricas, pintura e demais serviços complementares incluídos no Projeto.

Data: 22 de abril de 2019 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro N.º 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: R\$ 298.921,03 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e vinte e um reais e três centavos).

Critério de Julgamento: Menor Preço, sob regime de empreitada por preço global. Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro N.º 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 26 de março de 2019.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

25714/2019

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 06/2019

O município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 27 de março de 2019, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei n.º 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD n.º 038/2009; Resolução/CD/FNDE n.º 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 /8331 e 8322. Coronel Vivida, 26 de março de 2019. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

25362/2019

Cruzeiro do Iguaçu

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 007/2019. OBJETO: O presente edital tem objeto o credenciamento público de recursos humanos: Coordenador pedagógico, Coordenador de Núcleo e Agente Social, para atuar na Sede de Cruzeiro do Iguaçu e na comunidade de Foz do Chopim no desenvolvimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC) através de Convênio n.º 879480/2018, firmado com o Ministério do Esporte, interessadas em celebrar contrato com a Prefeitura Municipal de Cruzeiro , os quais são parte integrante deste edital. **Data e hora de abertura: Dia 18 de abril de 2019, às 14:00 (quatorze) horas. Local da Chamada Pública:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 – Centro, Cruzeiro do Iguaçu – Paraná. **Disponibilidade do Edital e informações:** A presente Chamada Pública poderá ser obtida na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com. Cruzeiro do Iguaçu - PR, 25 de março de 2019. SANDRO PAULO BORTONCELLO - Presidente da Comissão

25712/2019